



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 22 de setembro de 2022

ANO LV Nº 13.357

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112
Divisão de Compras	112
Concursos Públicos	113
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	149
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	149
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150
Divisão de Fiscalização	150
PROCURADORIA GERAL	151
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	152
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	152
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES	153
PODER LEGISLATIVO	153
IPASP	154

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Introduz alterações na Lei nº 1.657/69, que “transforma em serviço autárquico o Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Piracicaba”, a fim de modificar a estrutura de administração da Autarquia Municipal.

Art. 1º Os arts. 3º e 13 da Lei nº 1.657, de 30 de abril de 1.969 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º O SEMAE será administrado pelos seguintes órgãos de direção e controle:

I - Diretoria Executiva;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal.

...

Art. 13. Anualmente, até 10 de setembro, a Autarquia enviará ao Prefeito Municipal o orçamento a ser aprovado para o exercício seguinte.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 1.657, de 30 de abril de 1.969 e suas alterações fica acrescida dos arts. 3ºA a 3ºC, com as seguintes redações:

“Art. 3ºA. O Conselho de Administração, órgão superior de administração, de caráter deliberativo, será composto pelos membros a seguir descritos nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal:

I - Procurador Geral do Município;

II - Secretário Municipal de Finanças;

III - Secretário Municipal de Administração;

IV - Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias estabelecidas nesta Lei:

I - deliberar sobre propostas de alteração desta lei e de demais normativas internas, encaminhando-as ao Prefeito para proposição;

II - propor ao Prefeito políticas e medidas específicas destinadas a promover o aperfeiçoamento do saneamento básico no município;

III - deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, sobre:

a) os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação;

b) as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;

c) o planejamento estratégico;

d) o orçamento-programa e o plano de aplicações;

e) os planos de gestão de pessoal, de cargos, salários e benefícios e sobre o quadro de pessoal;

f) o manual de licitações e de contratos elaborados pela Diretoria Executiva e suas posteriores alterações;

g) financiamentos e convênios;

IV - regulamento de convênios e suas posteriores alterações;

V - a alienação ou oneração de bens imóveis;

VI - instrumento a ser celebrado de pactuação de políticas, diretrizes, ações prioritárias, indicadores, metas e resultados a serem observados ou alcançados pelo SEMAE;

VII - promover a interpretação da presente Lei e demais normativas e deliberar sobre os casos omissos;

VIII - aprovar concessões e parcerias público-privadas;

IX - requerer a revisão ordinária e extraordinária da tarifa de água e esgoto à agência reguladora;

X - aprovar e homologar requerimentos de isenções da tarifa de água e esgoto, de parcelamentos e REFIS.

§ 2º O Conselho de Administração se reunirá mensalmente ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de 03 (três) de seus membros ou do Presidente do SEMAE.

§ 3º O Conselho decidirá, mediante deliberações, por maioria dos presentes, observado o quórum mínimo de 03 (três) dos seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 4º O Presidente do SEMAE participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 5º O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

I - representante de órgãos ou entidades, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião;

II - pessoas que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 6º Caso o Secretário Municipal venha a ser exonerado de seu cargo, quem assumir a ordenança da pasta irá participar das reuniões do Conselho de Administração até a posse do novo designado.

§ 7º Os membros do Conselho de Administração não perceberão remuneração pelo desempenho das funções de conselheiros, que serão consideradas serviço público relevante, ressalvado, quando for o caso, o ressarcimento das despesas com deslocamento, alimentação e estadia para a participação nas reuniões do Conselho ou representação do SEMAE em eventos estabelecidos e aprovados pelo Conselho.

§ 8º Os membros nomeados do Conselho de Administração definirão qual deles será o Presidente, que terá as seguintes competências:

I - convocará e presidirá as reuniões do Conselho de Administração;

II - tornará pública e fará cumprir as deliberações do Conselho de Administração, expedindo os atos pertinentes;

III - decidirá, “ad referendum” do Conselho de Administração, quando a matéria demande urgência e, justificadamente, sobre matérias da competência do plenário.

§ 9º O Presidente do Conselho de Administração designará, dentre os Conselheiros nomeados, o seu substituto, nas suas faltas, impedimentos e ausências, o qual exercerá, na plenitude, suas competências.

Art. 3ºB. O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização e controle das contas do SEMAE, terá as seguintes competências:

I - fiscalizar a gestão orçamentária, contábil e patrimonial, compreendendo os atos do Conselho de Administração e da Presidência do SEMAE;

II - deliberar sobre as demonstrações contábeis;

III - emitir parecer, quando solicitado, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;

IV - analisar, quando solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Presidência do SEMAE, outras matérias de sua área de competência, opinando sobre elas;

V - propor ao Conselho de Administração a contratação de serviços contábeis, de auditoria independente ou de parecer técnico especializado para auxiliar os trabalhos do Conselho Fiscal, especialmente os relativos ao balanço anual.

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, do Presidente do Conselho de Administração ou do Presidente do SEMAE.

§ 2º O Conselho deliberará por maioria, observado o quórum mínimo de 02 (dois) membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho Fiscal, quando não estiverem substituindo os membros titulares, poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 4º O Conselho Fiscal, a pedido de seus membros, poderá solicitar a qualquer unidade do SEMAE, informações ou esclarecimentos necessários ao desempenho de sua função fiscalizadora ou à elaboração de demonstrações contábeis específicas.

§ 5º A Diretoria Executiva designará um responsável pela coordenação das ações necessárias para atender às atividades do Conselho Fiscal.

§ 6º O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Financeiro do SEMAE;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

§ 7º Cada membro do Conselho terá 01 (um) suplente.

§ 8º Os membros do Conselho e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 9º O Presidente do Conselho Fiscal será eleito dentre os membros, para um período de 03 (três) anos, vedada a recondução.

§ 10. Os membros do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho das funções de conselheiros, que serão consideradas serviço público relevante, ressalvado, quando for o caso, o ressarcimento das despesas com deslocamento, alimentação e estadia para a participação nas reuniões do Conselho.

§ 11. O Presidente do Conselho Fiscal terá as seguintes competências:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;

II - tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho Fiscal, publicando os atos pertinentes.

§ 12. O Presidente do Conselho Fiscal designará, dentre os Conselheiros, o seu substituto, nas suas faltas, impedimentos e ausências, o qual exercerá, na plenitude, suas competências

Art. 3º C. A Diretoria Executiva será composta por:

I - Presidente;

II - Superintendente Administrativo;

III - Superintendente Operacional.

§ 1º A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão do SEMAE, em conformidade com a política aprovada pelo Conselho de Administração, competindo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as diretrizes;

II - elaborar, para deliberação do Conselho de Administração, as propostas de:

a) planejamento estratégico;

b) planos de trabalho;

c) orçamento-programa;

d) planos de gestão de pessoal, de cargos, salários e benefícios, assim como do quadro de pessoal da entidade;

e) manual próprio de licitações e de contratos;

f) regulamento de convênios;

g) alienação ou oneração de bens imóveis;

h) instrumento de políticas, diretrizes, ações prioritárias, indicadores, metas ou resultados a serem observados ou alcançados pelo SEMAE;

III - executar e gerir, após decisão do Conselho de Administração, o disposto no inciso II deste artigo;

IV - definir a organização interna do SEMAE;

V - decidir sobre as normas operacionais internas consoante o disposto em seu Estatuto;

VI - encaminhar ao Conselho de Administração parecer para aceitação de doações com encargos;

VII - autorizar viagens, seja a serviço ou por qualquer outro motivo atrelado às funções públicas, desde que naquelas cujo destino seja internacional, haja previamente a aprovação do Conselho de Administração;

VIII - elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação e as demonstrações contábeis;

IX - prestar contas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

X - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração;

XI - encaminhar o orçamento do exercício financeiro seguinte para aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, até 31 de agosto, antes de ser encaminhado para o Executivo;

XII - encaminhar os apontamentos do Tribunal de Contas, do Ministério Público ou de qualquer outra instituição de fiscalização e controle externo, ao Conselho de Administração, para ciência, ou eventuais deliberações;

§ 2º O Presidente do SEMAE para efeito de fixação de subsídio é agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, ocupando cargo em comissão de livre nomeação do Prefeito.

§ 3º Para a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão de Superintendente Administrativo e Superintendente Operacional, criados pela Lei nº 7.063, de 06 de julho de 2.011, alterados pela Lei nº 7.672, de 23 de agosto de 2.013, os quais passam a fazer parte da Diretoria Executiva, fica estabelecido o requisito legal de aprovação prévia da indicação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Incumbe ao Presidente representar o SEMAE ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele e, nas suas faltas, afastamentos ou impedimentos, competirá a qualquer um dos Superintendentes por ele designados o cumprimento de tais funções."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações na Lei nº 1.657/69, que "transforma em serviço autárquico o Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Piracicaba", a fim de modificar a estrutura de administração da Autarquia Municipal."

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a legislação que trata da criação do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba possui mais de 50 anos e durante este lapso temporal, a forma de gestão da Autarquia Municipal não sofreu qualquer alteração, sendo necessária a implementação de uma gestão que privilegie a fiscalização das contas públicas dos órgãos de Administração Indireta, para buscar mais eficiência na prestação de serviços à população.

Com isso estamos propondo que os temas de grande importância para a gestão da Autarquia Municipal passem pela aprovação prévia de um Conselho de Administração formado pelos Secretários Municipais das pastas de Finanças, Administração, Meio Ambiente e Procurador Geral do Município.

Além da criação de um Conselho Fiscal para acompanhar as contas da Autarquia, fiscalizar e zelar por sua saúde financeira, deixando para a Diretoria Executiva apenas as ações de gestão e execução das políticas previamente aprovadas por tais órgãos de controle, sendo tal Diretoria agora formada não apenas pelo Presidente do SEMAE, mas por dois Superintendentes Técnicos, que gerenciam as áreas Operacional e Administrativa e cuja indicação passará pela aprovação prévia do Chefe do Executivo Municipal.

É neste sentido que estamos encaminhando o presente projeto e, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 19 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 19.246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, em complementação ao Decreto nº 19.041/2022, alterado pelos de nº 19.104/2022, nº 19.212/2022 e nº 19.225/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados David Richard Luzetti e Joelma Castilho Calderan, titular e suplente, respectivamente, representantes da Sociedade Civil; Elaine Moraes Bargiela e Lucia Helena Silveira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural, para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, em complementação ao Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022, alterado pelos de nº 19.104, de 13 de abril de 2022, nº 19.212, de 26 de julho de 2022 e nº 19.225, de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.247, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Substitui membros do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011, alterada pelas de nº 8.884/2018 e nº 9.629/2022, nomeado pelo Decreto nº 18.862/2021 e alterado pelos de nº 18.915/2021, nº 18.998/2021 e nº 19.048/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Alessandra Freire dos Reis e Daniela Cristina Sanches, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em substituição a Tatiane Moral Scaglione Stella e Cássia Cristina Tonin Del Tio, para compor Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nomeado pelo Decreto nº 18.862, de 10 de setembro de 2021 e alterado pelos de nº 18.915, de 27 de outubro de 2021, nº 18.998, de 29 de dezembro de 2021 e nº 19.048, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.862, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Substitui representante do Poder Público, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 18.530/2020, alterado pelos de nº 18.615/2021, nº 18.816/2021, nº 18.906/2021 e nº 18.919/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Mayara Soler Ramos Mazak, suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Isolina Heringer Vieira, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 18.530, de 23 de novembro de 2020, alterado pelos de nº 18.615, de 11 de fevereiro de 2021, nº 18.816, de 15 de julho de 2021, nº 18.906, de 21 de outubro de 2021 e nº 18.919, de 29 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.530, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.256, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 121.400,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1)	09	09731	0824400142345	335043	Subvenções Sociais:	R\$	10.000,00
2)	16	16011	0618100171086	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	5.000,00
3)	16	16011	0618100171086	449052	Equipam. e Material Permanente:	R\$	15.000,00
4)	16	16011	0618100171092	449052	Equipam. e Material Permanente:	R\$	10.000,00
5)	16	16011	0618100172080	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	15.000,00
6)	16	16011	0612200042081	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	8.000,00
7)	16	16011	0612200042081	339040	Serv. de Tec. da Inf. e Com. –P. J.:	R\$	8.000,00
8)	16	16011	0612200042081	449052	Equipam. e Material Permanente:	R\$	12.000,00
9)	16	16011	0618100172082	339030	Material de Consumo:	R\$	9.000,00
10)	16	16011	0618100172082	449052	Equipam. e Material Permanente:	R\$	16.000,00
11)	16	16011	0618100172083	339030	Material de Consumo:	R\$	2.000,00
12)	16	16011	0618100172083	449052	Equipam. e Material Permanente:	R\$	1.400,00
13)	16	16011	0618100172090	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	10.000,00

Para as dotações:

1)	09	09731	0824400132340	335043	Subvenções Sociais:	R\$	10.000,00
2)	16	16011	0618100172088	339030	Material de Consumo:	R\$	73.000,00
3)	16	16011	0618100172088	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	38.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMF

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.257, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Transfere dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, da ordem de R\$ 47.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Da dotação:

1) 31 31411 1212200041553 449051 Obras e Instalações: R\$ 47.000,00

Para as dotações:

1) 31 31411 1212200042552 319091 Sentenças Judiciais: R\$ 35.000,00
2) 31 31411 1212200042552 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 12.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da FUMEP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Substitui ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 18.583/2021, complementado pelo Decreto nº 18.586/2021 e alterado pelos de nº 18.786/2021, nº 18.813/2021, nº 18.837/2021, nº 19.044/2022, nº 19.046/2022 e nº 19.114/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021, complementado pelo Decreto nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021 e alterado pelos de nº 18.786, de 22 de junho de 2021, nº 18.813, de 13 de julho de 2021, nº 18.837, de 02 de agosto de 2021, nº 19.044, de 11 de fevereiro de 2022, nº 19.046, de 15 de fevereiro de 2022 e nº 19.114, de 27 de abril de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Eugenio Contador Salch Stipp, Secretário Municipal de Administração, em substituição a Dorival José Maistro, como ordenador de despesas no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.249, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da artista Sra. Luísa Alves de Almeida, obras de arte que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Sra. Luísa Alves de Almeida, portadora do RG nº 16.769.718 e do CPF nº 106.484.346-80, 02 (duas) obras de arte, de sua autoria, a primeira intitulada "Shotgun", em impressão sobre papel, dimensões 100x70cm, data de produção 2015, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e a segunda intitulada "Colt peacemaker", em impressão sobre papel, dimensões 70x50cm, data de produção 2015, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme ata, laudo de avaliação e Declaração de Doação, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para uso da Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

HERMES FERREIRA BALBINO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Centro Cívico – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da Sra. Luísa Alves de Almeida, portadora do Registro Geral nº. 16.769.718 e Cadastro de Pessoa Física nº. 106.484.346-80, conforme segue: Duas obras de arte, autora: Luísa Alves de Almeida, nome artístico: Luísa Almeida, intituladas: “Shotgun”, técnica utilizada: impressão sobre papel, dimensões: 100 x 70 centímetros, data de produção: 2015, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), e “Colt peacemaker”, técnica utilizada: impressão sobre papel, dimensões: 70 x 50 centímetros, data de produção: 2015, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), tendo como destino a Pinacoteca Municipal “ Miguel Archanjo B. A. Dutra” - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Sra. Luisa Alves de Almeida	Obra de arte	01	7.500,00
02	Sra. Luisa Alves de Almeida	Obra de arte	01	4.500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Pinacoteca Municipal “ Miguel Archanjo B. A. Dutra” - Secretaria Municipal da Ação Cultural.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Mariana Barbosa dos Santos
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Declaração

Eu, Luisa Alves de Almeida,
abaixo assinado, portador do R.G. n° 16.769.718 e CPF n° 106.484.346.80,
declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do **47° Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba**, que se realizará de a 02 de outubro a 08 de novembro de 2015, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - **de 09 de novembro a 19 de dezembro de 2015** - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, podendo dar o destino que melhor lhe convier.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: São Paulo

Data: 31/07/2015

Luisa Alves de Almeida
Nome

DECRETO Nº 19.250, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, veículo que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inscrita no CNPJ sob nº 09.495.438/0001-62, 01 (um) veículo, marca Iveco, modelo Daily Minibus 45-170, ano/modelo 2022/2023, pintura na cor branco, capacidade 10 passageiros, combustível Diesel, motor F1CE3481C*7313228*, potência 170CV, placas EJC0162, Renavam 01304018650, Chassi 93ZK042CZP8504072, com adaptação de Sistema de Elevador para acesso de cadeira de rodas, no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação com Encargos, Nota Fiscal e convênio, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Serviço Integrado de Transportes da Secretaria de Saúde – SITTS, nas ações voltadas ao Projeto Cidade Acessível, estabelecido no Programa “Cidade Acessível”, instituído através do Decreto Estadual nº 66.053, de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 09.495.438/0001-62, ato de entrega procedido pela Secretária Executiva a Srª Aracélia Lúcia Costa, conforme segue: Um veículo, marca: Iveco, modelo: Daily Minibus 45-170, ano/modelo: 2022/2023, pintura na cor branca, capacidade: 10 passageiros, Diesel, motor: F1CE3481C*7313228*, potência: 170CV, placa: EJC0162, código RENAAM: 01304018650, CHASSI: 93ZK042CZP8504072, com adaptação de Sistema de Elevador para acesso de cadeira de rodas, no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), tendo como destino o Serviço Integrado de Transportes da Secretaria da Saúde (SITSS) - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de agosto de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor -R\$
01	Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Veículo	01	351.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal o Serviço Integrado de Transportes da Secretaria da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

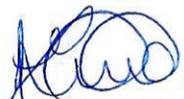
O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

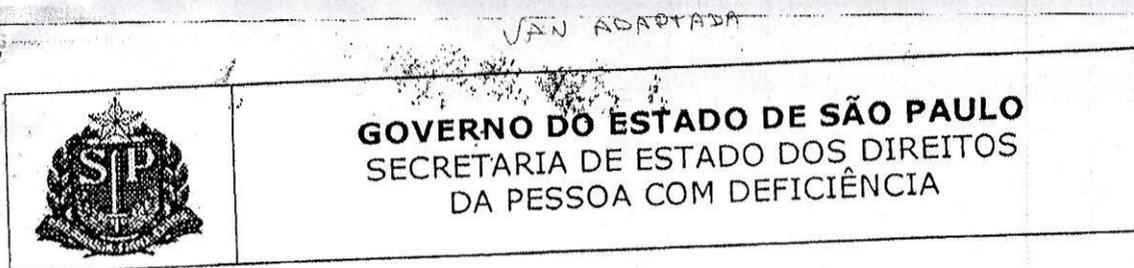

Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal



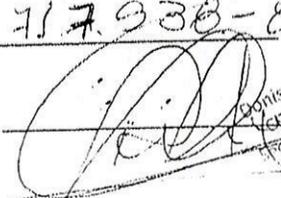
TERMO DE DOAÇÃO/ENTREGA DE EQUIPAMENTOS
PROJETO CIDADE ACESSÍVEL- VAN ADAPTADA

A Prefeitura Municipal de **PIRACICABA**, inscrita no **CNPJ** nº 46.341.038/0001-29, atesta o recebimento dos equipamentos abaixo relacionados, referentes ao **Projeto Cidade Acessível** – estabelecido no Programa "Cidade Acessível", instituído através do **DECRETO Nº 66.053, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**.

Segue abaixo especificações patrimoniais do objeto que será destinado ao Município supracitado:

Item	Descrição dos Bens Patrimoniais	Quantidade	Estado Conservação
01	VAN ADAPTADA: 06 lugares para passageiros 03 lugares para cadeirantes Veículo ZERO KM/NOVO van com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, com, no mínimo, 10 lugares (motorista e passageiros), com capacidade mínima de 10 ocupantes sentados (sendo 1 motorista mais 09 passageiros e destes 3 cadeirantes). ,com adaptação de Sistema de Elevador para acesso de cadeira de rodas que garante a acessibilidade ao cadeirante, cintos de segurança para os usuários de cadeiras de rodas, fixadores para as 03 (três) cadeiras de rodas, -Cor: branca; Ano de fabricação/modelo: 2021/2021.ou superior;	01 UNID	NOVO

São Paulo, de julho de 2022.

Responsável (Nome Legível): Ronisele Ap. Oliveira
Cargo: Coordenador ADM. SISA Telefone: (19) 99671-9754
RG: 26.717.938-8
Assinatura: 

Ronisele Aparecida Oliveira
COORDENADOR DO SISA
Secretaria Municipal de Saúde

IVECO

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

Av. Jerome Case
1801
Eden
Sorocaba SP CEP: 18087-220
FONE: 31388871000000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 112

SÉRIE: 340

FOLHA 1 / 2

1

CHAVE DE ACESSO
3522 0636 5194 2200 0620 5534 0000 0001 1219 8139 9418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. ESTAB.		DADOS DA NFe 135220847976294 28/06/2022 17:27:21-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 798416883112	INSC. EST. SUBST.	CNPJ 36.519.422/0006-20	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA		09.495.438/0001-62	28/06/2022
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA AURO SOARES DE MOURA ANDRADE	564	BARRA FUNDA	01156-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO		SP	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.844,29
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00		3643,38	17488,22	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL MERCALF DIESEL LTDA		0 - Remetente				04.807.924/0006-60
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ATILIO ALBERTINI 1860		REGENTE FEIJO		SP		572024754115
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	VEICULO	IVECO		2.520,000	2.520,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ
847E5AS1000052	Daily Minibus 45-170 es 3520 Tratamento 9+1+Plat.Elev. Tq. 901+Cruise Control+Radio+Trio+Ar Cond. Duplo+Airbag Duplo EX-02 IVECO DAILY 45170VREV BUS MICRO ONIBUS, 08M MOTOR DIESEL MOD FIC POT.170 CV, PROCONVE P7 TRACAO 4X2, 01 TANQUE 90 L FBT 4.200 KG, CMT 6.500 KG, LOT. 1 + 9 LUG. MOD: 24054 MVS: 213 000 COR: 50105 BRANCO IVECO VP: 547R 5AS1000052 Compressor p/ AR condicionado 170cc, Espelho Retrovisor Elétrico e Calefacionado, Porta Objetos Daily, Ar condicionado Digital, Radio, sistema Cruise Control, Alistamento Brasil,	97021000	040	5101	UN	1,000	404.844,29	404.844,29	0,00	0,00		0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CDR ORDINE: 443355 PEDIDO: 390337 TIPO TETO: Teto Medio FOLHA 1/1 Ano/Mod 2022/2023 Contrato:035/2021 Nota de Empenho 2021NE00340 Dados bancarios para pagamento: Banco Santander --Ag: 2271 C/C 13.022.266-0 Resolucao do Senado Federal n 131/12 - FCI n 368CF9AB-C776-463F-99BF-21FD9CE33883. Entrada: R\$ 0,00 - Financiamento: R\$ 351.000,00 Vencto parte financiada: ate 120 dias ICMS deduzido do preco: 53844,29 PIS ST - Valor 0,00 COFINS ST - Valor 0,00			
COD VIN - CHASSI	RENAVAM	NRO MOTOR	VAN
932K042CZP8504072	400239	FICE3481C*7313228*	7273988
LOCAL DE ENTREGA	NOME	IE	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS D		
ENDEREÇO	NÚMERO		
AVENIDA AURO SOARES DE MOURA ANDRADE	564		
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF CNPJ
BARRA FUNDA		SAO PAULO	SP 09.495.438/0001-62

RESERVADO AO FISCO:

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

IVECO

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

Av. Jerome Case

1801

Eden

Sorocaba SP CEP: 18087-220

FONE: 31388871000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA 1

Nº. 112

SÉRIE: 340

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO
3522 0636 5194 2200 0620 5534 0000 0001 1219 8139 9418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. ESTAB.	DADOS DA NFe 135220847976294 28/06/2022 17:27:21-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 798416883112	INSC. EST. SUBST. CNPJ 36.519.422/0006-20

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											ALIQ.		
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
	Seccionador de Bateria Elétrico, Sensor de Re, Farol de												



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE PARCERIA

Processo: SDPCD-PRC-2022-00571-DM

Termo de Convênio: 276/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, TENDO POR OBJETO SUA INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA "CIDADE ACESSÍVEL", COM TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTO

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 09.495.438/0001-62, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sr.^a ARACÉLIA LÚCIA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG 19.851.101-2-SSP/SP, CPF/ME 106.465.178-05, doravante denominada SECRETARIA, nos termos da autorização constante do Decreto nº 66.053, de 29 de setembro de 2021, e o MUNICÍPIO DE Piracicaba, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 46.341.038/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, RG 6.523.171-5-SSP/SP, CPF/ME 10293008876, doravante denominado MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, e Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto deste convênio, através da Demanda n. 037113, a integração do Município de Piracicaba ao Programa Cidade Acessível, com transferência de equipamento (Van Acessível) para uso da população local com deficiência, para ampliação da acessibilidade e efetividade de seus direitos, na forma do plano de trabalho anexo ao presente, que dele faz parte integrante.

§ 1º - O Plano de Trabalho a que se refere o "caput" desta cláusula poderá ser modificado, com vistas ao melhor aproveitamento dos bens ou equipamentos, mediante prévia autorização da SECRETARIA, fundada em justificativa técnica, desde que não implique alteração do objeto do convênio.

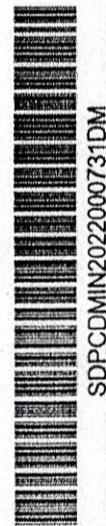
§ 2º - As modificações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Valor

O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), de responsabilidade do ESTADO, que onerará o elemento econômico.

§ 1º - O MUNICÍPIO se compromete a arcar com os custos necessários à transferência de propriedade dos bens ou equipamentos, se houver.

§ 2º - Ao MUNICÍPIO caberá fornecer os meios materiais e humanos necessários à utilização dos bens ou equipamentos transferidos, bem como providenciar, com recursos próprios, a documentação necessária à sua operação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETARIO



CLÁUSULA TERCEIRA Da Contrapartida

Constitui contrapartida do Município a implementação do Programa Cidade Acessível, por meio de medidas de acessibilidade para a população com deficiência, especialmente os relacionados com o equipamento a ser transferido, inclusive a contratação de seguro contra sinistro, despesas de manutenção, etc.

Parágrafo único - O MUNICÍPIO deverá comprovar a efetiva aplicação da contrapartida por meio da apresentação de relatório circunstanciado que contenha todos os comprovantes dos gastos relacionados aos itens previstos na planilha orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA Dos Representantes dos Convenentes

A SECRETARIA e o MUNICÍPIO indicarão na assinatura deste termo os respectivos representantes, que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução deste convênio.

Parágrafo único - Os representantes a que se refere o *caput* desta cláusula poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os convenentes.

CLÁUSULA QUINTA Das Obrigações dos Convenentes

Os convenentes terão as seguintes obrigações:

I - a SECRETARIA:

- a) transferir, ao MUNICÍPIO, os bens ou equipamentos estipulados no plano de trabalho, livres e desembaraçados;
- b) fiscalizar o cumprimento deste convênio, em especial no tocante à destinação dos bens ou equipamentos pelo MUNICÍPIO;

II - o MUNICÍPIO:

- a) utilizar os bens ou equipamentos exclusivamente para a execução de ações e atividades no âmbito do Programa "Cidade Acessível", conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) manter os bens ou equipamentos em condições de uso e zelar pelas adequadas condições de armazenamento, quando for o caso;
- c) arcar com todos os custos de manutenção dos bens ou equipamentos, inclusive com as despesas relativas à regularização, ao licenciamento, e ao treinamento dos profissionais que os utilizarão;
- d) efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos bens ou equipamentos durante o seu tempo de vida útil;
- e) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou infração cometida, a partir da celebração deste convênio, na utilização dos bens ou equipamentos;
- f) facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento das ações e atividades e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos comprobatórios do uso dos bens ou equipamentos;
- g) responsabilizar-se pela destinação e custeio dos bens ou equipamentos, observando as normas técnicas e legais aplicáveis;
- h) sempre que cabível:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETARIO



1. providenciar, logo após o recebimento do bem ou equipamento, às suas expensas, a transferência de titularidade do bem, registrando-o em seu patrimônio;
 2. conservar e manter a identidade visual dos bens ou equipamentos, que deverá estar em conformidade com normas específicas editadas pela SECRETARIA;
 3. arcar com os desembolsos relativos ao emplacamento de veículo, taxas, inclusive as de seguro contra sinistro, e demais custos.
- i) comunicar imediatamente a SECRETARIA sobre qualquer fato novo ou relevante relativo aos bens ou equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer custos, encargos, despesas (a qualquer título) e tributos que venham incidir sobre eles;
- j) executar, direta ou indiretamente, as ações inseridas no programa "Cidade Acessível", utilizando os bens ou equipamentos exclusivamente na execução do objeto deste convênio, vedado o uso em finalidades diversas daquelas previstas no Plano de Trabalho;
- k) observar as regras de segurança atinentes aos bens ou equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA Da Comunicação entre os Convenentes

Qualquer comunicação, notificação ou aviso entre os convenentes, na vigência deste convênio, deverá ser feita em meio físico ou digital e encaminhada, respectivamente, aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento ou aos endereços eletrônicos dos representantes dos convenentes, por eles indicados, nos termos da Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Prestação de Contas

O MUNICÍPIO, quando solicitado pela SECRETARIA, deverá apresentar documentação hábil a demonstrar a utilização dos bens ou equipamentos transferidos e cumprimento das obrigações deste convênio.

Parágrafo único - A SECRETARIA poderá assinalar prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, para regularização da prestação de contas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA Do Prazo

O prazo de vigência do presente convênio é de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos convenentes, devidamente justificado, o presente convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da Secretaria, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - Da Aprovação do Plano de Trabalho

Diante da impossibilidade operacional de rubricar e assinar o Plano de Trabalho, de acordo com a previsão do item 08 do referido plano, considera a sua aprovação com a assinatura da Senhora Titular da Secretaria do Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência aposta neste termo.



SDPCDMIN2022000731DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETARIO



CLÁUSULA DÉCIMA Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos convenientes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§ 1º - Sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle externo, caso seja constatada, pela SECRETARIA, a não utilização dos bens ou equipamentos, ou seu uso em desacordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, o convênio será rescindido.

§ 2º - Em caso de rescisão do convênio, reserva-se à SECRETARIA a opção de reclamar a restituição imediata dos bens ou equipamentos transferidos ou o recolhimento, à conta do Tesouro Estadual, do equivalente em recursos financeiros, limitado ao montante previsto na Cláusula Segunda deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Da Publicação

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Do Foro

Fica eleito como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de acordo, assinam os convenientes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 25 de abril de 2022

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito



SDPCDMIN2022000731DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETARIO

Prefeitura Piracicaba

ARACÉLIA LUCIA COSTA
Secretária Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

TESTEMUNHA(S):

THIAGO CABRAL OLIVEIRA - Coordenador

Coordenadoria de Promoção e Articulação das Ações de Integração

REINALDO XAVIER MOREIRA - Executivo Público

Centro de Suprimentos e Apoio a Gestão de Contratos



SDPCDMIN2022000731DM

Assinado com senha por: LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA - 25/04/2022 às 08:51:03

DECRETO Nº 19.251, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, veículo e bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 62.596.408/0001-25, veículo e bens perfazendo um total de R\$ 440.175,22 (quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme Atas, Laudos de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como contrapartida do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, firmado com esta Municipalidade, com base na Lei nº 9.064/2018.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 4.080 de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação dos bens móveis permanentes e materiais de consumo ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da ISCP Sociedade Educacional LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 62.596.408/0001-25, conforme segue: Três livros, título: Medicina Ambulatorial, autor: Bruce B. Duncan, no valor unitário de R\$ 549,20 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), no total R\$ 1.647,60 (Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos); Três livros, título: Tratado da Medicina da Família e Comunidade, autor: Gustavo Gusso, no valor unitário de R\$ 523,37 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), no total R\$ 1.570,11 (Mil Quinhentos e Setenta Reais e Onze Centavos); Vinte e cinco unidades condensadoras, modelo: 12K FR, no valor unitário de R\$ 1.127,7884 (Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Décimos de Milésimo de Real), e o valor total de R\$ 28.194,71 (Vinte e Oito Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos); 25 unidades evaporadoras, HW 12K FR COMFEE, no valor unitário de R\$ 584,5764 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Décimos de Milésimo de Real), e o valor total de R\$ 14.614,41 (Quatorze Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta e Um Centavos); Dez unidades condensadoras, modelo: 36K FR 220-1-60 R-410A, no valor unitário de R\$ 4.051,8550 (Quatro Mil e Cinquenta e Um Reais e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Décimos de Milésimo de Real) e o valor total de R\$ 40.518,55 (Quarenta Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); Dez unidades evaporadoras teto, 36K Q/F, no valor unitário de R\$ 3.005,8280 (Três Mil e Cinco Reais e Oito Mil Duzentos e Oitenta Décimos de Milésimo de Real), e o valor total de R\$ 30.058,28 (Trinta Mil e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos); Quatro unidades condensadoras, modelo: 22K FR, no valor unitário de R\$ 2.148,2825 (Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Décimos de Milésimo de Real) e o valor total de R\$ 8.593,13 (Oito Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Treze Centavos); Quatro unidades evaporadoras, modelo: HW 22K FR COMFEE, no valor unitário de R\$ 1.475,7625 (Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Décimos de Milésimo de Real), e o valor total de R\$ 5.903,05 (Cinco Mil



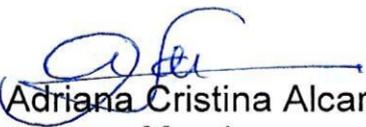
PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Novocentos e Três Reais e Cinco Centavos); Seis unidades condensadoras, modelo: 22K CR, no valor unitário de R\$ 2.148,2817 (Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Dois Mil Oitocentos e Dezessete Décimos de Milésimo de Real), e o valor total de R\$ 12.889,69 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos); Seis unidades evaporadoras, modelo: HW 22K CR, no valor unitário de R\$ 1.475,7633 (Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Três Décimos de Milésimo de Real), e o valor total de R\$ 8.854,58 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos); Cinco unidades condensadoras, modelo: 18K CR, no valor unitário de R\$ 1.555,29 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) e o valor total de R\$ 7.776,45 (Sete Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Cinco unidades evaporadoras, modelo: HW 18K CR, no valor unitário de R\$ 1.150,9320 (Mil Cento e Cinquenta Reais e Nove Mil Trezentos e Vinte Décimos de Milésimo de Real), e o valor total de R\$ 5.754,66 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos); Sessenta impressoras, marca: HP, modelo: M408DN, impressão monocromática a laser, no valor unitário de R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais) e no total R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais); Perfazendo o total de bens doados, o valor de R\$ 291.175,22 (Duzentos e Noventa e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos); tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Adriana Cristina Alcarde
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 22 de agosto de 2022

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Livro Med. Ambulatorial.	03	549,20	1.647,60
02	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Livro Tratado de Med.	03	523,37	1.570,11
03	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Condensadora 12K.	25	1.127,7884	28.194,71
04	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Evaporadora 12K.	25	584,5764	14.614,41
05	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Condensadora 36K.	10	4.051,8550	40.518,55
06	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Evaporadora 36K.	10	3.005,8280	30.058,28
07	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Condensadora 22K.	4	2.148,2825	8.593,13
08	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Evaporadora 22K.	4	1.475,7625	5.903,05
09	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Condensadora 22K.	6	2.148,2817	12.889,69
10	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Evaporadora 22K.	6	1.475,7633	8.854,58
11	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Condensadora 18K.	5	1.555,29	7.776,45
12	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Unidade Evaporadora 18K.	5	1.150,9320	5.754,66
13	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Impressora HP.	60	2.080,00	124.800,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Adriana Cristina Alcarde
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE AG LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00006049 SÉRIE 001
EMISSÃO: 21/06/2022 - DEST./REM.: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	VALOR TOTAL: R\$ 3.217,71	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00006049 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2922 0601 2831 5500 0145 5500 1000 0060 4911 0006 0496 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
AG LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA AV. SANTA LUZIA, 1000 sala 01 - HORTO FLORESTAL - CEP: 40295-050 - SALVADOR - BA TEL: (71)3356-4001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		129221641543038 21/06/2022 18:20:14	
DISCRICÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF	
44386681		01.283.155/0001-45	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		62.596.408/0001-25	21/06/2022
ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA DOUTOR ALMEIDA LIMA 1124 N1134		MOOCA	03164-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	SP		

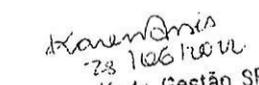
FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	00006049	3.217,71	0,00	3.217,71

DUPPLICATAS	Nº DUPLICATA	VERIC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VERIC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VERIC.	VALOR
	001	21/07/2022	3.217,71						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	3.217,71
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DISP. ACCESS.	VALOR EQUIP.	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.217,71		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				48.740.351/0029-66
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772		SALVADOR	BA	063831831		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3	CXS			24,000	24,000	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/COFINS	VALOR IPI
003722	MEDICINA AMBULATORIAL DUNCAN	49019900	040	8102	JUN	3,000	549,20	0,00	1.647,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010659	TRATADO DE MEDICINA DE FAM E COMUNIDADE GUSO	49019900	040	8102	JUN	3,000	623,37	0,00	1.570,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NAO INCIDENCIA ICMS CONF RICMS DECRETO 6284/97 ART 6 INCISO 1 E IPI ART 150 INCISO VI ITEM D CONST REP FED BR 05/10/88, Vendedor: 001 GEORGE Pedido: 05424 ORDEM DE COMPRA BRA01-56341 LOCAL DE ENTREGA RUA FREI GASPAR 51 MOOCA CEP 03164-100 ALMOXARIFADO CENTRAL. "ESTE DOC. NAO GERA CREDITO ICMS - ISENCAO CONF. ART 6, INC. V ALINEA B DO RICMS/97 DECRETO 6.379/97." CONT. PIRACIC.	RESERVAÇÃO AO FISCO  Almoarifado Gestão SP Recebimento provisório Sujeito a inspeção de qualquer autoridade
---	---

A/C: PETERSON - PIRACICABA

RECEBEMOS DE Springer Carrier Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSION: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 127.882,13 DESTINATÁRIO: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - R DOUTOR ALMEIDA LIMA, 1124 - N 1134 MOOCA SAO PAULO-SP		NF-e Nº. 000.201.944 Série 001											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Springer Carrier Ltda Av. Ermano Marchetti, 974 Agua Branca - 05038-903 Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1132233855		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.201.944 Série 001 Folha 1/1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.		CHAVE DE ACESSO 3522 0510 9486 5100 0757 5500 1000 2019 4414 8291 8635											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114015200116		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220578940159 - 04/05/2022 16:49:15											
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 10.948.651/0007-57											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA		CNPJ / CPF 62.596.408/0001-25	DATA DA EMISSÃO 04/05/2022										
ENDEREÇO R DOUTOR ALMEIDA LIMA, 1124 - N 1134		BAIRRO / DISTRITO MOOCA	CEP 03164-000										
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	FONE / FAX 1132931271	INSCRIÇÃO ESTADUAL 148850255111										
FATURA / DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00										
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00										
VALOR TOTAL IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00										
V. TOTAL PRODUTOS 127.882,13		VALOR DO PIS 2.110,06	VALOR DA COFINS 9.719,05										
V. TOTAL DA NOTA 127.882,13													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL ANEG TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CODIGO ANTT										
ENDEREÇO AV DO RIO BONITO 1004		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP										
QUANTIDADE 78	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
PESO BRUTO 1.728,600		PESO LÍQUIDO 1.521,300											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
38TFCA12F5	UNIDADE CONDENSADORA 12K FR IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84159020	460	5405	AP	25,0000	1.127,7884	28.194,71	0,00	0,00		0,00	
42AFCG12F5	UNIDADE EVAPORADORA HW 12K FR COMFEE IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84159010	460	5405	AP	25,0000	584,5764	14.614,41	0,00	0,00		0,00	
38CCU036515MS	UNIDADE COND. 36K FR 220-1-60 R-410A IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84159020	460	5405	AP	10,0000	4.051,8550	40.518,55	0,00	0,00		0,00	
42ZQA36S5	UNIDADE EVAPORADORA TETO 36K Q/F IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84159010	460	5405	AP	10,0000	3.005,8280	30.058,28	0,00	0,00		0,00	
38KWC22F5	UNIDADE CONDENSADORA 22K FR IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84151011	460	5405	AP	4,0000	2.148,2825	8.593,13	0,00	0,00		0,00	
42AFCD22F5	UNIDADE EVAPORADORA HW 22K FR COMFEE IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84151011	460	5405	AP	4,0000	1.475,7625	5.903,05	0,00	0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO											
Inf. Contribuinte: Informamos que esta NF tem como praca de pagamento a cidade de Sao Paulo Documento de Vendas : 1004005337 Vendedor/Representante : BCG IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI Documento de Fornecimento: 8004387262 Ordem de Compras 555686 LOCAL DE ENTREGA Piracicaba Av. Rio das Pedras 1601. Pompeia Piracicaba / SAO PAULO CEP : 13425-380 CONTATO DE ENTREGA Peterson Ramos Silva Educador Operacoes (11)9 4784-3061 prsilva anhembi.br Resolucao da Suframa n.º 292/2007, DCI MENSAL, DCR-E N.º 2016/03508-5 - 2018/01327-5 - 2018/02129-4 - 2021/10544-4 Lei da Transparencia dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais Total de Tributos por Item: 38TFCA12F5 : R 2.608,01 / 42AFCG12F5 : R 1.351,84 / 38CCU036515MS : R 3.747,97 / 42ZQA36S5 : R 2.780,39 / 38KWC22F5 : R 794,87 / 42AFCD22F5 : R 546,03 Total de Tributos por NFe: R 11.829,11													

Impresso em 12/08/2022 as 15:37:45

Gerado em www.fisat.com.br

RECEBEMOS DE Springer Carrier Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.744,27 DESTINATÁRIO: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - R DOUTOR ALMEIDA LIMA, 1124 - N 1134 MOOCA SAO PAULO-SP		NF-e Nº. 000.202.011 Série 001											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Springer Carrier Ltda Av. Ermano Marchetti, 974 Agua Branca - 05038-903 Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1132233855		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.202.011 Série 001 Folha 1/1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.		CHAVE DE ACESSO 3522 0510 9486 5100 0757 5500 1000 2020 1112 1525 0343											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114015200116		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220592551207 - 06/05/2022 17:11:20											
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 10.948.651/0007-57		CNPJ											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA		CNPJ / CPF 62.596.408/0001-25	DATA DA EMISSÃO 06/05/2022										
ENDEREÇO R DOUTOR ALMEIDA LIMA, 1124 - N 1134		BAIRRO / DISTRITO MOOCA	CEP 03164-000										
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	FONE / FAX 1132931271	INSCRIÇÃO ESTADUAL 148850255111										
FATURA / DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00										
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00										
VALOR TOTAL IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00	VALOR DO PIS 358,78										
V. TOT. TRIB. 0,00		VALOR DA COFINS 1.652,57	V. TOTAL PRODUTOS 21.744,27										
V. TOTAL DA NOTA 21.744,27		V. TOTAL DA NOTA 21.744,27											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL ANEG TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT										
ENDEREÇO AV DO RIO BONITO 1004		MUNICÍPIO SAO PAULO	PLACA DO VEICULO										
QUANTIDADE 12	ESPECIE	MARCA	UF SP										
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 240,000	CNPJ / CPF 07.658.450/0001-15										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148850255111		PESO LÍQUIDO 212,400											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
38TFQA22S5	UNIDADE CONDENSADORA 22K CR IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84151011	460	5405	AP	6,0000	2.148,2817	12.889,69	0,00	0,00		0,00	
42TFQA22S5	UNIDADE EVAPORADORA HW 22K CR IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84151011	460	5405	AP	6,0000	1.475,7633	8.854,58	0,00	0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												RESERVADO AO FISCO	
Inf. Contribuinte: Informamos que esta NF tem como praca de pagamento a cidade de Sao Paulo Documento de Vendas : 1004008750 Vendedor/Representante : BCG IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI Documento de Fornecimento: 8004390107 Ordem de Compras 555686 LOCAL DE ENTREGA Piracicaba Av. Rio das Pedras 1601. Pompeia Piracicaba / SAO PAULO CEP : 13425-380 CONTATO DE ENTREGA Peterson Ramos Silva Educador Operacoes (11)9 4784-3061 prsilva anhembi.br Resolucao da Suframa n.o 292/2007, DCI MENSAL, DCR-E N.o 2016/09472-3 Lei da Transparencia dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais Total de Tributos por Item: 38TFQA22S5 : R 1.192,30 / 42TFQA22S5 : R 819,05 Total de Tributos por NFe: R 2.011,35													

Impresso em 12/08/2022 as 15:44:16

Gerado em www.fisat.com.br

RECEBEMOS DE Springer Carrier Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSION: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.531,11 DESTINATÁRIO: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - R DOUTOR ALMEIDA LIMA, 1124 - N 1134 MOOCA SAO PAULO-SP		NF-e Nº. 000.202.302 Série 001											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
Springer Carrier Ltda Av. Ermano Marchetti, 974 Água Branca - 05038-903 São Paulo - SP Fone/Fax: 1132233855		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1											
		Nº. 000.202.302 Série 001 Folha 1/1											
		CHAVE DE ACESSO 3522 0510 9486 5100 0757 5500 1000 2023 0212 6576 0300											
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220626445946 - 13/05/2022 14:57:10											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114015200116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 10.948.651/0007-57											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA		CNPJ / CPF 62.596.408/0001-25	DATA DA EMISSÃO 13/05/2022										
ENDEREÇO R DOUTOR ALMEIDA LIMA, 1124 - N 1134	BAIRRO / DISTRITO MOOCA	CEP 03164-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA										
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	FONE / FAX 1132931271	HORA DA SAÍDA/ENTRADA										
FATURA / DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00										
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 223,26										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00										
VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	VALOR DA COFINS 1.028,36										
			V. TOTAL PRODUTOS 13.531,11										
			V. TOTAL DA NOTA 13.531,11										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL ANEG TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO										
ENDEREÇO AV DO RIO BONITO 1004	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CNPJ / CPF 07.658.450/0001-15										
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 148850255111										
		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 167,500										
			PESO LÍQUIDO 154,500										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
38TFQA18S5	UNIDADE CONDENSADORA 18K CR IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84151011	460	5405	AP	5,0000	1.555,2900	7.776,45	0,00	0,00		0,00	
42TFQA18S5	UNIDADE EVAPORADORA 11W 18K CR IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI	84151011	460	5405	AP	5,0000	1.150,9320	5.754,66	0,00	0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO			
Inf. Contribuinte: Informamos que esta NF tem como praca de pagamento a cidade de Sao Paulo Documento de Vendas : 1004013595 Vendedor/Representante : BCG IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ARTIGO 313-Z11 DO RICMS/SP. IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI Documento de Fornecimento: 8004395599 Ordem de Compras 555686 LOCAL DE ENTREGA Piracicaba Av. Rio das Pedras 1601, Pompeia Piracicaba / SAO PAULO CEP : 13425-380 CONTATO DE ENTREGA Peterson Ramos Silva Educador Operacoes (11)9 4784-3061 prsilva anhembi.br Resolucao da Suframa n.o 292/2007, DCI MENSAL, DCR-E N.o 2016/03555-7 Lei da Transparencia dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais Total de Tributos por Item: 38TFQA18S5 : R 719,32 / 42TFQA18S5 : R 532,30 Total de Tributos por NFe: R 1.251,62													

Impresso em 12/08/2022 as 15:55:04

Gerado em www.fisat.com.br

RECEBEMOS DE SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 DESTINATÁRIO: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL SA - R CASA DO ATOR, 090 VILA NOVA CONCEICAO Sao Paulo-SP		NF-e Nº. 000.022.897 Série 003											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA Rodovia ES 010, 4255 A - Chacara 274 A Jardim Limoeiro - 29164-043 Serra - ES Fone/Fax: 2733385231		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.022.897 Série 003 Folha 1/1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc. adq/receb. terceiros em operacao		CHAVE DE ACESSO 3222 0607 4325 1700 1090 5500 3000 0228 9710 0011 8569 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082519706		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220048084213 - 28/06/2022 16:55:34											
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 808010475119		CNPJ 07.432.517/0010-90											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL SA		CNPJ / CPF 62.596.408/0001-25	DATA DA EMISSÃO 28/06/2022										
ENDEREÇO R CASA DO ATOR, 090	BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	CEP 04546-900	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 28/06/2022										
MUNICÍPIO Sao Paulo	UF SP	FONE / FAX 1132921828	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:50:41										
FATURA / DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALC. DO ICMS 124.800,00	VALOR DO ICMS 14.976,00	BASE DE CALC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00										
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00											
VALOR DO FCP 0,00		VALOR DO PIS 2.059,20											
VALOR TOTAL IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 7.488,00											
V. TOT. TRIB. 0,00		VALOR DA COFINS 9.484,80											
V. TOTAL PRODUTOS 124.800,00		V. TOTAL DA NOTA 124.800,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL KR TRANSPORTES E LOG		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT 1										
ENDEREÇO RODOVIA ES 010		MUNICÍPIO Serra	UF ES										
QUANTIDADE 60		ESPECIE 60	MARCA 60										
NUMERAÇÃO 60		PESO BRUTO 810,480	PESO LÍQUIDO 736,800										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7UQ75A.696	HP M408DN PRINTER LASER MONO 40PPM A4 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=7,488,00 vICMSUFRemet=0,00	84433233	4001	6403	UN	60,0000	2.080,0000	124.800,00	124.800,00	14.976,00	0,00	12,00	
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ENDEREÇO DE ENTREGA: AV RIO DAS PEDRAS, 1601 POMPEIA PIRACICABA SP BR 13425380 PO: BRA010000056200 Peterson R Silva fmdanesi@simpres.com.br 11942795794 ICMS FCP: R\$0,00 - ICMS Remetente: R\$0,00 - ICMS Destinatário: R\$7.488,00 Email do Destinatário: widson@anhemb.br										RESERVADO AO FISCO			
Impresso em 12/08/2022 as 15:58:27 Gerado em www.fisat.com.br													



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

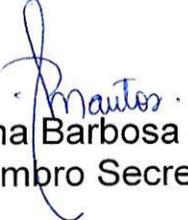
Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. nº 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação do bem móvel permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da ISCP Sociedade Educacional LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 62.596.408/0001-25, conforme segue: Um veículo, marca: Toyota, modelo: Corolla XEI, motor: 2.0, cor: prata super nova, combustível: álcool/gasolina, renavam: 01316588375, placa: GCQ0J24, ano fabricação: 2022, ano modelo: 2023, chassi: 9BRB33BE0P2119023, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais); tendo como destino o SITSS (Serviço Integrado de Transportes da Secretaria da Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de agosto de 2.022

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	ISCP - Sociedade Educacional LTDA.	Veículo.	01	149.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, o SITSS - Serviço Integrado de Transportes da Secretaria da Saúde.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

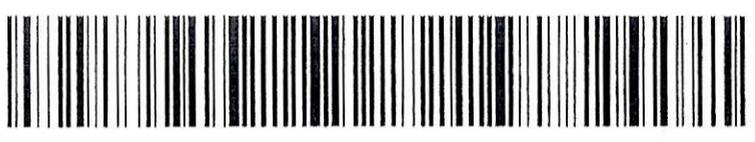

Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

NF-e		Nº. 158909		SÉRIE 1									
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 158909 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3522 0768 4446 9400 0190 5500 1000 1589 0910 0421 9552 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
COLLECTION MOTORS IMP E COMERCIO LTDA R MATIAS AIRES, 160 CONSOLACAO - 01309020 SAO PAULO/SP 1133831000													
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO											
VENDA DE VEICULO NOVO		135220968592567 21/07/2022 13:04:24											
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		CNPJ									
13427505114				68444694000190									
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO								
SPC- SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA			62596408000125		21/07/2022								
ENDEREÇO			BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA ENTRADA								
R DOUTOR ALMEIDA LIMA 1124			MOOCA	03164000									
MUNICÍPIO		PHONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA								
SAO PAULO		1123135700	SP										
CONTINHA / DUPLICATAS													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
0,00		0,00	0,00	0,00	149.000,0								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,0								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO								
			9 - Sem frete										
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
42EA12L- HEXNBG-L62223	CHASSIS :9BRB33BE0P2119023 COROLLA XEI 2.0L F1V 22/23 P ANO FABRIC :2022, ANO MODELO:2023 COR:PRATA SUPERNOVA COMBUST:ALCOOL/GASOLINA, RENAVAN 157907 NRO MOTOR: AB80195 NF FABRICA : 97299 DECLARACAO DE VENDA DECLARAMOS QUE O VEICULO FOI VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA	87032310	060	5405	UN	1,0000	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
0985231													
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO									
VENDIDO POR PRISCILA ADRIANA RODRIGUES - PEDIDO 27561 ICMS PAGO POR SUB TRIB CFE ART 301 RICMS -SP ICMS PAGO POR SUB TRIB CFE ART 301 RICMS -SP CONV 142/18 AN XXIV, PORT CAT68/19 AN VI CONDICAO DE PAGAMENTO: CONDICAO ESPECIAL VEICULO Trib Aprox R\$ 29353,00 Fed 21605,00 Est 0,00 Mun Fonte IBPT D3C559, LOCAL DA ENTREGA Bairro/Distrito Município UF País Brasil													



NETUNO
Despachante

Daniel Alves da Silva - SSP 5518

<http://www.netunodespachante.com.br>

RECIBO

Nº36545

Recebemos da **ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA – CNPJ 62.596.408/0001-25**, o Valor de **RS2.980,00** referente ao pagamento do IPVA 2022 do veículo de placa GCQ0J24 – Toyota/Corolla.

O.C: 51316.

São Paulo, 01 de Agosto de 2022.

Ara Paula F.

Netuno Despachante Ltda.
02.838.705/0001-08.

NETUNO
Despachante
SSP 5518
Rua Yreze de Maio, 1.100
5º andar Conj. 52
FONE: 3285-4908

DECRETO Nº 19.252, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

- I - Conselho de Escola da E.M. "Professor Alberto Thomazi", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.338/0001-53, bem no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais);
- II - Conselho de Escola da E.M. "Ângela Sbrogio Furlan", inscrito no CNPJ sob nº 04.004.908/0001-24, bem no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
- III - Conselho de Escola da E.M. "Professor Aracy de Moraes Terra", inscrito no CNPJ sob nº 17.770.564/0001-06, bens perfazendo um total de R\$ 7.769,00 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais);
- IV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Fábio de Souza Maria", inscrito no CNPJ sob nº 08.568.243/0001-32, bens perfazendo um total de R\$ 7.289,80 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
- V - Conselho de Escola da E.M. "Professor Francisco Célio Betioli", inscrito no CNPJ sob nº 19.532.618/0001-20, bens perfazendo um total de R\$ 6.201,10 (seis mil, duzentos e um reais e dez centavos);
- VI - Conselho de Escola da E.M. "Professor Luís Claudio Alves", inscrito no CNPJ sob nº 23.395.448/0001-57, bens perfazendo um total de R\$ 9.606,00 (nove mil, seiscentos e seis reais);
- VII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Manoel Rodrigues Lourenço", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.848/0001-20, bem no valor de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais);
- VIII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Matheus Tulio", inscrito no CNPJ sob nº 23.797.082/0001-42, bem no valor de R\$ 2.289,02 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos);
- IX - Conselho de Escola da E.M. "Professor Milton Rontani", inscrito no CNPJ sob nº 11.310.934/0001-46, bem no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);
- X - Conselho de Escola da E.M. "Professora Nair Libardi", inscrito no CNPJ sob nº 14.508.103/0001-71, bens perfazendo um total de R\$ 5.379,00 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais);
- XI - Conselho de Escola da E.M. "Professora Olívia Caprânico", inscrito no CNPJ sob nº 08.922.019/0001-05, bens perfazendo um total de R\$ 6.746,50 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- XII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Oracy da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 17.966.835/0001-01, bem no valor de R\$ 1.960,58 (um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos);
- XIII - Conselho de Escola da E.M. "Osvladir Júlio", inscrito no CNPJ sob nº 14.533.352/0001-17, bens perfazendo um total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
- XIV - Conselho de Escola da E.M. "Padre Pedro Baron", inscrito no CNPJ sob nº 18.381.774/0001-75, bens perfazendo um total de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais);
- XVI - Conselho de Escola da E.M. "Professora Vilma Leone Dal Pogetto", inscrito no CNPJ sob nº 19.638.668/0001-97, bens perfazendo um total de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome





Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

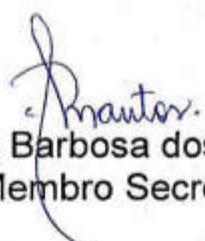
Ata da Reunião

Aos dezoito do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº4.080 de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação do bem móvel permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Alberto Thomazi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.185.338/0001-53, conforme segue: Uma televisão, marca: AOC, modelo: Smart, tamanho da tela: 50 polegadas, resolução: 4K, UHD, painel: LED HDR, Dolby Vision, borda ultra fina, conectividade: HDMI, Wi-fi, Bluethhoth, HDR-10, no valor de R\$ 2.890,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professor Alberto Thomazi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Alberto Thomazi - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Síntese do Laudo de Avaliação

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2022

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Conselho de Escola da E. M. Professor Alberto Thomazi.	Televisão.	1	2.890,00

II – Do Uso e Destino

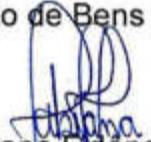
O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Alberto Thomazi - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

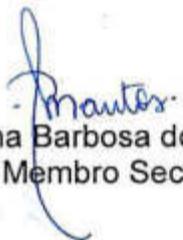
O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidéncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

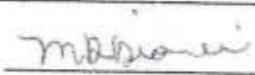
Piracicaba, ____ de ____ de 2022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Prot 29401/22

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal "Professor Alberto Thomazi" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, conforme discriminado, abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Smart TV AOC 50" 4K UHHD, DLED HDR, HDMI/USB/WIFI/BLUETOOTH HDR 10+, DOLBY VISION, BORDA ULTRA FINA	1	000.000.035	14/10/2021	2.890,00	2.890,00
TOTAIS:					2.890,00	2.890,00
Piracicaba, 14 de Janeiro de 2021		Michele Marina Ribeiro Biasini				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.035											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1											
<p>ANTONIO LOPES DOS SANTOS</p> <p>Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.035 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113		 CHAVE DE ACESSO 3521 1042 1120 3400 0118 5500 1000 0000 3510 0095 0076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211205558513 - 14/10/2021 07:43											
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF											
NOMENCLATURA SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROF. ALBERTO THOMAZI		03.185.338/0001-53											
DATA DE EMISSÃO 14/10/2021		DATA DE ENTRADA SAÍDA											
ENDEREÇO RUA BATATAIS, 381 -		BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JORGE											
MUNICÍPIO Piracicaba		CEP 13413-015											
FONE/FAX 1934210166		UF SP											
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA SAÍDA											
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS										
0,00			2.890,00										
VALOR TOTAL DA NOTA			2.890,00										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT										
		9 - Sem Frete											
ENDEREÇO		PLACA DO VEÍCULO	UF										
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VER. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
189943	SMART TV AOC 50 4K UHD, DLED HDR, HDMI/USB/WI-FI/BLUETOOTH HDR10+, DOLBY VISION, BORDA ULTRA FINA	85287200	0400	5102	UN	1,0000	2.890,0000	2.890,00					

Recb do 14/10/2021
Antônio Lopes Santos

Recebido em 14/10/2021
Antônio Lopes Santos

Pago com cartão de crédito
João Paulo Lopes

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
<p><i>Conferir c/ o original</i> <i>Adriana</i></p>			



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

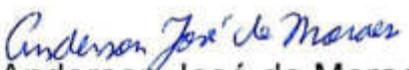
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezanove dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Angela Sbrogio Furlan, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 04.004.908/0001-24, conforme segue: Uma Caixa de som amplificadora, marca: AMVOX, modelo: ACA 780 Vulcano, cor: preto, no valor de R\$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais), tendo como destino a Escola Municipal Angela Sbrogio Furlan – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Adriana Cristina Alcarde, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Conselho de Escola da EM Profª. Angela Sbrogio Furlan	Caixa de som	01	R\$ 1.080,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Angela Sbrogio Furlan – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

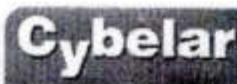
TERMO DE DOAÇÃO

76759/22

Pelo presente instrumento o CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELA SBROGIO FURLAN faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dot(s) bens(ns), conforme discriminadot(s) abaixo, adquiridot(s) ou produzidot(s) com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
1	CX AMPL AMVOX ACA 780 VULCANO PRETO NC ✓	1 ✓	000.050.949 ✓	31.03/2022 ✓	1.080,00 ✓	1.080,00 ✓
TOTAIS:					1.080,00	1.080,00
Piracicaba, 06 de Maio de 2022 ✓		Mayara Thais Colasan				
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx			

NÚMERO DE CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL DA NOTA	Nº 000.050.949		
		1.080,00	SÉRIE: 1		

 CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1293 - CENTRO CIDADE: PIRACICABA - SP FONE: (19) 99630-8557 CEP: 13400-075 www.cybelar.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0372 4568 0900 1105 5500 1000 0509 4915 7568 8348 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
	N° 000.050.949 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220418814066 -31/03/2022 10:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF/CNPJ
venda		72.456.809/0011-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL		
535100725113		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		Documento	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL		04.004.908/0001-24	31/03/2022 00:00:00
ESCOLA MUNICIPAL. DE ED. INF. ESPLANADA			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
JOSE PEDRO DE FREITAS, 132 - ESCOLA	JARDIM ESPLANADA	13.401-524	31/03/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	19987559761	SP	00:00:00

PAGAMENTOS																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORMA PAGO.</th> <th>TIPO</th> <th>VALOR</th> <th>FORMA PAGO.</th> <th>TIPO</th> <th>VALOR</th> <th>FORMA PAGO.</th> <th>TIPO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Crédito Loja</td> <td>1.080,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORMA PAGO.	TIPO	VALOR	FORMA PAGO.	TIPO	VALOR	FORMA PAGO.	TIPO	VALOR		Crédito Loja	1.080,00						
FORMA PAGO.	TIPO	VALOR	FORMA PAGO.	TIPO	VALOR	FORMA PAGO.	TIPO	VALOR										
	Crédito Loja	1.080,00																

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLX. UNTE.	VLX. TOTAL	BC ICMS	VLX. ICMS	VLX. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
550238	CX AMPL. AMVOX ACA780 YULCANO PRETO NC	85279100	560	5405	PC	1,000	1.080,0000	1.080,00					

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

RECEBI
 Em 14/04/2022
 Walderson

Atesto que o produto foi entregue.
 31/03/2022
 Walderson Borges de Silva

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
26646-2			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF EMITIDA CONF ART 274 DO RICMSSP - ICMS RECOLHIDO P ST Cliente: 34748791 Pedido: 2832991 DAV: 0007000095155 Valor: 70347 Total Contrato: 108000 Local de Entrega: JOSE PEDRO DE FREITAS 132 - Bairro: JARDIM ESPLANADA - Cidade: PIRACICABA - SP - Referência: - - Complemento: ESCOLA - - Produto: retirado pelo cliente TRIBUTOS (LEI PED.12741/2012) R\$ 427,03 (39,54%) FONTE IBIPT Obs:	RESERVADO AO FISCO



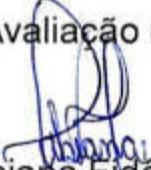
Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezanove dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 17.770.564/0001-06, conforme segue: Um Projetor, multimídia, marca: Epson, modelo: Powerlite E20, no valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais); Um suporte de teto para projetor, universal, modelo Pro 100, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Uma lavadora de roupas, marca: Electrolux, capacidade: 11kg, modelo: LES11, cor branco, 110V, no valor de R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais); totalizando o valor de R\$ 7.769,00 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Adriana Cristina Alcarde, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Mariana Barbosa dos Santos
Membro


Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor -R\$
01	Conselho de Escola da EM Prof. Aracy de Moraes Terra	Projektor	01	5.620,00
02	Conselho de Escola da EM Prof. Aracy de Moraes Terra	Suporte projektor	01	250,00
03	Conselho de Escola da EM Prof. Aracy de Moraes Terra	Lavadora de roupas	01	1.899,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Mariana Barbosa dos Santos
Membro


Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

76759/22

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola Da Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra**, da Escola EM Professor Aracy de Moraes Terra faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Lavadora Electrolux Les11 11kg Branco 110v	1	727.600	13/05/2022	1.899,00	1.899,00
TOTAIS:					1.899,00	1.899,00
Piracicaba 17 de maio de 2022			Terezinha de Souza Barros			
	Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx	

MAGAZINE LUIZA SA

magazineluiza
sem ser feliz

ROD DOS BANDEIRANTES - KM 0
E 760 METRO, O SETOR A
BAIRRO DO RIO ABAIXO
LOUVEIRA-SP 13290000
Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.727.600
SÉRIE: 70
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0547 9609 5004 4927 5507 0000 7276 0010 8416 6748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

REMESSA P/CONTA ORDEM TERC VENDA A ORDEM TP:768

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE 421080994111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. 47.960.950/0449-27

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135220628332881 13/05/2022 22:47:53

DESTINATÁRIO/REMIETENTE

CONSELHO DE ESCOLA DA EMPROFARACY DE

PROFESSOR DOUTOR ANTONIO SANCHEZ DE OLIV, 199

PIRACICABA (019)3411-2947 SP

CNPJ/CPF 17.770.564/0001-06

DATA EMISSÃO 13/05/2022

CUP 13426003

DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/05/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.899,00

VALOR TOTAL DA NOTA 1.899,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

1 VOLUMES

00.000.000/0000-00

40,5000 40,5000

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
115001	LAVABRITA ELÉTRICA 1100 BRANCA 1107	84502090	941	5923	PD	1,0000	1.899,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS

16/05/22

[Assinatura]

ASSINATURA POR EXTENSO

PAGO COM RECURSOS DO

16/05/22

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO

16, 05, 2022

[Assinatura]

ASSINATURA POR EXTENSO

CÁLCULO DO ISSQN

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

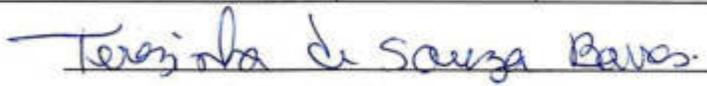
PRA-VENDA: 000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:775733589 / CODCLI:65447867 / LOTE:20295312 / CODVENDR:508 / OBS.PED:MD-5.e167c1e440f933a77b285a1dd23bf9 - REMESSA REF. NF DE VENDA 134509 - 2 DE 13 05 2022 MODAL: PRO

RESERVA DO FISCO

TERMO DE DOAÇÃO

76759/22

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola Da Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra**, da Escola EM Professor Aracy de Moraes Terra faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Projektor multimidia Powerlite E20 Epson	1	64	20/04/2022	5.620,00	5.620,00
2	Suporte para projetor de teto universal Pro100	1	64	20/04/2022	250,00	250,00
TOTAIS:					5.870,00	5.870,00
Piracicaba 26 de abril de 2022		Terezinha de Souza Barros				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.064	
		SÉRIE: 1	

ANTONIO LOPES DOS SANTOS		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO	
Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaraguá, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		0 - Entrada 1 - Saída 1			
		Nº 000.000.064		CHAVE DE ACESSO 3522 0442 1120 3400 0118 5500 1000 0000 6410 0276 0067	
		SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		Página 1 de 1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220512736218 - 20/04/2022 15:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL	CPF / CPP 42.112.034/0001-18			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ARACY DE MORAES TERRA		17.770.564/0001-06	20/04/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida: Professor Doutor Antonio Sanches de Oliveira,	Loteamento São Luiz - Água	13426-003	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	SP		

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.870,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.870,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	INSCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
608600	Projektor multimedia Powerlite E20 Epson	85286200	0400	5102	UN	1,0000	5.620,0000	5.620,00					
MLB2097405179	Suposte Para Projektor De Teto Universal Pro100	29369000	0400	5103	UN	1,0000	250,0000	250,00					

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO
FOI ENTREGUE/PRESTADO

João Roberto Nogueira
ASSINATURA POR EXTENSO

RECEBEMOS
20/04/2022
ASSINATURA POR EXTENSO

PAGO COM RECURSOS DO
FNDE / PDDE

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e dois dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Fábio de Souza Maria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 08.568.243/0001-32, conforme segue: Uma Impressora Multifuncional, marca: HP, modelo: Pro M428FDW, monocromática, velocidade de impressão: 38 PPM, tecnologia: laser, no valor de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais); Dois microfones com fio, marca: WLS, modelo: D835, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no valor total de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais); Um armário, com portas deslizantes, material: MDF, cor: preto, no valor de R\$3.899,80 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), totalizando em R\$7.289,80 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Fábio de Souza Maria. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 22 de agosto de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. da Escola Municipal Prof. Fábio de Souza Maria	Impressora	01	2.830,00	2.830,00
02	Cons. da Escola Municipal Prof. Fábio de Souza Maria	Microfone	02	280,00	560,00
03	Cons. da Escola Municipal Prof. Fábio de Souza Maria	Armário	01	3.899,80	3.899,80

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Fábio de Souza Maria – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

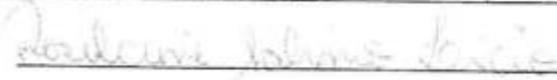
Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) (Conselho de Escola da EM Prof. Fábio de Souza Maria), da Escola EM (E. M. "Professor Fábio de Souza Maria) faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (RS)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Impressora Multifuncional HP PRO M428FDW	1	3	29/06/2021	2.830,00	2.830,00
2	Microfone com fio WLS D835	2	2.361	09/09/2021	280,00	560,00
3	Armário MDF	1	54	20/12/2021	3.899,80	3.899,80
TOTAIS:					7.009,80	7.289,80
Piracicaba, 31 de dezembro de 2021		Roselaine Sabino Licio				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

CONFERE COM ORIGINAL

29/06/2021

Sandra Regina de Souza
RG: 29.394.968-2
Diretora de Escola

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS O VALOR DE R\$ 2.830,00 (DUEZ MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) A CONTA DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR.		Nº 000.000.003	
DATA DE EMISSÃO		SÉRIE: 1	

ANTONIO LOPES DOS SANTOS		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		0 - Entrada 1 - Saída 1	
		Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	

CHAVE DE ACESSO 3521 0642 1120 3400 0118 5500 1000 0000 0310 6000 0002	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROCESO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210724945858 - 29/06/2021 07:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 42.112.034/0001-18	CNPJ 08.568.243/0001-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		UNIDADE		DATA DA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E. M. PROF. Fabio de Souza Maria		08.568.243/0001-32		29/06/2021	
ENDEREÇO R LUIZ ROMIO, 165 -		MUNICÍPIO GARÇAS		DATA DE ENTRADA SAÍDA	
MUNICÍPIO Piracicaba		UF SP		HORA DE ENTRADA SAÍDA	

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS/PI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,00
VALOR DE FRETE	VALOR DO FRETE	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CUSTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
	9 - Sem Frete				
INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QTD ANTIQUE	EMPRETE	MARCA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLH UNIT	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPT	VAL IPI	VAL ITR
10090370026	MULTIFUNCIONAL LASER MONO HP PRO M428FDW 38PPM/CM 80.000PGS	84433113	0400	5102	PC	1,0000	2.830,0000	2.830,00					

Pago com Recursos do FNDE/PDDE

Recebido
29/06/21
A

Atesto recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 1 da nota fiscal nº 003, em 29/06/2021.
Comprovante de pagamento nº 254070
Sandra Regina de Souza
RG: 29.394.968-2
Diretora de Escola

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO DE DÍTO

CONFERE COM ORIGINAL
 09/09/21
 Sandra Regina de Souza
 RG: 29.394.968-2
 Diretora de Escola

Atesto recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 2 da nota fiscal nº 2361, em 09/09/21. Comprovante de pagamento nº 231798

RECEBEMOS DE MUSICAL SCHOBA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: **Sandra Regina de Souza**
 RG: 29.394.968-2
 Diretora de Escola

NF-e Nº 002361 Série 1

MUSICAL SCHOBA
 RUA PRUDENTE DE MORAIS, 583, CENTRO
 13.400-310 - PIRACICABA - SP
 FONE (19) 3413-3016 www.musicalschoba.com.br - atendimento@musicalschoba.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saida 1
 Nº 002361
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

 Chave de acesso: 3521 0913 0355 4600 0120 5500 1000 0023 6111 8410 5415
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de Mercadorias Dentro do Estado
 Protocolo de autorização de uso: 135211047675088 09/09/2021 12:20:05

Inscrição Estadual: 535251830116
 Inscrição do subst.trib.: _____
 CNPJ: 13.035.546/0001-20

Destinatário/Remetente
 Nome / Razão Social: CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROF. FABIO DE SOUZA MARIA
 CNPJ/CPF: 06.568.243/0001-32
 Inscrição Estadual: ISENTO
 Endereço: RUA LUIZ ROMIO, 165 - ESCOLA
 Município: Piracicaba
 UF: SP
 CEP: 13.400-970
 Fone/Fax: (19) 3424-5051
 Data emissão: 09/09/2021
 Data saída: 09/09/2021
 Hora saída: 12:20:05

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/09/2021	560,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)				

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
MICWLSCFD835	MICROFONE C/ FIO WLS D 835	85181090	1500	5.405	UN	2,00	280,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
520365	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações: Empresa optante pelo simples nacional, não gera crédito de IPI e ICMS. Total aproximado de tributos: R\$ 258,89 (46,23%) Federais R\$ 158,09 (28,23%) Estaduais R\$ 100,80 (18,00%) . Fonte IBPT.

Reservado ao fisco

09/09/2021 12:20:32

Recebemos
 Data: 09/09/21


Pago com Recursos do FNDE/PDDE

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>		Número da Nota Fiscal 54			
		Série: E			
		Data Emissão: 20/12/2021			
		Certificação: 0EDEC-AF589			
DADOS DO PRESTADOR					
Nome/Razão Social: NELSON PERES DA CRUZ Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 20.734.932/0001-75 Insc. Municipal: 633593 Endereço: JORGE GOMES FERREIRA Insc. Estadual: Bairro: AGUA BRANCA N°: 1554 Município: PIRACICABA Compl.: E-mail: nelson_marcenaria@yahoo.com.br UF: SP CEP: 13425-090 Telefone: 1934229883					
DADOS DO TOMADOR					
Nome/Razão Social: CONSELHO DE ESCOLA DA E.M PROF.FABIO DE SOUZA MARI CNPJ/CPF: 08.568.243/0001-32 Insc. Municipal: 100747 Endereço: RUA LUIZ ROMIO Insc. Estadual: Bairro: GARÇAS N°: 165 Município: PIRACICABA Compl.: E-mail: em.fabiomaria@piracicaba.sp.gov.br UF: SP CEP: 13400-000 Telefone: 1934245051					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
ARMARIO EM MDF PRETO COM PORTAS DESLIZANTES <div style="text-align: right;"> <p><i>Sandra Regina de Souza</i> RG: 29.394.968-2 Diretora de Escola</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>Pago com Recursos do FNDE/PDDE</p> </div> <p>Atesto recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade <u>1</u> da nota fiscal nº <u>54</u>, em <u>20/12/2021</u>. Comprovante de pagamento nº <u>227518</u>.</p>					
Item ARMARIO EM MDF PRETO COM PORTAS DESLIZANTES		Tributável Sim	Qtde. 1,00	VI. Unitário R\$ 3.899,8000	Total R\$ 3.899,80
<p>CONFERE COM ORIGINAL</p> <p><u>20/12/2021</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><i>Sandra Regina de Souza</i> RG: 29.394.968-2 Diretora de Escola</p> <p><i>Pago em 20-12-2021</i> <i>Nelson Peres</i></p>					
Valor Tributável: R\$ 3.899,80	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA		R\$ 3.899,80	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.899,80	Alíquota: 0,0000%	Valor do ISS: R\$ 0,00
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 3.899,80
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO					
14.13 - Carpintaria e serralheria.					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência: 12/2021		Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP		Data Geração: 20/12/2021 16:44:03	
Recolhimento: Sem Retenção		Tributação: Microempresário Individual (MEI)			
CNAE: 3101200		Empresa Optante do Simples Nacional			
Observações:					
Impresso em: 21/12/2021 às 10:23:53			O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.		
Recebi(emos) de: NELSON PERES DA CRUZ Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data			_____ Assinatura do Recebedor		
			NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 54 Certificação 0EDEC-AF589		



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

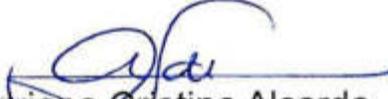
Ata da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Francisco Célio Betiol, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 19.532.618/0001-20, conforme segue: Uma impressora, marca: Epson, EcoTank, modelo: A3 L1300, impressão: colorida, no valor de R\$ 3.959,10 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); Uma lavadora de alta pressão, modelo: HD 585, marca: Karcher, 110 Volts, no valor de R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 6.201,10 (seis mil duzentos e um reais e dez centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Francisco Celio Betiol - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Adriana Cristina Alcarde, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 29 de agosto de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. da EM Prof. Francisco Celio Betiol	Impressora	01	3.959,10
02	Cons. da EM Prof. Francisco Celio Betiol	Lavadora de alta pressão	01	2.242,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados são de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Francisco Celio Betiol - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

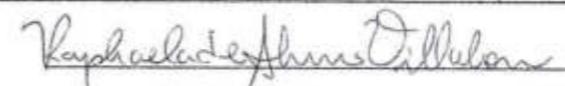
Piracicaba, ____ de _____ de 2.022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

94377/2021

O presente instrumento a(o) **Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Francisco Célio Betiol**, da Escola EM Prof^o Francisco Célio Betiol faz, em conformidade com a lei aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou lo(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola beneficiada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
1	Impressora Epson Eco Tank L300 Colorida ✓	1 ✓	158.673 ✓	08/03/2021 ✓	3.959,10 ✓	3.959,10 ✓
2	Máquina de Lavar Jato HD 586 Karcher 110v ✓	1 ✓	451681 ✓	14/09/2021 ✓	2.242,00 ✓	2.242,00 ✓
TOTAIS:					6.201,10	6.201,10
Piracicaba, 26 de Outubro de 2021 ✓		Raphaela Abreu Villalon		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx		
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx				



KALUNGA COM. E IND. GRÁFICA LTDA.
SACK: 11 3346-9966
www.kalunga.com

R. Linzeira 722,722
Bairro
Piracicaba-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO
3521 0343 2838 1100 4651 5500 1000 1586 7314 0992 6620

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 158673
SÉRIE 1/1
FOLHA

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

INSCRIÇÃO ESTADUAL 335264950117 DADOS DA NF-e 135210251376030 08/03/2021 12:09:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. 43.283.811/0046-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO C
INSOR. C.N.P.J./C.P.F. (M.F.U.F.): 19.532.618/0001-20 DATA DA EMISSÃO: 08/03/2021
ENDEREÇO: R. Morro Agudo, 65 BAIRRO / DISTRITO: Santa Terezinha CEP: 13409-003 DATA DA SAÍDA / ENTRADA:
MUNICÍPIO: Piracicaba FONE / FAX: 1934-1803 U.F. SP INSCR. ESTADUAL Nº: HORA DA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 0,00 VALOR DO I.C.M.S.: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. SUBST.: 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.959,10
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 3.959,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: U.F.: C.N.P.J./C.P.F. Nº:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: U.F.: INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			15,1	15,128

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	VALOR OUTROS	TOTAL
1	CX			15,1	15,128	3.959,10	3.959,10	0,00	0,00	0,00	3.959,10

Pago com recursos do FNDE/PDDE.
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado em:
08/03/2021
Assinatura: *Julius Heringer*

43.283.811/0046-51
KALUNGA S.A.
AVENIDA LINDA 111
SUC. SOC. COM. VAREJO
PIS/PIS PASSEIO SHOPPING
PIRACICABA - SP

E.M. PROF. FRANCISCO CÉLIO BETOL
Rua Morro Agudo, 65 - Pq. Piracicaba
CEP: 13409-003 - Piracicaba/SP
Fone: (19) 3425-1803

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nova Razão Social: Kalunga SA
Val. Acres. Tributos: R\$ 1517,13 (38%) Fonte: IBPT
ICMS retido no cupom fiscal N. 232680
ICMS retido no cupom fiscal N. 232680
Merc. Sujeita ao Reg. Subst. Tribut. nos termos do Art. 313-219 do anexo do RICMS - Dec. 54.338

RESERVADO AO FISCO

RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT
IRitec
 MAQUINAS E FERRAMENTAS
 AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 969
 PAULISTA
 PIRACICABA - SP
 CEP: 13400-853
 Fone: (19) 3437-3437 / (19) 3437-3432

DOCUMENTO ACOMPANHADOR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 451.681
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1


 CHAVE DE ACESSO
 3521 0954 3745 2900 0116 5500 1000 4516 8110 1603 4191
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135211070271796 14/09/2021 17:04:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. SOB SUB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535006808110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
54.374.525/0001-16

DESTINATÁRIO / ADQUIRENTE
CONSELHO. DA ESCOLA MUN FCO CELIO BETIOL 00001887

CPF / CNPJ
19.532.618/0001-20

DATA DE EMISSÃO
14/09/2021

ENDEREÇO
RUA MORRO AGUDO 66, 0

BARRIO / DISTRITO
PARQUE PIRACICABA

CEP
13409-003

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
PIRACICABA

UF
SP

TELEFONE / FAX
(19) 3425-1803

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

NUMERO	DT. VENCIMENTO	VALOR	NOME	DT. VENCIMENTO	VALOR	NOME	DT. VENCIMENTO	VALOR
001	14/09/2021	2.242,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,00

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS
O MESMO

FRORTE POR CONTA
1 - DEST/REM

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
SP

CPNP / CPF
54.374.525/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
AV. DR. PAULO DE MORAES, 969

MUNICÍPIO
PIRACICABA

UF
SP

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

SERIEÇÃO

PESO BRUTO
26,000

PESO LÍQUIDO
23,400

CODIGO FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QNTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
35457	MAQUINA LAVA JATO 110 V HD 585 MARCA: KARCHER - "Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI F7459442-199A-4944-9157-D8547A9C18C6"	1	PC	2.242,00	0,00	2.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago com recursos do FNDE/PDDE.
 Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado em:
30/10/22
 Assinatura:
Julio Henrique

RECIBO DE PAGAMENTO
 Atesto para os devidos fins que recebi na presente data o valor de R\$ 2.242,00 conforme declarado neste documento referente ao produto/serviço que foi entregue/prestado ao Conselho da Escola da E.M. Francisco Celio Betiol; pelo qual dou plena e geral quitação.
 Piracicaba, 14 de Setembro de 2021
 Assinatura: Julio Henrique

RECEBEMOS
14/09/21
Mauro
 RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT

**TROCA SOMENTE COM
 NOTA OU CUPOM FISCAL**

SAÍDA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/09/2021 17:04:41

RESERVADO AO FISCAL

NF-e desenvolvida por www.ctelsoftware.com.br

CONFERE COM ORIGINAL
30/10/22
Julio Henrique



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº4.080 de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação dos bens móveis permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Luís Claudio Alves, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 23.395.448/0001-57, conforme segue: Uma tela de projeção, modelo: TBMS120V, retrátil, manual, área de projeção: 2,44 x 1,83 metros, 120 polegadas, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); Uma tela de projeção, modelo: TBMS080, retrátil, manual, área de projeção: 2,00cm x 2,00 metros, no valor de R\$ 649,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais); perfazendo o total de bens doados em R\$ 1.399,00 (Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professor Luís Claudio Alves - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Sepulveda
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de agosto de 2022

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Conselho de Escola da E. M. Professor Luis Claudio Alves.	Tela de projeção.	1	750,00
02	Conselho de Escola da E. M. Professor Luis Claudio Alves.	Tela de projeção.	1	649,00

II – Do Uso e Destino

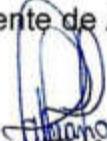
Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Luis Claudio Alves - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Sepulveda
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO		Nº 000.000.049	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

ANTONIO LOPES DOS SANTOS		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		0 - Entrada 1 - Saída 1	
		CONTROLE FISCAL 	
		CHAVE DE ACESSO 3521 1242 1120 3400 0118 5500 1000 0000 4910 3805 5506	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211495546353 - 10/12/2021 09:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 42.112.034/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 23.395.448/0001-57		DATA DA EMISSÃO 10/12/2021	
RUA DE SAZAO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR LUIS CLAUDIO ALVES		BARRIO/DISTRITO JD PRIMAVERA		CNPJ 13412-018	
RUA Prof.ª Ana Cândida de Mello Ferraz, 209 -		MUNICÍPIO Piracicaba		UF SP	
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR C/TA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Sem Frete				
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSY	CTOP	UNID	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. PIS	VL. COFINS
43	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL, MANUAL, TBMS120 (2,44X1,83)	90106000	0400	5102	UN	1,0000	750,0000	750,00					
56	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL, MANUAL, TBMS90 (1,20X1,20MM)	90106000	0400	5102	UN	1,0000	649,0000	649,00					

Recebido 10/12/2021

A. L. Lopes Santos

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE *Qualidade*

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado.
10/12/2021
Samantha M. A. Guarda
Assinatura por extenso

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFERE COM O ORIGINAL <i>Samantha</i>	RESERVADO AUTENTICAÇÃO



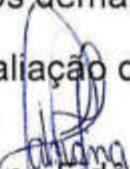
Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e dois dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais de consumo e permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.395.448/0001-57, conforme segue: Três roteadores, interface Wireless, marca: D-link, velocidade: 1200mbps, Dual Band, 4 antenas, Ethernet, AC, no valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais); Duas telas de projeção, modelo: TRM100 VA, medidas: 2,03 X1,52 metros, no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no total de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais); Dois Projetores marca: Epson, luminosidade: 3300 Lumens, modelo: S41, resolução: SVGA, no valor unitário de R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais), no total de R\$6.100,00 (seis mil e cem reais), totalizando o valor de R\$8.207,00 (oito mil duzentos e sete reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Adriana Cristina Alcarde
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 22 de agosto de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. Escola EM Prof. Luís Cláudio Alves	Roteador	03	269,00	807,00
02	Cons. Escola EM Prof. Luís Cláudio Alves	Tela de projeção	02	650,00	1.300,00
03	Cons. Escola EM Prof. Luís Cláudio Alves	Projektor	02	3.050,00	6.100,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Adriana Cristina Alcarde
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Prot 80724/2022

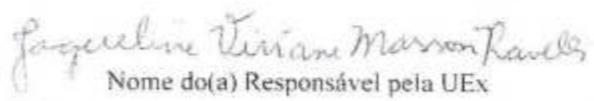
TERMO DE DOAÇÃO

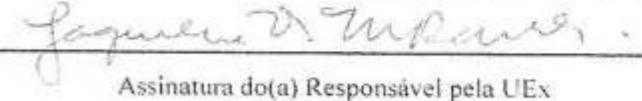
Pelo presente instrumento ato) **Conselho de Escola da E.M. Prof. Luis Claudio Alves**, da Escola EM "Prof. Luis Claudio Alves", faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ato) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Roteador Wireless D-Link Gigabit - Ethernet AC 1200 Mbs, Dual Band, 4 antenas	3	000.000.010	26/07/2021	269,00	807,00
2	Tela TRM 100 VA 20.03 x 1.52 4:3 SI	2	000.000.010	26/07/2021	650,00	1.300,00
3	Projedor Epson 3300 Lumens, SVGA, S41	2	000.000.010	26/07/2021	3.050,00	6.100,00
TOTAIS:					3.969,00	8.207,00

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2022.

Local e Data


 Nome do(a) Responsável pela UEx


 Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.010
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaraguá, Piracicaba, SP - CEP: 13403008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.010 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCOD  CHAVE DE ACESSO 3521 0742 1120 3400 0118 5500 1000 0000 1013 4066 0051 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210841440711 - 26/07/2021 08:36
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.112.034/0001-18
-------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR LUIS CLAUDIO ALVES		23.395.448/0001-57	26/07/2021
ENDEREÇO Rua Prof.ª Ana Cândida de Mello Ferraz, 209 -	BAIRRO/DISTRITO JD PRIMAVERA	CEP 13412-018	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.207,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.207,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
110142	ROTEADOR WIRELESS D-LINK GIGABIT-ETHERNET AC 1200MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS	85176241	0400	5102	UN	3,0000	269,0000	807,00					
TT175	TELA TRM100 VA 20,03 X1,52 4:3 SI	90196000	0400	5102	UN	2,0000	650,0000	1.300,00					
97718	PROJETOR EPSON 3300 LUMENS, SVGA, S41	85286200	0400	5102	UN	2,0000	3.050,0000	6.100,00					

RECEBI
Em 26/07/2021
[Assinatura]

PAGO COM RECURSOS DO
FNDE / PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado.
26/07/21
[Assinatura]
Assinatura por extenso

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 4.080 de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação do bem móvel permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.185.848/0001-20, conforme segue: Uma lavadora, tipo: tanquinho, marca: Colormaq, modelo: LCS, capacidade: 10 quilogramas, cor: branco, tensão: 110 volts, no valor de R\$ 579,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de agosto de 2.022

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Conselho de Escola da E. M. Professor Manoel Rodrigues Lourenço.	Lavadora	01	579,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

pmt 89401/22

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Qualidade) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	TANQUINHO COLOMARQ LCS DE 10KG 110v	1	731.639	22/09/2021	579,00	579,00
TOTAIS:					579,00	579,00
Piracicaba, 05 de novembro de 2021		Lucimara Valentina Valêncio Ferezini		<i>Lucimara Valentina Valencio Ferezini</i>		
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

MAGAZINE LUIZA SA magazineluiza <small>vem ser feliz</small>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.731.639 SÉRIE: 66 Página 1 de 1		CONTRAZEL DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0947 9609 5004 4927 5506 6000 7316 3910 5583 4858 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada									
NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA P/CONTA ORDEM TERC VENDA A ORDEM TP:768		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211109709042 22/09/2021 22:50:50											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 421080994111		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ 47.960.950/0449-27									
DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL CONSELHO DA E PROF MANOEL RLOURENCO		CNPJ/CPF 03.185.848/0001-20		DATA EMISSÃO 22/09/2021									
ENDEREÇO LUIZ DIAS GONZAGA, 1 KM 5		BAIRRO/DISTRITO ANHUMAS		CEP 13404752									
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE/FAX (019)3422-3548		UF SP									
FATURA		Pago com recurso do FNDE / PDDE <i>Qualidade</i>											
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 579,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 0,00									
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 579,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
QUANTIDADE 1		ESPECIE VOLUMES		PESO BRUTO 11,2500									
PESO LÍQUIDO 11,2500													
DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6219437	7ANQUINHO COLORMAQ LIG 10KG BRANCO L10V	84501900	041	5923	PC	1,0000	579,00	579,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,00
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado. Data: 22/09/2021 Assinatura por extensão RG: [REDACTED] C. E. da E.M. "Prof. Manoel Rodrigues Lourenço" CNPJ: 03.185.848/0001-20 Inscrição Municipal: Isenta Rod. Luiz Dias Gonzaga, Km 05 - B. Pau Queimado Piracicaba-SP / Telefone: 3422-3548													
47.960.950/0650 - 96 I.E. 535.282.150.115 MAGAZINE LUIZA S/A Rua Governador Pedro de Toledo, 973 Bairro Centro - CEP 13400-070 Fone 947 - PIRACICABA-SP													
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00							
DADOS ADICIONAIS						RESERVA FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRE-VENDA: 000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:712093115 / CODCLI:89220287 / LOTE:2900796 / CODVENDR:108 / OBS.PED:MD-5:2384926c2e62a14b5688e62d4b7e283d - REMESSA REF. NF DE VENDA 58498 - 1 DE 22/09/2021 / MODAL: PRO						CONFERE COM O ORIGINAL							



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezenove dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Matheus Tullio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.797.082/0001-42, conforme segue: Um aparelho celular desbloqueado, marca: Samsung, modelo: Galaxy A33, 5G, cor azul, no valor de R\$ 2.289,02 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Matheus Tullio – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Adriana Cristina Alcarde, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de agosto de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Conselho de Escola da EM Prof Matheus Tullio	Aparelho Celular	01	2.289,02

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Matheus Tullio – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

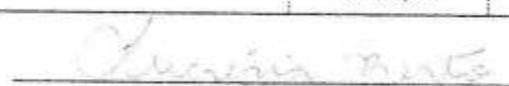
Piracicaba, ____ de _____ de 2.022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Prot 80724/22

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Matheus Tullio, da Escola EM Professor Matheus Tullio faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY A33 5G AZUL	1	141.682	19/05/2022	2.289,02	2.289,02
TOTAIS:					2.289,02	2.289,02
Piracicaba, 20 de maio de 2022		Lucrécia Berto				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx				

RECEBEMOS DE VIA VAREJO S/A IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº 000141682 SÉRIE

CASAS BAHIA IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 Filial Emi.: 1407

VIA VAREJO S/A
 AV LIMEIRA 722 SUC S B4 P02/04
 VILA REZENDE PIRACICABA SP 13414-900
 FONE: SAC:

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº 000141682
 SÉRIE

FOLHA: 01/01



CHAVE DE ACESSO: 3522 0533 0412 6009 3740 5500 0000 1416 8211 2150 3049

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220654470989 19/05/2022 15:05:18

CNPJ/CPF: 33.041.260/0937-40

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCAD. SUBST.TRIB. A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535306555110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE: CONS ESCOLA E P MATHEUS TULLIO

RUBRICA: R DAS AMETISTAS Nº: 290 COMPLEMENTO: _____

BAIRRO / DISTRITO: CJ RES M DEDINI Nº: _____

MUNICÍPIO: PIRACICABA UF: SP FONE / FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA ENTRADA/SAÍDA: 15:03

VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 209,98	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.499,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 2.289,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: REMETENTE

PRETE POR CONTA: 0

CÓDIGO ANTT: _____ PLACA VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 01 ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ Nº: _____

PESO BRUTO: 0,394 PESO LÍQUIDO: 0,186

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	Nº	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01				0,394	0,186

CÁLCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FILIAL VENDA: 1407 N.PEDIDO:234012929 1 VV VENDEDOR: 4791592

O IMEI DESTA EQUIPAMENTO É: (352429896037590) ICMS REC. POR SUBST. TRIB. CONF. ITEM 53 DO ANEXO XXII DA PORTARIA CAT Nº 68/2019 Produto fabricado conforme o processo produtivo básico, Portaria Interministerial: It em 01 N. 107/2004. Continue comprando em www.casasbahia.com.br, ou televendas 4003-2773

MD-5: PPMULTISKILL

PAGO COM RECURSO DO FNDE / PDDE

RECEBEMOS

[Assinatura]

ASSINATURA POR EXTENSO

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO

[Assinatura]

ASSINATURA POR EXTENSO



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº4.080 de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação do bem móvel permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Milton Rontani, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.310.934/0001-46, conforme segue: Uma lavadora de alta pressão, marca: Karcher, modelo: K 3.30 SM Plus, tensão: 110 Volts, no valor de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais); tendo como destino a Escola Municipal Professor Milton Rontani - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de agosto de 2.022

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Conselho de Escola da E. M. Professor Milton Rontani.	Lavadora de alta pressão	1	1.050,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Milton Rontani - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

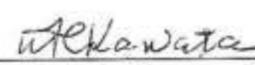
Piracicaba, ____ de _____ de 2.022

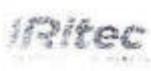
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

part 87401/22

TERMO DE DOAÇÃO

elo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "Professor Milton Rontani" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos nos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola notificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Lavadora de alta pressão	01	417.566 Série 1 FL1/1	24/02/2021	1.050,00	1.050,00
TOTAIS:					R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
Piracicaba, 27 de dezembro de 2021 Local e Data			Debora de Fatima Camilo Kawata Nome do(a) Responsável pela UEx		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx	



Ritec
Ritec Comercial e Importadora Ltda.
AVENIDA DO TOR PAULO DE MORAS, 969
PAULISTA
PIRACICABA - SP
TELEFONE: (19) 3437-3437
CEP: 13.400-853
nfe@ritec.com.br

DANTE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
ENTRADA 1 SAÍDA 1
Nº. **417.566**
SÉRIE **1**
PI. 1/1



CHAVE DE ACESSO
3521 0254 3745 2506 0116 5500 1000 4175 6610 6832 0530

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. SOB SUB. **PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO**
135210203737660 24/02/2021 08:39:29

CNPJ DO EMITENTE
535006808110 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE (Tributário)**
54.374.525/0001-16

Razão Social do Destinatário
CONS DE ESCOLA DA EM.PROF.MILTON RONTANI 00019345 **ENPPCPI**
11.310.934/0001-46 **DATA DA EMISSÃO**
24/02/2021

Endereço do Destinatário
RUA DONA AURORA, 369 **Bairro / Distrito**
PAULICEIA **CEP**
13.424-150 **DATA DA ENTRADA EM VALOR**

Cidade
CABA **UF**
SP **INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QTD	Descrição	Valor	QTD	Descrição	Valor
	De Nascimento 24/02/2021	1.050,00			

VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR DO IPTU	VALOR DO SII	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DAS NOTAS				1.050,00

PREÇO POR QUANTIDADE	QUANTIDADE	PLACA	UF	CNPJ/CPF
1 - Destinatário				

QUANTIDADE	ENPPCPI	MARCA	SERIEÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	12,600

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR IPI
1	MACHINA TAVATA 110V K 3,30 SMI PL 1 S MARCA: KARCHER - RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NUMERO DA FCT ABB9889-E89C-4E96-908D-B191C12989AB	PC	1.050,0000	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos
24/02/2021
Francine Regina Rocha
Assinatura por extenso

RECEBEMOS
24/02/2021
Francine Regina Rocha
RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

Francine Rocha
Confere com o original



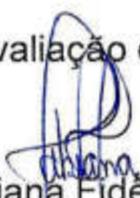
Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e dois dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Nair Libardi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 14.508.103/0001-71, conforme segue: Uma Geladeira, marca: Consul, modelo: CRB 39AB, frost free, 342 litros, cor: Branco, 110 Volts, no valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais); Uma Impressora Multifuncional, marca: Epson, modelo: L4160 Ecotank, no valor de R\$ 1.530,00 (Mil quinhentos e trinta reais); Cinco armários, material: MDF, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), no total de R\$1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 5.379,00 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Nair Libardi. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 22 de agosto de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. Escola Municipal Profª Nair Libardi	Geladeira	01	2.099,00	2.099,00
02	Cons. Escola Municipal Profª Nair Libardi	Impressora	01	1.530,00	1.530,00
03	Cons. Escola Municipal Profª Nair Libardi	Armários	05	350,00	1.750,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Nair Libardi - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

720780724/22

p presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Nair Libardi faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	GELADEIRA CONSUL	1	000.031.646	20/08/2021	2.099,00	2.099,00
2	IMPRESSORA EPSON L4160	1	000231822	31/08/2021	1.530,00	1.530,00
3	ARMÁRIOS MDF	5	000.000.045	28/10/2021	350,00	1.750,00
TOTAIS:					3.979,00	5.379,00
Piracicaba, 31 de janeiro de 2022			Leia da Silva Albino			
Local e Data			Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx	

JMAHFUZ Sua melhor opção de compras.		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
J MAHFUZ LTDA RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1098 - CENTRO PIRACICABA/SP CEP 13400-053 FONE: (19) 3402-2219		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>		CHAVE DE ACESSO 3521 0834 2899 9600 5195 5500 3000 0316 4610 0011 0437	
SAÍDA POR VENDA		Nº: 000.031.646		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEPAR Autorizadora	
SAÍDA POR VENDA		SÉRIE: 3		135210962380896 20/08/2021 15:11:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.043.130.111		FONE: (19) 3402-2219		FOLHA: 1/1	
DESTINATÁRIO		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONS. DE ESCOLA DA EM. PROF. NAIR LIBARCI		14.508.103/0001-71		20/08/2021	
R. NICOLA EVANGELISTA NETO, Nº 121		JARDIM RESIDENCIAL JAVARI I		13408-116	
PIRACICABA		SP		(019) 3425-1016	
FORMA DE PAGAMENTO		Nº FATURE		VALOR ORIGINAL	
PAGAMENTO À PRAZO		NP-31646 PED-70579054		2.099,00	
VALOR DO DESCONTO		VALOR LÍQUIDO		2.099,00	
0,00		0,00		0,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMST		VALOR DO ICMST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		2.531,40	
VALOR DO ICMST		VALOR DO ICMST		VALOR TOTAL EM NOTA	
0,00		0,00		2.099,00	
TRANSPORTADOR/VEÍCULO		CÓDIGO NRE		PLACA DO VEÍCULO	
0 - REMETENTE					
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SP		SP			
QUANTIDADE		REPERTE		PESO BRUTO	
1		VOLUME		52,000	
PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO		52,000	
52,000		52,000		52,000	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NOM/SH	
221044		QUILAS CONSUM. CRU 39AL P. PREZ 342 L NUMERO 110 V		74122100	
				660	
				3405	
				PC	
				1,0000	
				2,531,40	
				2,531,40	
				432,40	
				0,00	
				0,00	
				0,00	

Nº ESTO O RECEBIMENTO DA MERCADORIA / PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, QUANTIDADE
DA N.F. Nº 000.031.646 EM 20/08/21
PAGO COM O CHEQUE Nº 43 DO BANCO BR
W. Libarci
W. Libarci
PONE POR EXTENSO E FG

RECEBEMOS
20/08/21
Tamires
V. LÍQUIDO POR EXTENSO

Pago com recursos do
FUNDE / FUNDE

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN			
DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCAL							
		[Pedido: 20579054][Cliente: 5965242][Obs. Nota: PROCURAR POR WILLIAN OU ROSANE 19-99753-8575][Obs. Imp: IMP.REC. P/ SUBSTIT. TRIBUNAT.313 DO RICMS/SP D.L. 45.490/00][Cod. Vendedor: 1897][Cod. Filial: 43][Crib aprox: R\$ 710,93 Federal e R\$ 177,82 Estadual. Fonte: IDPD: 115076]									

confiável original
W. Libarci

CASASBAHIA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Filial Emi.: 1083		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica			
VIA VAREJO S/A		RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO 1206 1208,1216,1218 CENTRO PIRACICABA SP 13400-060 FONE: (19) 3447-9700 SAC:		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO: 3521 0833 0412 6009 3669 5500 0000 2318 2211 2110 0285	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCAD. SUBST. TRIB. A VISTA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 535306546110		Nº 000231822 SÉRIE		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 33.041.260/0936-69		FOLHA: 01/01		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211007740723 31/08/2021 11:02:16	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONS ESC EM PROF NAIR LIBARDI		CNPJ/CPF 14.508.103/0001-71		DATA DA EMISSÃO 31/08/2021		DATA ENTRADA/SAÍDA 31/08/2021	
ENDEREÇO R NICOLA EVANGELISTA NETO		NÚMERO 127		COMPLEMENTO		CEP 13408-116	
BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA		MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 152,01		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.682,01	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.530,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL REMETENTE		FRETE POR CONTA 0		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO	
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO		CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00	
QUANTIDADE 01		ESPÉCIE		MARCA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NÚMERO		PESO BRUTO 7,350		PESO LÍQUIDO 7,328	
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
001-004269888		MULT EPSON L4160 ECO TANK		1.682,01		1.682,01	
		DE SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES: QUANTIDADE					
		DA N.F. Nº 00231822 EM 31/08/21					
		PAGO COM O CHEQUE Nº DO BANCO do					
		Brasil 102209470					
CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		47.165.631-8					
DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO			
FILIAL VENDA: 1083 N.PEDIDO:202209070		VENDIDOR: 4059573		NOME POR EXTENSO E RG		215,88 Federal	
ICMS REC. POR SUBST. TRIB. CONF. ART. 313 - 220 DO RICMS/SP, PORT. CAT. 10/2006		e 183,60 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo básico, Portaria Interministerial: Item 01 N. 581/2006. Continue comprando em www.casasbahia.com.br, ou telefonando 4003-2773		MD-5: E1F82E8F78B4E634B265B0DBEB3EFA			
RECEBEMOS 31/08/21 Caro		PAGO COM TROCO DE FIDE / PDDE		conferido original Braz William		MERCADORIA ENTREGUE Data de Entrega: 31/08/21	
NOME POR EXTENSO							

RECEBEMOS DE FAUSTO MILTON JUNIOR 40083409807 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.045	
		SÉRIE: 1	

FAUSTO MILTON JUNIOR 40083409807 RUA THERESA OMETTO CALDERAN, 35 - JARDIM HELENA, Piracicaba, SP - CEP: 13403367		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 1033 0913 5200 0159 5500 1000 0000 4510 0000 2100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211274369798 - 28/10/2021 14:00
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 33.091.352/0001-59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535736870112			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL CONS. DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR LIBARDI		14.508.103/0001-71		28/10/2021	
ENDEREÇO RUA NICOLA EVANGELISTA NETO, 127 -		BAIRRO/DISTRITO JD. BOA ESPERANÇA		CEP 13408-116	
MUNICÍPIO Piracicaba		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA					
/ Num.: 45 / V. Orig.: 1.750,00 / V. Liq.: 1.750,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		1.750,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		1.750,00	
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
		9 - Sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA	
				NUMERAÇÃO	
				PESO BRUTO	
				PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CMF	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0021	ARMARIO EM MDF Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 418,42	94035000	0102	5101	QTD	3,0000	350,0000	1.750,00			0,00		0,00

RECEBEMOS
 27/10/21
 Fausto
 V. INF. POR EXTENSO

ESTE O RECEBIMENTO DA MEDIADORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, QUANTIDADE DA N.F. Nº 000.000.045 EM 27/10/21 PAGO COM O CHEQUE Nº DO BANCO do Brand.

William B dos Santos 47.165.631-3
 V. INF. POR EXTENSO E RG

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 26/10/2021, Valor: 1.750,00 "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DO IPI Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 418,42		FINE / PIDE [Assinatura]	



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Olivia Capranico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 08.922.019/0001-05, conforme segue: Um soprador de folhas, marca: Stihl, modelo: BR420, gasolina, cilindrada: 56,5 centímetros cúbicos, no valor de R\$ 1.746,50 (mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Um armário, com porta de correr, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Dois conjuntos ateliê, em madeira, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), no total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.746,50 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Olivia Capranico - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Adriana Cristina Alcarde, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidencio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 29 de agosto de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. da EM Professora Olivia Capranico	Soprador	01	1.746,50	1.746,50
02	Cons. da EM Professora Olivia Capranico	Armário	01	2.200,00	2.200,00
03	Cons. da EM Professora Olivia Capranico	Conjunto ateliê	02	1.400,00	2.800,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados são de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Olivia Capranico - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

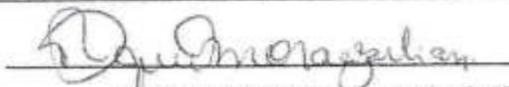
Piracicaba, _____ de _____ de 2022.

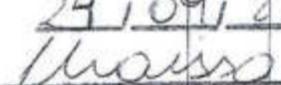
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

113306/22

No presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Olívia Capranico, da Escola EM Professora Olívia Capranico faz, em conformidade com a legislação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) no âmbito do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima mencionada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Soprador à gasolina	1	000.453.440	24/09/2021	1.746,50	1.746,50
2	Armário comporta de correr	1	000.000.033	26/10/2021	2.200,00	2.200,00
3	Conjunto Ateliê em madeira	2	000.000.036	08/12/2021	1.400,00	2.800,00
TOTAIS:					5.346,50	6.746,50
Piracicaba, 31 de Dezembro de 2021.		Daiana Raquel de Moraes Zulian				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx				

RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT IRitec MÁQUINAS E FERRAMENTAS AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 969 PAULISTA PIRACICABA - SP CEP: 13400-853 Fone: (19)3437-3437 / (19)3437-3432		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 453.440 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3521 0954 3745 2500 0116 3500 1000 4534 4012 5506 2183 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selos Autorizadores																															
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. SOB SUB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211117548830 24/09/2021 11:19:35																																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535006808110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 54.374.525/0001-16																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA MUNIC. PROF. OLIVIA CAPRANICO 00046275 ENDEREÇO RUA OLGA PAGOTO SANTIAGO, 630 BAIRRO / DISTRITO MARIO DEDINI CEP 13412-324 DATA DA EMISSÃO 24/09/2021 DATA DA SAÍDA																																			
ENDEREÇO PIRACICABA		UF SP		TELEFONE / FAX (19)3423-3730																															
INSCRIÇÃO ESTADUAL																																			
HORA DA SAÍDA																																			
DUPLICATAS <table border="1"> <tr> <th>Número</th> <th>Dt. Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Número</th> <th>Dt. Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>001</td> <td>24/09/2021</td> <td>1.746,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	001	24/09/2021	1.746,50																					
Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor																														
001	24/09/2021	1.746,50																																	
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO DO ICM</th> <th>VALOR DO ICM</th> <th>BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBST.</th> <th>VALOR DO ICM SUBST.</th> <th>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.746,50</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBST.	VALOR DO ICM SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,50																				
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBST.	VALOR DO ICM SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																															
0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,50																															
<table border="1"> <tr> <th>VALOR DO FRETE</th> <th>VALOR DO SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</th> <th>VALOR DO IPI</th> <th>VALOR TOTAL DA NOTA</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.746,50</td> </tr> </table>						VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,50																		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,50																														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL RITEC COM. E IMP. LTDA. ENDEREÇO AV. DR PAULO DE MORAES, 969 FRETE POR QUANTA 1 - DEST/REM CUIAQU ANTT PLACA DO VEICULO UF SP CNPJ / CPF 54.374.525/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 535006808110																																			
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		PESO BRUTO 9,100																															
MARCA		NÚMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 8,190																															
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR DESCONTO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BASE DE CALC. ICM</th> <th>VALOR ICM</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALIQ. ICM</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>21725</td> <td>SOPRADOR A GASOLINA 56,5 CM. BR 420 MARCA: STIHL</td> <td>84145990</td> <td>260</td> <td>5405</td> <td>PC</td> <td>1,00</td> <td>1.746,50</td> <td>0,00</td> <td>1.746,50</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	ALIQ. ICM	ALIQ. IPI	21725	SOPRADOR A GASOLINA 56,5 CM. BR 420 MARCA: STIHL	84145990	260	5405	PC	1,00	1.746,50	0,00	1.746,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	ALIQ. ICM	ALIQ. IPI																					
21725	SOPRADOR A GASOLINA 56,5 CM. BR 420 MARCA: STIHL	84145990	260	5405	PC	1,00	1.746,50	0,00	1.746,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																					
<p>Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado 24/09/2021  Assinatura por EXPL. 2</p> <p>RECEBEMOS 24/09/21  RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.</p> <p>TROCA SOMENTE COM NOTA OU CUPOM FISCAL</p>																																			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: 005 - RICARDO MACCHI Digitador: 106 - OTAVIO FERNANDES Cond. Pag: 01000 - CARTÃO DE DÉBITO Vir Aprox dos Tributos: R\$ 169,41 Federal / R\$ 109,58 Estadual - Fonte: IBPT ARTIGO 313-23 DO RICMS/SP																																			
RESERVADO AO FISCO																																			

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/09/2021 11:19:43

NF-e desenvolvida por www.ticelesoftware.com.br

M & E MARCENARIA LTDA Rua Carapicuíba, 245 - - Loteamento São Francisco, Piracicaba, SP - CEP: 13423496 - Fone/Fax: 19981989921		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 1031 8291 8200 0131 5500 1000 0000 3310 2300 0909 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211264962751 - 26/10/2021 22:11									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535716568116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 31.829.182/0001-31									
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL CONCELHO DE ESCOLA E.M. PROFESSORA OLÍVIA CAPRÂNICO			CNPJ/CPF 08.922.019/0001-05		DATA DA EMISSÃO 26/10/2021								
ENDEREÇO RUA OLGA PAGOTO SANTIAGO, 630 -			BAIRRO/DISTRITO MARIO DEDINI		CEP 13412-324								
MUNICÍPIO Piracicaba			UF SP		DISCRICÃO ESTADUAL 13								
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.200,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.200,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT								
ENDEREÇO			PLACA DO VEÍCULO		UF								
QUANTIDADE			MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
ESPECIE		MARCA		PESO BRUTO									
NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO		CNPJ/CPF									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14	ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER	94036000	0102	5101	LN	1,0000	2.200,0000	2.200,00			0,00		0,00

Recebemos
 27/10/21
 Assinatura por extenso

Atesto que o produto/serviço
 foi entregue/prestado
 27/10/21
 Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DE
 FNDE/PDDE

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ME OU EPP - NÃO TRANSFERE CREDITO DE ISS IPI - TRANSFERE CREDITO DE ICMS 1,44%	
RESERVADO AO FISCO	

M & E MARCENARIA LTDA Rua Carapicuíba, 245 - - Loteamento São Francisco, Piracicaba, SP - CEP: 13423496 - Fone/Fax: 19981989921		NF-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.036 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3521 1231 8291 8200 0131 5500 1000 0000 3619 0700 2507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211487004277 - 08/12/2021 20:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535716568116	DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 31.829.182/0001-31	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONCELHO DE ESCOLA E.M. 'PROFESSORA OLÍVIA CAPRÂNICO				CNPJ/CPF 08.922.019/0001-05	DATA DA EMISSÃO 08/12/2021
ENDEREÇO RUA OLGA PAGOTO SANTIAGO, 630 -		BAIRRO/DISTRITO MARIO DEDINI		CEP 13412-324	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/12/2021
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	CONJUNTO ATELIÊ EM MADEIRA	94036000	0102	5101	UN	2,0000	1.400,0000	2.800,00			0,00		0,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
 09/12/21
[Assinatura]
 Assinatura por extensão

PAGO COM RECURSOS DE FNDE/PDDE

Recebemos
 09/12/21
[Assinatura]
 Assinatura por extensão

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ME OU EPP - NÃO TRANSFERE CREDITO DE ISS IPI - TRANSFERE CREDITO DE ICMS 1,44%	RESERVADO AO FISCO



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Oracy da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 17.966.835/0001-01, conforme segue: Dois purificadores de água, natural e gelada, marca: IBBL, tensão: 110V, modelo: FR 600 Speciali, cor: prata, no valor unitário de R\$ 980,29 (novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), no valor total de R\$ 1.960,58 (mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Oracy da Silva. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Adriana Cristina Alcarde
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 29 de agosto de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho da Escola Municipal Prof. Oracy da Silva	Purificador de água.	02	980,29	1.960,58

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Oracy da Silva.

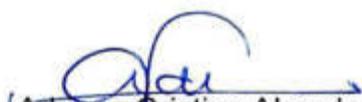
III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Adriana Cristina Alcarde
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

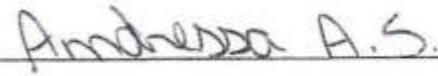
Piracicaba, ____ de _____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

09/09/2022

O presente instrumento a(o) Conselho de Escola da EM Professor Oracy da Silva, da Escola Municipal Professor Oracy da Silva faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
1	PURIFICADOR IBBL 110 V - AGUA NATURAL E GELADA ✓	1 ✓	31.910 ✓	29/09/2021 ✓	980,29 ✓	980,29
TOTAIS:					980,29	980,29 ✓
Piracicaba(SP), 29 de setembro de 2021 ✓		Andressa Aline Severino		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx		
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

JMAHFUZ

Sua melhor opção de compras.

J MAHFUZ LTDA
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1098 - CENTRO
PIRACICABA/SP CEP 13400-063
FONE: (19) 3402-2229

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº: 000.031.910
SÉRIE: 3
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0954 2899 9600 5195 5500 3000 0319 1010 0011 0434

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **LANCTO DECORRENCIA EMISSAO DE DOC FISCAL**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **535.343.130.111** INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **135211141058894** DATA DE EMISSÃO: **29/09/2021 18:01:23**

DESTINATÁRIO: **CONSELHO DE ESCOLA DA E.M PROPª GRACY DA SILVA** CNPJ / CPF: **17.966.835/0001-01** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13411-112** DATA DE EMISSÃO: **29/09/2021**

ENDEREÇO: **ES LA JAZIDA, Nº 100** BAIRRO/DISTRITO: **JARDIM TAIGUARA I** CEP: **13411-112** DATA DE ENTRADA/SAÍDA: **29/09/2021**

MUNICÍPIO: **PIRACICABA** UF: **SP** CÉLULAR: **(19) 3425-8334** FONE/FAX: **(19) 3425-8334** HORA DE SAÍDA:

FORMA DE PAGAMENTO: **PAGAMENTO À VISTA** Nº FATURA: VALOR ORIGEM: VALOR DO DESCONTO: VALOR LÍQUIDO:

CÁLCULO DO IMPORTE					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,28	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	320,99	0,00	0,00	980,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DO	CÓDIGO AMT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			12,830	12,830

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CEP	CFOP	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	VL DESC	ICMS	ICMS ST
247108	PURIFICADOR DE AGUA IBSL FR 600 SPECIALI PRATA 110 V	84212100	560	5929	PC	1,0000	1.301,28	1.301,28	320,99	0,00	0,00

29/09/2021
[Assinatura]

**PAGO
COM RECURSO
DO FNDE/PDDE**

**CONFERE
COM O ORIGINAL**
11/09/22
Roselene A. R. do Amaral
R.G. 28.737.759-3
Diretora

CÁLCULO DO ISSQN *Emergencial*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

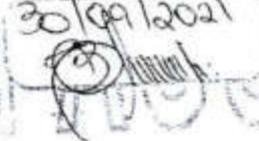
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

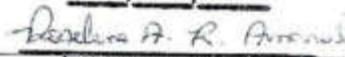
[Pedido: 20636970][Cliente: 6302568][Obs. Fiscal: CP-E: 31988 - SÉRIE: U03 - DATA: 29/09/2021 - LOJA: PIRACI.II - N SÉRIE SAT: 000295839][Obs. Nota: PURIFICADOR COMPRADO COM A VERBA DO FNDE/PDDE.][Cod. Vendedor: 6804][Cod. Filial: 43][Mensagem: EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT N 106/2015][Trib aprox R\$ 174,30 Federal e R\$ 130,38 Estadual. Fonte: IBPT 2BCRA2]

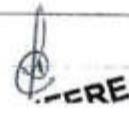
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
29/09/21
[Assinatura]
Assinatura por extenso

JMAHFUZ Sua melhor opção de compras.		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
J MAHFUZ LTDA RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1098 - CENTRO PIRACICABA/SP CEP 13400-063 FONE: (19) 3402-2229		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>		CHAVE DE ACESSO 3521 0954 2899 9600 5195 5500 3000 0319 1110 0011 0431							
		N°: 000.031.911 SÉRIE: 3 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
LANÇTO DECORRENCIA EMISSAO DE DOC FISCAL			135211143412247 30/09/2021 09:24:46								
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CIDPJ							
535.343.130.111				54.289.996/0051-95							
DESTINATÁRIO											
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M PROFª GRACY DA SILVA		17.966.835/0001-01		13411-112							
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		DATA DE EMISSÃO							
ES DA JAZIDA, N° 100		JARDIM TAIGUARA I		30/09/2021							
MUNICÍPIO		UF		DATA DE ENTRADA/SAÍDA							
PIRACICABA		SP		30/09/2021							
FATURA		FONE/FAX		HORA DE SAÍDA							
FORMA DE PAGAMENTO		(19) 3425-8334									
PAGAMENTO À PRAZO											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
0,00		0,00		0,00							
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO ICMS ST							
0,00		0,00		0,00							
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI							
320,99		0,00		0,00							
				VALOR TOTAL DA NOTA							
				980,29							
TRANSPORTADOR/VOLÚME											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DO		CÓDIGO ANTT							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF							
				SP							
QUANTIDADE		ESPECIE		PESO BRUTO							
1		VOLUME		12,830							
				PESO LÍQUIDO							
				12,830							
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CFOP	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	VL DESC	NC ICMS	VL ICMS	ICMS
347108	PURIFICADOR DE AGUA IDRL FR 600 SPECIALT PRATA 110 V	84212100	540	5929	PC	1,0000	1.301,28	220,95	0,00	0,00	0,00

30/09/2021


**PAGO
COM RECURSO
DO FNDE/PDDE**

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
[Pedido: 20636987][Cliente: 6307568][Obs. Fiscal: CP-E: 31590 - SERIE: U03 - DATA: 30/09/2021 - LOJA: PIRACI.II - N SERIE SAT: 000295839][Obs. Nota: PURIFICADOR COMPRADO COM A VERBA DO FNDE/PDDE, PAGO COM CARTAO DE DEBITO][Cod. Vendedor: 6804][Cod. Filial: 43] [Mensagem: EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT N 106/2015][Trib aprox R\$ 174,30 Federal e R\$ 130,38 Estadual. Ponte: IBPT 2BCHA2]	
RESERVADO AO FISCO	
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado 30/09/21  Assinatura por extenso	

 - CRE
 R. do Ametral
 153-3



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 4.080 de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação dos bens móveis permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Osvaldir Júlio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 14.533.352/0001-17, conforme segue: Um armário, cor: branco, material: MDF, medidas: 3,77m x 0,45m x 0,55m, modelo com seis gavetões, com corrediças telescópicas largas e reforçadas com capacidade para até 45 quilogramas, no valor de R\$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta Reais); Um armário, cor: branco, material: MDF, medidas: 3,70m x 0,45m x 0,55m, modelo com seis gavetões, com corrediças telescópicas largas e reforçadas com capacidade para até 45 quilogramas, no valor de R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), tendo como destino a Escola Municipal Osvaldir Júlio - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de agosto de 2022

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Conselho de Escola da E. M. Osvaldir Júlio.	Armário.	1	1.950,00
02	Conselho de Escola da E. M. Osvaldir Júlio.	Armário.	1	1.850,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Osvaldir Júlio - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

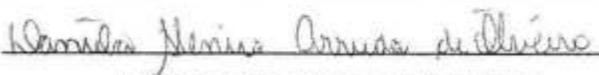
Piracicaba, _____ de _____ de 2022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

89401/2020

o presente instrumento a(o) Conselho de Escola , da Escola Municipal Osvaldir Júlio faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	armários planejados para salas dos berçários 3,77 x 450 x 550	1	4	09/09/2021	1.950,00	1.950,00
2	armários planejados para salas dos berçários 3,70 x 450 x 550	1	4	09/09/2021	1.850,00	1.850,00
TOTAIS:					3.800,00	3.800,00
Piracicaba, 26 de Janeiro de 2022		Daniela Stenico Arruda de Oliveira				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>		Número da Nota Fiscal											
		4											
		Série: E											
		Data Emissão: 09/09/2021											
DADOS DO PRESTADOR		Certificação: D31C9-2B86B											
Nome/Razão Social: ALEX STENICO LEOPOLDINO Nome Fantasia: AP-ALEX MOVEIS PLANEJADOS CNPJ/CPF: 35.110.605/0001-10 Endereço: JOAO GALZERANI Bairro: JARDIM ORIENTE Município: PIRACICABA E-mail: alex.stenico@hotmail.com		Insc. Municipal: 655693 Insc. Estadual: N° 1093 Compl.: UF: SP CEP: 13426-124 Telefone: 19996476110											
DADOS DO TOMADOR													
Nome/Razão Social: CONSELHO DE ESCOLHA DA E.M. OSVALDIR JULIO CNPJ/CPF: 14.533.352/0001-17 Endereço: RUA CANDIDO MOTA Bairro: RESIDENCIAL ELDORADO Município: PIRACICABA E-mail: em.osvaldirjulio@piracicaba.sp.gov.br		Insc. Municipal: Insc. Estadual: ISENTO N°: 295 Compl.: UF: SP CEP: 13421-574 Telefone: 1934241301											
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO													
CONSTRUÇÃO DE ARMÁRIO, DE 3.770 X 450 X 550MM COM 06 GAVETÕES, NO MDF BRANCO TX "DA MARCA DURATEX" NA PARTE INTERNA E EXTERNA E COM O TAMPONAMENTO NO ATENA "DA MARCA ARAUCO", COM CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS LARGAS E REFORÇADAS "AGUENTA ATÉ 45KG" 1 CONSTRUÇÃO DE ARMÁRIO, DE 3.700 X 450 X 550MM COM 06 GAVETÕES, NO MDF BRANCO TX "DA MARCA DURATEX" NA PARTE INTERNA E EXTERNA E COM O TAMPONAMENTO NO ATENA "DA MARCA ARAUCO", COM CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS LARGAS E REFORÇADAS "AGUENTA ATÉ 45KG"													
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado 27/09/2021 Assinatura por extenso		Talita Cristina Girati da Silva Diretora Substituta RG 41.133.240-7 Confere com o original											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tributável</th> <th>Qtde.</th> <th>VI. Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRESTACAO DE SERVICOS</td> <td>Sim</td> <td>1,00</td> <td>3.800,0000</td> <td>3.800,00</td> </tr> </tbody> </table>				Item	Tributável	Qtde.	VI. Unitário R\$	Total R\$	PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	1,00	3.800,0000	3.800,00
Item	Tributável	Qtde.	VI. Unitário R\$	Total R\$									
PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	1,00	3.800,0000	3.800,00									
Recebemos em 27/09/2021 Assinatura por extenso													
Pago com recursos do FNDE / PDDE													
Valor Tributável: R\$ 3.800,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 3.800,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.800,00										
Aliquota: 0,0000%	Valor do ISS: R\$ 0,00												
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00										
CSLL: 0,000% R\$ 0,00		Outras Retenções: R\$ 0,00											
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00		VALOR LIQUIDO DA NOTA R\$ 3.800,00											
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO													
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.													
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Mês de Competência: 09/2021	Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP	Data Geração: 09/09/2021 09:50:34											
Recolhimento: Sem Retenção	Tributação: Microempresário Individual (MEI)												
CNAE: 3329501	Empresa Optante do Simples Nacional												
Observações:													
impresso em: 09/09/2021 às 09:50:44		O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.											
Recebemos de: ALEX STENICO LEOPOLDINO De serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 4 Certificação: D31C9-2B86B											



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080 de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação dos bens móveis permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Padre Pedro Baron, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 18.381.774/0001-75, conforme segue: Um projetor, marca: Epson, modelo: S41, 3300 lumens, resolução: SVGA, no valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais); Uma tela de projeção, modelo: TRM100 VA, área de projeção: 2,03x 1,52 metros, formato: 4:3, no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais); Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: L4160, ECO TANK, no valor de R\$ 1.890,00 (Mil Oitocentos e Noventa Reais); perfazendo o total de bens doados em R\$ 5.970,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais); tendo como destino a Escola Municipal Padre Pedro Baron - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Sepulveda
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de agosto de 2022

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Conselho de Escola da E. M. Padre Pedro Baron.	Projektor.	1	3.450,00
02	Conselho de Escola da E. M. Padre Pedro Baron.	Tela projetor.	1	630,00
03	Conselho de Escola da E. M. Padre Pedro Baron.	Impressora.	1	1.890,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Padre Pedro Baron - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Sepulveda
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

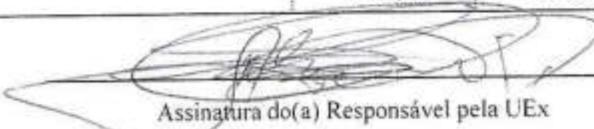
Piracicaba, ____ de ____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

91377/2022

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola da E. M. Padre Pedro Baron**, da Escola **EM Padre Pedro Baron** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL EPSON L4160 ECO TANK	1	13	19/08/2021	1.890,00	1.890,00
TOTAIS:					1.890,00	1.890,00
Piracicaba, 28 de janeiro de 2022		Alexandre Rêgo de Barros Cavalcanti		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx		
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx				

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1									
ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0842 1120 3490 0118 5500 1000 0000 1313 8800 9003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
			NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 42.112.034/0001-18		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210958520593 - 19/08/2021 20:17								
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da Escola Municipal Padre Pedro Baron CNPJ/CPF 18.381.774/0001-75 DATA DA EMISSÃO 19/08/2021			ENDEREÇO Av Manoel Conceicao, 1388 - BAIRRO/DISTRITO Vila Rezende CEP 13405-230 DATA DE ENTRADA/SAÍDA										
ENDEREÇO Av Manoel Conceicao, 1388 - BAIRRO/DISTRITO Vila Rezende CEP 13405-230		MUNICÍPIO Piracicaba FONE/FAX 1934215401 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA									
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00		0,00		1.890,00									
VALOR DO FRETE		VALOR DO Seguro		VALOR TOTAL DA NOTA									
0,00		0,00		1.890,00									
DISCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPT									
0,00		0,00		0,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT									
		9 - Sem Frete											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
				INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		PESO BRUTO									
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
001-00426988X	MULTIFUNCIONAL EPSON L4160 ECO TANK	84433111	0400	5102	PC	1,0000	1.890,0000	1.390,00					

Recebemos
 19/08/2021
 Ato. Cap. Saha

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado
 19/08/2021
 Cláudia Ap. Barbieri
 Assinatura por extenso

Cláudia Ap. Barbieri
 Diretora de E.M.
 RG: 21 498.218-X

Confere com o original

Cláudia Ap. Barbieri
 Diretora de E.M.
 RG: 21 498.218-X

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			RG: 21 498.218-X

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Pago com recursos do PDGE Emergencial/FNDE	

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº 000.000.015	
		SÉRIE: 1	

ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.015 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3521 0842 1120 3400 0118 5500 1000 0000 1510 0980 0500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	135210980070501 - 25/08/2021 06:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	535864761113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	42.112.034/0001-18

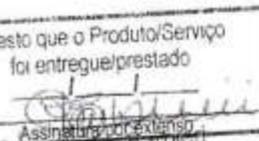
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	18.381.774/0001-75	DATA DA EMISSÃO	25/08/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL		Conselho de Escola da Escola Municipal Padre Pedro Baron			
ENDEREÇO	Av Manoel Conceicao, 1388 -		BARRIO/DISTRITO	Vila Rezende	
MUNICÍPIO	Piracicaba	FONE/FAX	1934215401	UF	SP

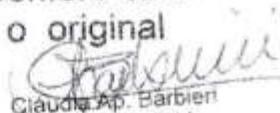
FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	0,00
VALOR DO ICMS-ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.080,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO Seguro	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQ/1000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. IPI
97718	PROJETOR EPSON 3300 LUMENS, SVGA, S41	85286200	0400	5102	UN	1,0000	3.450,0000	3.450,00				
IT375	TELA PROJETO TRM100 VA 20,03 X1,52 4:3 SI	90106000	0400	5102	UN	1,0000	630,0000	630,00				

Recebemos
25/08/2021
Antonio Lopes Santos

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado

 Assinatura digital de
 Cláudia Ap. Barbieri
 Diretora de E.M.
 RG: 21.498.218-X

Confere com o original

 Cláudia Ap. Barbieri
 Diretora de E.M.
 RG: 21.498.218-X

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE </div>	



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

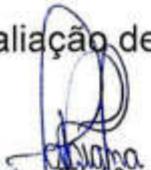
Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e dois dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Vilma Leone Dal Pogetto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 19.638.668/0001-97, conforme segue: Um Purificador de água, natural e gelada, marca: Soft, modelo: Slim, cor: New Black, 110 Volts, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Uma caixa de som amplificadora, marca: Mondial, potência: 550W, cor: Preto, sintoniza rádio, conexão USB, no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais); Um microfone sem fio, duplo e de mão, marca: Dylan, modelo: DW602, no valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); Uma lavadora de alta pressão, marca: Karcher, modelo: HD 585, 220 Volts, no valor de R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Vilma Leone Dal Pogetto. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Adriana Cristina Alcarde
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 22 de agosto de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. da Escola Municipal Profª. Vilma Leone Dal Pogetto	Purificador de água	01	850,00
02	Cons. da Escola Municipal Profª. Vilma Leone Dal Pogetto	Caixa de som	01	669,00
03	Cons. da Escola Municipal Profª. Vilma Leone Dal Pogetto	Microfone	01	729,00
04	Cons. da Escola Municipal Profª. Vilma Leone Dal Pogetto	Lavadora de alta pressão	01	2.242,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Vilma Leone Dal Pogetto – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Adriana Cristina Alcarde
Membro


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

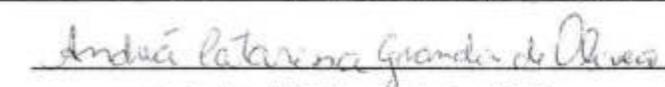
Piracicaba, ____ de ____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Mat 89401/2021

lo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Vilma Leone Dal Pogetto, da Escola Municipal Professora Vilma Leone Dal Pogetto faz, em idade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, lo(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e lo(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	PURIFICADOR DE AGUA	1	2.872	04/03/2021	850,00	850,00
TOTAIS:					850,00	850,00
Piracicaba, 31 de dezembro de 2021		Andréa Catarina Grandis de Oliveira				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

RECEBEMOS DE MG COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A SEGUIR.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CONSELHO DA ESCOLA MUN. PROFA. VILMA LEONE DAL POGETTO

NF-e
Número: 000.002.872
Série: 1

 <p>MG FILTROS E PURIFICADORES</p>	<p>MG COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA ME</p> <p>RUA SAO JOAO, 349 ALTO PIRACICABA SP 13416-585 (019) 3414-2119 XML disponível até 01/01/2027 em http://nfe.vinco.com.br</p>	<p>DANFe Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº: 000.002.872 Série: 1 Folha: 1 de 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 3521 0316 9017 0300 0120 5500 1000 0028 7213 3860 3487</p> <p>Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A VISTA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535309100117</p> <p>DESTINATÁRIO/REMETENTE: CONSELHO DA ESCOLA MUN. PROFA. VILMA LEONE DAL POGETTO</p> <p>ENDEREÇO: RUA DOS DOURADOS, 815 MUNICÍPIO: PIRACICABA</p>		<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210237378993 - 04/03/2021 08:51:24</p> <p>CNPJ/CPF: 19.638.668/0001-97</p> <p>DATA DA EMISSÃO: 04/03/2021</p> <p>CEP: 13403-328</p> <p>DATA ENTRADA/SAÍDA: 04/03/2021</p> <p>UF: SP</p> <p>HORA DA SAÍDA: 08:50:00</p>

CÁLCULO DO IMPOSTO:														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE CÁLCULO DE ICMS ST:	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR APROX TRIBUTOS:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:									
0,00	0,00	0,00	0,00	137,70	850,00									
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR TOTAL IPI:	VALOR TOTAL DA NOTA:									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:														
NOME/RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA:		CÓDIGO ANTT:	PLACA VEICULO:	UF:	CNPJ/CPF:							
CONSELHO DA ESCOLA MUN. PROFA. VILMA LEONE DAL POGETTO		0-Remetente					000.000.000-00							
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		UF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:								
RUA DOS DOURADOS, 815		PIRACICABA		SP										
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:									
0				0,00	0,00									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO:														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BASE ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALICMS	ALPPI	VLR APROX TRIBUTOS
14	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA SLIM NEW BLACK 110	84212100	0102	5102	PC	1,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,70

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO
04 / 03 / 2021
Blairia A. Barrella Benet
ASSINATURA POR EXTENSO

RECEBEMOS
04 / 03 / 21

PAGO COM CHEQUE
Nº 850004

Pago com Verba FNDE / PDDE
Qualidade Emergencial

DADOS DO ISSQN:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, HÁO DA DIREITO A CREDITO FISCAL DO IPI, TRIB. APROX. R\$ 35,70 FEDERAL E R\$ 102,00 ESTADUAL. FONTF:
ISPT empresa@nfe.com.br 020353. VENDA 6235 VENDEDOR MARCIO

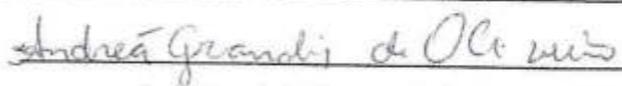
RESERVADO AO FISCO:

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 03 / 21

TERMO DE DOAÇÃO

pat 29401/22

lo presente instrumento a(o) *Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Vilma Leone Dal Pogetto*, da *Escola Municipal Professora Vilma Leone Dal Pogetto* faz, em idade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, lo(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e lo(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W - MONDIAL	1	44	19/11/2021	669,00	669,00
2	MICROFONE DUPLO SEM FIO - DYLAN	1	44	19/11/2021	729,00	729,00
3	MAQUINA LAVA JATO 220 V - KARCHER	1	462827	19/11/2021	2.242,00	2.242,00
TOTAIS:						
					3.640,00	3.640,00
Piracicaba, 31 de dezembro de 2021		Andréa Catarina Grandis de Oliveira				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx				

IRitec MÁQUINAS E FERRAMENTAS RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 969 PAULISTA PIRACICABA - SP TELEFONE: (19) 3437-3437 CEP: 13.400-853 nfe@ritec.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 462.827 SÉRIE 1 FL 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3521 1154 3745 2500 0116 5500 1000 4628 2717 5091 3268 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. SOB SUB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135211377814975 19/11/2021 11:00:45			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535006808110		INSCRI. ESTADUAL DO JUST. TRIBUTÁRIO 54.374.525/0001-16			
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONS. E. M. "PROF. VILMA LEONE DAL POGETTO" 00031253		CPF/CNPJ 19.638.668/0001-97		DATA DE EMISSÃO 19/11/2021	
ENDEREÇO RUA DOS DOURADOS, 815		BAIRRO / DISTRITO JD. JUPIÁ		CEP 13.403-328	
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE/FAX 19 34272735		UF SP	
FATURA / DUPLICATA Nº 001 Dt. Vencimento 19/12/2021 Valor 2.242,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.242,00	
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTOS 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPTV 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 2.242,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL RITEC COM.L.E IMP.LTDA.					
ENDEREÇO AV. DR PAULO DE MORAES, 969		MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 535006808110	
QUANTIDADE 1 ESPECIE VOL		MARCA		PESO BRUTO 15,000 PESO LÍQUIDO 13,500	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
CÓDIGO 35488	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS MÁQUINA LAVA JATO 220 V HD 585 MARCA: KARCHER - RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NUMERO DA FCI 43FFESBF-58CA-4090-869E-4BAF09936F12	NCM/SE 84243010	QTD 560	UTD 5405	UNID. PC
			QUANT. 1,000	VALOR UNIT. 2.242,0000	VALOR TOTAL 2.242,00
				INC. ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00
					VALOR IPTV 0,00
					ALIQ ICMS 0,00
					ALIQ IPTV 0,00
ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO 19/11/21 Cristiane ASSINATURA POR EXTENSO		PAGO COM CARTÃO		CONFERE COM ORIGINAL 19/11/21	
Recebemos 19/11/21 [Assinatura]				Cristiane M. C. de Godoy Diretora de Escola RAJ 26.614.407-X	
Pago com Verba FNDE / PDDE					
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 85637 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00					
		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: 072 - PEDRO HENRIQUE Digitador: 072 - PEDRO HENRIQUE Cond.Pag: 01030 - CARTEIRA - DEP. BANCO-SANTANDER AG-0641 C/C-48000103-7 PEDIDO(S) DE VENDA: 000000461720 END.ENTREGA: RUA DOS DOURADOS, 815-JD. JUPIÁ--PIRACICABA-SP-13403328 PV CRISTIANE M. C. DE GOUDY Vlr Aprox dos Tributos: R\$ 304,24 Federal / R\$ 197,30 Estadual - Fonte: IMPT ARTIGO 312 DO RICMS/SP				RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO 19/11/2021		Nº 000.000.044
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 1142 1120 3400 0118 5500 1000 0000 4410 8097 6019 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.044 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211379739122 - 19/11/2021 15:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113		42.112.034/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF VILMA LEONE DAL POGETTO		19.638.668/0001-97	19/11/2021
ENDEREÇO R DOS DOURADOS, 815 -	BARRIO/DISTRITO JD JUPIA	CEP 13403-328	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1934272735	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6585990	CAIXA SOM MUNDIAL CMSIII BT RADIO USB 500W P PRETO	85279100	0400	5102	PC	1,0000	669,0000	669,00					
5209	MIC SF DYLAN DW602 DUPLO MAO	85256090	1400	5102	PC	1,0000	729,0000	729,00					

PAGO COM CARTÃO

Pago com Verba FNDE / PDDE

Recebemos
19/11/2021
Antonio Lopes Santos

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO
19/11/2021
Cristiane M. C. de Godoy
 ASSINATURA POR EXTENSO

CONFERE COM ORIGINAL
19/11/21
Cristiane M. C. de Godoy
 Diretora de Escola
 RG 26.614.407-X

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 313/2022

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de capacitações que envolvem o tema Aleitamento Materno para profissionais da Atenção Básica, dos setores secundários e terciários (Maternidades).

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 06/10/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 451/2022

Prestação de serviços para fornecimento de conexões à internet.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa HOSTIFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 22/09/2022.

Piracicaba, 21 de setembro de 2022

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 435/2022

Locação de motoniveladora e rolo compactador, com fornecimento de mão de obra.

Fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 22/09/2022, para revisão do Edital a pedido da Unidade Requisitante.

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 442/2022

Registro de Preços para Fornecimento de Espelhos

Conforme solicitação da Unidade Requisitante, em todos os itens do Edital há um erro de digitação, devendo ser considerado o texto conforme segue:

Onde se Lê:

- moldura em alumínio de 03 mm

Leia-se:

- moldura em alumínio de 03 cm

Diante do exposto, considerando que a correção não altera a formulação de propostas fica mantida a data.

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 479/2022

OBJETO: Aquisição de kit de pedestal separador de fila para o Museu Prudente de Moraes.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2022, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 480/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2022, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2022

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Computadores e Filtros de Linha

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2022 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2022

OBJETO: Aquisição de baterias para gerador

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 483/2022

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos – Mandado Judicial

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2022 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	A MARIANA DIAS DE CAMPOS
75º	G DAIANE LAVANDOLSKY VENTURA
76º	G NICOLE LIMONGI

Piracicaba, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2018, no cargo de MERENDEIRO CLT, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
107º	G JOÃO LUIS HUK
108º	G ALANE KEYLLA GONCALVES DOS SANTOS

Piracicaba, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	G ROSANA CAMPAGNOL LEITE

Piracicaba, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	D BARBARA AMORIM OLIVEIRA
17º	G VINICIUS EUGENIO MOREIRA
20º	G HENRIQUE CLARO

Piracicaba, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração



Doe sangue!

Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP






CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2022**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 27 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais nºs. 3.536/1992, 3.958/1995, 4.064/1996, 4.389/1997, 5.232/2002, 5.866/2006, 6.099/2007, 9.175/2019, 9.177/2019, 9.351/2019, 9.387/2020, 9.539/2021, 9.698/2022 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. As vagas, os cargos, o regime de admissão, a carga horária semanal, as referências, os valores e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR R\$	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
03	AGENTE DE ZONOSE	ESTATUTÁRIO	40	07-A	2540,65	Ensino Médio Completo
03	ATENDENTE	ESTATUTÁRIO	40	05-A	2169,68	Ensino médio completo
03	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ESTATUTÁRIO	40	05-A	2169,68	Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.
03	CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	ESTATUTÁRIO	40	06-A	2342,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	40	08-B	2779,37	Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.
01	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ESTATUTÁRIO	40	12-B	3862,51	Ensino Técnico Completo nas áreas de laboratório de análises clínicas, de Patologia Clínica ou de Biotecnologia
02	TÉCNICO DE RAO X	ESTATUTÁRIO	24	11-B	3542,27	Curso Técnico de Radiologia Completo e registro no CRTR - Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
01	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3201,95	Curso Técnico de Imobilização de Gesso Completo.
01	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3201,95	Curso Técnico de Higiene Dental Completo e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
AGENTE DE ZONOSE	03	0	01	02
ATENDENTE	03	0	01	02
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	03	0	01	02
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	03	0	01	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	01	02	07
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	0	0	01
TÉCNICO DE RAO X	02	0	0	02
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO	01	0	0	01
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	01	0	0	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março/2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendida.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo público.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 07 DE OUTUBRO DE 2022 até às 23h59min de 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- acessar o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pelo cargo público que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 18 DE NOVEMBRO DE 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Médio/Técnico – R\$67,90

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 07 DE OUTUBRO DE 2022 até as 23h59min do dia 08 DE OUTUBRO DE 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 11 DE NOVEMBRO DE 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 18 de NOVEMBRO DE 2022.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 17 de NOVEMBRO DE 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
 - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
 - para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
 - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
- 3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 05 DE JANEIRO DE 2023.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/cargo público não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública/cargo público pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores com deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).



V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
AGENTE DE ZOONOSES	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
ATENDENTE	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
TÉCNICO DE RAO X	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas objetivas:

- 6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 22 DE JANEIRO DE 2023 (PERÍODO DA MANHÃ), devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
 - b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor de 2,0 pontos

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100/Tq$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para todos os cargos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na prova de Política em Saúde;
- d) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) do resultado das provas objetivas;
- f) à classificação prévia deste Concurso Público.
- 10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.
- 10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a cargo público/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou cargo público.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público /emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo público/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo público/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)

d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, de Setembro de 2022.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

AGENTE DE ZOONOSE:

Executar ações de desratização (controle de roedores) e desinsetização (controle de insetos), programados e em áreas inspecionadas, cadastrando e mapeando pontos de infestação, investigando os focos em terrenos baldios, margens de córregos, redes de esgoto, prédios públicos e imóveis residenciais; realizar ações para o controle e manejo de animais peçonhentos, através de visitas domiciliares e captura desses animais em áreas com infestações e de risco; executar ações para o controle de morcegos, pombos e outros animais através de visitas domiciliares e retiradas destes animais do ambiente, coletando exemplares para o envio ao laboratório de referência; efetuar limpeza do canil e gatil, transferindo os animais das jaulas; fornecer alimentação aos animais do canil e gatil; preparar os animais destinados à eutanásia por indicação do médico veterinário; executar ações de combate a dengue, com retirada de criadouros, bloqueios químicos com uso de inseticidas e tarefas de educação junto à população; realizar o controle periódico em pontos estratégicos, com pesquisa de larvas e uso de larvicidas, quando indicado, além de orientar corretamente os responsáveis; realizar, sob supervisão, periodicamente, o índice de Breteau; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

ATENDEENTE:

Acolher, recepcionar e orientar os pacientes, pessoalmente ou por telefone, dentro da unidade de saúde ou aos demais setores; cadastrar pacientes e manter os cadastros atualizando, conferindo periodicamente os dados pessoais; encaminhar os pacientes aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial; preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; informar os horários de atendimento e agendar consultas e exames, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los, quando necessário; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL:

Desenvolver atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: auto-cuidado, atividades da vida diária, frequência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social; dosar o cuidado direcionado aos moradores a fim de potencializar sua autonomia; zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; acompanhar os usuários em atividades externas; acolher novos usuários e familiares; realizar visitas domiciliares; acompanhar pacientes em caso de internação; fazer busca ativa de usuários; auxiliar e executar Oficinas Terapêuticas; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; participar dos programas de reabilitação psicossocial; auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas e outros; participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Terapêutico do paciente; seguir e trabalhar conforme orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; participar das reuniões da equipe interdisciplinar e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; participar das atividades terapêutica, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a saúde mental estiver envolvida; cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais da SRT, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à SRT, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções; executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas e técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar e técnicos, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentações adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos; interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão de diagnósticos clínicos; auxiliar na elaboração de relatórios e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE RAIOS X:

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; operar equipamentos de radiologia, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários; controlar estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; orientar seus colaboradores, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; limpar e trocar os produtos químicos da processadora de filmes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO:

Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas e auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Desenvolver atividades de apoio técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e no tratamento da saúde bucal do paciente; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor ou anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer as demonstrações de técnicas de escavação; responder pela administração clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – Tarm:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – Tarm

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Legislação de radiocomunicação em geral e em emergências. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para Agente de Zoonoses, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cuidador em Saúde Mental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Raio-X e Técnico em Saúde Bucal:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Zoonoses

Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Dengue – doença e controle do Aedes Aegypti: aspectos biológicos. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; atribuições e competências do município no combate a doenças (tais como dengue, malária etc.); amparo legal à execução das ações de campo. Controle de roedores, animais peçonhentos e sinantrópicos (escorpiões, lacraias, aracnídeos): conhecimentos básicos; noções básicas de saúde e bem estar dos animais de estimação (cães e gatos), controle e manejo da população canina e felina em canis e gatis públicos; noções básicas das funções necessárias para o auxílio dos médicos veterinários nas ações de manejo e cuidados com os animais sob a tutela do município (recolhimento, socialização, doações, tratamento e cirurgias de cães e gatos); noções básicas das doenças consideradas zoonoses, como raiva, dengue, leptospirose, febre amarela, leishmaniose visceral e tegumentar; Medidas de combate e controle das zoonoses

Auxiliar de Farmácia

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Conceito de uso racional de medicamentos (URM). Medicamentos genéricos. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Organização de almoxarifados, controle de estoque de medicamentos e de material de consumo, condições adequadas de armazenamento. Cálculos em farmácia. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de higiene e de segurança. Noções de ética, cidadania e responsabilidade. Trabalho em equipe. RENAME. Portaria nº 344/98. Lei nº 5.991/73. Portaria GM/MS nº 1.311/2002.

Auxiliar em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, controle do movimento financeiro. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Primeiros socorros. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional da ASB. Atribuições da ASB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

Cuidador em Saúde Mental

Conhecimentos Específicos: Cuidador em Saúde Mental Conhecimentos Específicos: Legislação em Saúde Mental. Portaria nº 106/2000 do Ministério da Saúde (Serviços Residenciais Terapêuticos). Lei Federal nº 10.216 de 06/04/2001. Características das principais patologias dos pacientes necessitados de cuidador em saúde mental: deficiência mental; transtorno mental: esquizofrenia, transtorno bipolar, autismo, depressão; transtornos de comportamento e psicopatias; uso de drogas. Noções sobre o envelhecimento, as demências e os transtornos comportamentais de idosos. Noções de padrões respiratórios e assistência à ventilação. Conhecimento básico de aparelhos usados por pacientes necessitados de cuidador de saúde (aparelho de pressão, inalador, nebulizador, bolsa térmica, vaporizadores, despertador, termômetro). Manejo postural – transferências e posicionamentos adequados (no leito, sentado, deitado e em pé). Noções de manejo de instrumentos auxiliares aos pacientes necessitados de cuidador de saúde (muleta, andador, cadeira de rodas, cadeira sanitária, órteses, próteses, imobilizações, talas, etc); postura ética em relação ao paciente, à equipe de trabalho, aos familiares e aos diversos ambientes de atuação e à comunidade; atividades auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde dos pacientes; ações facilitadoras ao bem-estar e aos cuidados com a saúde, a alimentação, a higiene pessoal, a recreação, promoção de autonomia, socialização e lazer dos moradores e reabilitação psicossocial. Ética Profissional.

Técnico de Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da criança e do adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de enfermagem em primeiros socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Técnico de Laboratório

Conhecimentos Específicos: Noções de microscopia: microscópios, suas partes, manuseio e manutenções periódicas. Vidrarias de laboratório: sua utilização, lavagem, manutenção e cuidados. Noções de centrifugação. Espectrofotometria: manuseio correto do equipamento, absorvância, transmitância e curva de calibração. Pesagem: operacionalização de balanças analíticas e semianalíticas. Princípios de biossegurança: lavagem e esterilização de material, inativação de materiais biológicos, descartes corretos de materiais contaminados e perfurocortantes, EPI e EPC. Coleta de materiais biológicos: conhecimento de materiais utilizados em coletas, punção venosa periférica a vácuo e com seringa, anticoagulantes utilizados em análise laboratorial, coleta de secreções em geral, coleta de materiais para pesquisa de fungos, orientações pré-coleta ao paciente, tipos de coleta de urina e fezes, conservação de amostras, erros pré-analíticos. Parasitologia: noções de parasitologia clínica, preparo para os exames de parasitológico de fezes, coprológico funcional e sangue oculto, metodologias de Faust, Hoffman e Baermann. Microbiologia e micologia: noções de microbiologia clínica, coloração de Gram, Ziehl Neelsen, Albert Layborn e Fontana-Tribondeau, preparo de meios de cultura, soluções, sementes. Hematologia: noções de hematologia clínica, preparação de esfregaços, colorações dos preparados citológicos. Urinálise: noções de urinálise clínica, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. Bioquímica e imunologia: noções de bioquímica e imunologia clínica, separação de alíquotas de materiais, técnicas manuais e automatizadas. Legislação Sanitária e da Saúde do Trabalhador pertinentes à atividade profissional.

Técnico de Raio-X

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia: ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdome. Radiologia pediátrica. Radiologia geral. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de raio-X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Exames contrastados. Conhecimentos de técnicas de utilização de raio-X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Riscos e precauções: equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos em radiologia digital, processamento de imagens digital, física da radiologia. Legislação concernente ao operador do raio-X. Portaria MS nº 453/1998 – Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.

Técnico em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, controle do movimento financeiro. Preenchimento de odontograma. Radiografias intraorais: técnicas, revelação, montagem e arquivamento. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Isolamento do campo operatório. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional do TSB. Atribuições do TSB e sua importância na equipe odontológica. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aplicação de cariostático. Afição de instrumental periodontal. Remoção de biofilme e cálculo dental supragengivais. Inserção e distribuição de materiais odontológicos no preparo cavitário. Acabamento e polimento de restaurações. Remoção de suturas.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo público/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função pública/cargo público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada cargo público /função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO PÚBLICO/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias a partir da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço De Fala
AGENTE DE ZONOSE	Constante E Ótimo				
ATENDENTE	Constante E Ótimo				
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	Constante E Ótimo				
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	Constante E Ótimo				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Constante E Ótimo				
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Constante E Ótimo				
TÉCNICO DE RAI O X	Constante E Ótimo				
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO	Constante E Ótimo				
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	Constante E Ótimo				

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública/cargo público; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção à função pública/cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública/cargo público; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção à função pública/cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública/cargo público; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção à função pública/cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública/cargo público; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção à função pública/cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública/cargo público; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção à função pública/cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

**ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)**

1. da Fundação VUNESP:

- Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	07.10.2022
Término das inscrições	17.11.2022
Vencimento do Boleto Bancário	18.11.2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	19.12.2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	18 e 19.12.2022
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	05.01.2023
Convocação para a prova objetiva.	13.01.2023
Aplicação: - da prova objetiva	22.01.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	24.01.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 25 a 26.01.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	15.02.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 16 a 17.02.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	07.03.2023
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Final	07.03.2023
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 18 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 100/1988, 2.934/1988, 3.563/1993, 3.958/1995, 4.064/1996, 4.68/1996, 4.389/1997, 4.484/1998, 5.247/2003, 5.341/2003, 7.007/2011, 7.097/2011, 7.217/2021, 7.247/2011, 7.962/2014, 9.174/2019, 9.175/2019, 9.177/2019, 9.351/2019, 9.387/2020, 9.608/2021, 9.698/2022 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Vagas	Cargo	Regime	Carga horária Semanal	Ref. Inicial Cargo	Valor Ref. Inicia em R\$	Requisitos Mínimos
1	Assistente Social	Escriturário	30	13 A	4.143,81	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no CRESS
1	Auxiliar de Biblioteca	Escriturário	40	06 A	2.342,74	Ensino Médio Completo
1	Biólogo	Escriturário	40	14 B	4.628,49	Ensino Superior Completo em Biologia com registro no Conselho de Classe da Categoria
1	Cortador Bloquista	Estatutário	40	07 A	2.540,65	Ensino Médio Completo
1	Engenheiro Florestal	Estatutário	40	18 A	6.680,54	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e inscrição no CREA
1	Fiscal de Serviço Público	Estatutário	40	07 A	2.540,65	Ensino Médio Completo e CNH categorias A+B
1	Iluminador de Artes Cênicas	Estatutário	40	08 A	2.735,49	Ensino Médio Completo com conhecimento na área de iluminação em artes cênicas
1	Impressor Off Set	Estatutário	40	11 A	3.479,73	Ensino Médio Completo
1	Maquinista	Estatutário	40	08 A	2.735,49	Ensino Médio Completo e conhecimentos na área de cenografia
1	Médico Veterinário	Estatutário	40	14 B	4.628,49	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV
1	Nutricionista	Estatutário	40	14 B	4.628,49	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no CRN
1	Oficineiro em Artes	Estatutário	40	06 A	2.342,74	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de capacitação em artes plásticas, artes visuais, educação artística, pintura e desenho.
1	Oficineiro em Atividades Artísticas	Estatutário	40	06 A	2.342,74	Ensino Médio Completo com certificação de cursos em oficina em artes cênicas, dança e música.
1	Programador Cultural	Estatutário	40	09 A	2.958,82	Ensino Superior completo com formação em Sociologia, Filosofia, Pedagogia, História, Educação Artística, Música, Dança ou Teatro.
1	Psicólogo	Estatutário	40	14 B	4.628,49	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no CRP
1	Rádio Operador	Estatutário	40	06 A	2.342,74	Ensino Fundamental Completo
1	Sociólogo	Estatutário	40	13 A	4.143,81	Ensino Superior Completo em Ciências Sociais e Sociologia
1	Técnico em Edificações	Estatutário	40	10 A	3.201,95	Curso Técnico em Edificações

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais	Ampla Concorrência	PCD	Afro
Assistente Social	01	01	-	-
Auxiliar de Biblioteca	01	01	-	-
Biólogo	01	01	-	-
Cortador Bloquista	01	01	-	-
Engenheiro Florestal	01	01	-	-
Fiscal de Serviço Público	01	01	-	-
Iluminador de Artes Cênicas	01	01	-	-
Impressor Off Set	01	01	-	-
Maquinista	01	01	-	-
Médico Veterinário	01	01	-	-
Nutricionista	01	01	-	-
Oficineiro em Artes	01	01	-	-
Oficineiro em Atividades Artísticas	01	01	-	-
Programador Cultural	01	01	-	-
Psicólogo	01	01	-	-
Rádio Operador	01	01	-	-
Sociólogo	01	01	-	-
Técnico em Edificações	01	01	-	-

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março/2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 28 DE SETEMBRO DE 2022 até às 23h59min de 31 DE OUTUBRO DE 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- acessar o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - optar pela função pública que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 01 de NOVEMBRO DE 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Fundamental: R\$ 54,90

Ensino Médio: R\$ 67,90

Ensino Superior: R\$ 98,80

- 3.9. O correspondente pagamento da importância da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 31 DE OUTUBRO DE 2022.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 28 de SETEMBRO até as 23h59min do dia 29 de SETEMBRO DE 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 17 DE OUTUBRO DE 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 01 de Novembro de 2022.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 31 DE OUTUBRO DE 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
 - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
 - para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);

- d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatas que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 23 de NOVEMBRO DE 2022.
- 3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL BIÓLOGO ENGENHEIRO FLORESTAL MÉDICO VETERINÁRIO PROGRAMADOR CULTURAL SOCIÓLOGO	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática - 5 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 (valor de cada questão 2,0 pontos)	3h
AUXILIAR DE BIBLIOTECA FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO OFICINEIRO EM ARTES OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 (Valor de cada questão 2,50 pontos)	3h
RÁDIO OPERADOR	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10 (Valor de cada questão 3,33)	3h

CORTADOR BLOQUISTA MAQUINISTA ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS IMPRESSOR DE OFF SET	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos – 20 (Valor de cada questão 2,50 pontos) Prova Prática	3h
NUTRICIONISTA PSICÓLOGO	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Política de Saúde - 5 Conhecimentos Específicos – 25 (valor de cada questão 2,0 pontos)	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

5.4. A prova prática - para os cargos de Cortador Bloquista, Maquinista, Iluminador de Artes Cênicas e Impressor de Off Set de caráter eliminatório – visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I deste Edital e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas objetivas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 15 de Janeiro de 2023, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

6.16.1.1. As provas serão aplicadas da seguinte forma:

Período da Manhã	Período da Tarde
AUXILIAR DE BIBLIOTECA CORTADOR BLOQUISTA FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS IMPRESSOR OFF SET MAQUINISTA OFICINEIRO EM ARTES OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS RÁDIO OPERADOR TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ASSISTENTE SOCIAL BIÓLOGO ENGENHEIRO FLORESTAL MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA PROGRAMADOR CULTURAL PSICÓLOGO SOCIÓLOGO

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.18. Da prova prática:

6.18.1. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar no que couber, os termos constantes do Capítulo VI deste Edital.

6.18.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no respectivo dia, local e horário previstos na Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18.3. Serão convocados para a realização prova prática os candidatos mais bem classificados na pontuação obtida na prova objetiva, conforme consta na tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - AFRO)
CORTADOR BLOQUISTA	7	1	2
MAQUINISTA	7	1	2
ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS	7	1	2
IMPRESSOR DE OFF-SET	7	1	2

6.18.4. Havendo empate na última colocação, mencionada no item 6.18.3., serão utilizados os critérios de desempate previstos no Capítulo IX.

6.18.5. O candidato não convocado para a realização da prova prática será excluído deste Concurso Público.

6.18.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto alínea "a", do item 6.3, deste Edital.

c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 6.3, deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.18.7. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.18.8. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.18.9. A prova prática será realizada tendo em vista o ANEXO I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II deste edital e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

6.18.10. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança, para que possa executar atividades pertinentes ao cargo que concorre.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100/Tq$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.3. Será considerado habilitado (APTO) na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.4. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENGENHEIRO FLORESTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, PROGRAMADOR CULTURAL, SOCIÓLOGO :

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) que obtiver maior nota da prova de Noções de Informática;
- f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para os cargos de: AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CORTADOR BLOQUISTA, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO, ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS, IMPRESSOR OFF SET, MAQUINISTA, OFICINEIRO EM ARTES, OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, RÁDIO OPERADOR e TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.3. para o cargo de NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO :

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) que obtiver maior nota da prova de Política em Saúde;
- f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) do resultado das provas objetivas;

f) contra o resultado das provas práticas;

g) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva e as planilhas das provas práticas.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;

b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função pública/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função pública/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função pública/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com a função pública/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),

n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,

o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,

p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,

q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebendo por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
- o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
- o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 20 de setembro de 2022.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social; encaminhar as providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar os indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos em atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; dirigir veículos da Prefeitura Municipal quando necessário, de acordo com sua habilitação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Atender ao público, informando os serviços da Biblioteca Municipal no balcão de recepção ou por telefone; informar o usuário sobre o regulamento da Biblioteca Municipal; atender ao público na busca e entrega de materiais bibliográficos; operar o sistema de empréstimo, devolução, renovação ou atraso e reserva de materiais bibliográficos; carimbar os materiais bibliográficos do acervo para identificação; cadastrar os usuários junto à Biblioteca Municipal, confeccionando a Carteira de Sócio; fazer a estatística diária do setor em que estiver atuando e encaminhá-la para elaboração de relatório da Biblioteca Municipal; separar os materiais bibliográficos danificados e executar pequenos reparos; ordenar e manter organizado os materiais bibliográficos nos seus locais apropriados; receber, encaminhar e colaborar na seleção das doações de livros e periódicos (revistas); auxiliar na realização de inventário do acervo de bens patrimoniais; auxiliar no gerenciamento do acervo; auxiliar a Biblioteca Municipal nas atividades de tombamento e catalogação de livros e periódicos; auxiliar nas atividades de extensão cultural da Biblioteca Municipal, tais como: feiras de livros, exposições, concursos literários, oficinas, ônibus-biblioteca e bibliotecas comunitárias; auxiliar na elaboração de material informativo da Biblioteca Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BIÓLOGO

Participar de projetos e programas nos campos da medicina, do meio ambiente e da agricultura, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos; realizar estudos, experiências e pesquisas na própria natureza e no laboratório, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia; colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para fins de pesquisa e incremento do conhecimento e aplicação nos diversos campos; elaborar relatórios sobre suas descobertas e conclusões, analisando e avaliando as informações obtidas, para possibilitar sua utilização em medicina e agricultura, bem como na fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos; cultivar plantas e criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais, quando necessário; orientar outros servidores públicos envolvidos nos trabalhos da área de sua atuação; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CORTADOR BLOQUISTA

Realizar cálculos de formatos e aproveitamento de papel; executar serviços de corte (executando tanto o corte inicial no papel em branco, quanto o corte final no impresso já pronto); intercalar, blocar e realizar acabamentos gráficos em geral (dobras, refilê dos impressos e pacotes para entrega); operar a guilhotina acompanhando o abastecimento de papel das impressoras; realizar a troca da faca da guilhotina sempre que necessário; cumprir normas de segurança e higiene, zelando pela limpeza e lubrificação do equipamento e seu entorno; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Participar da elaboração, condução, implementação e supervisão de programas, projetos e atividades relacionadas à proteção, conservação e restauração do meio ambiente e dos recursos naturais, restauração ecológica e compensação ambiental no meio rural e urbano; introduzir, conduzir, executar e orientar atividades e ações relacionadas à silvicultura, cultivos de espécies e essências florestais, sistemas agroflorestais e agroecológicos, silvimetria, inventário florestal, melhoramento florestal, ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal, processos de utilização de solo e de floresta, ordenamento e manejo florestal, mecanização na floresta, implementos florestais; orientar agricultores e comunidades sobre sistemas e técnicas de exploração e recuperação florestal, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos, variedades e outros dados pertinentes; elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivos, rendimento e outras características dos cultivos florestais; realizar o controle de erosão, de pragas e doenças, uso de defensivos e destinação de embalagens; conduzir vistorias técnicas e judiciais para a produção de parecer técnico; acompanhamento e execução de convênios municipais, estaduais e federais; realizar a fiscalização dos equipamentos públicos de comercialização; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Executar serviços de fiscalização sistemática na área de limpeza pública (capinação e limpeza de terrenos, código de posturas municipais), no que tange as atividades típicas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; fiscalizar a qualidade do serviço, quando terceirizado, prestado pela empresa responsável pela limpeza de vias públicas, coleta e remoção de lixo; inspecionar a pesagem do lixo coletado na cidade, junto a balança do Aterro Sanitário Municipal; realizar levantamento dos terrenos que se encontram em desacordo com a legislação (mato alto e presença de entulho); fazer relatórios diários de acompanhamento da medição de varrição; sugerir medidas apropriadas a fim de corrigir quaisquer problemas ou deficiências observadas na operação de varrição, bem como em outras atividades que desenvolver; expedir notificações preliminares e lavrar autos de infração e de multa, quando for o caso; dirigir veículos oficiais para a execução dos trabalhos que lhe forem designados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS

Criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a Equipe de Criação; indicar os equipamentos necessários para a realização do espetáculo; elaborar o plano geral de iluminação e o esquema para instalação e adequação de refletores à mesa de luz, bem como a afinação dos mesmos; preparar o roteiro para a operação da mesa; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

IMPRESSOR OFF-SET

Executar a impressão de documentos mediante a introdução na impressora off-set de chapa de alumínio pré-gravada, após a impressão, deve engomar as chapas que poderão ser usadas novamente e conservá-las de acordo com orientação do superior imediato; regular os níveis de tinta e água, acompanhando a quantidade de impressão; adequar a cor da tinta a cor do serviço requisitado, devendo prepará-la, quando necessário; manipular o papel e calcular o formato adequado para impressão, baseado em cada serviço solicitado; zelar pela conservação, limpeza e manutenção da impressora off-set, cuidando para que o equipamento esteja sempre pronto e em ordem para os trabalhos a serem executados; cuidar do estoque de todos os produtos envolvidos na impressão, solicitando a sua reposição antes da falta efetiva; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MAQUINISTA

Montar e desmontar cenários, adereços e mobiliários adequando medidas de projeto com espaços cênicos; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais, conferindo urdimento e maquinaria, conferindo condições físicas de palcos e "sets", organizando trânsito de coxias, posicionando cenário em espaço cênico, fixando cenários móveis em maquinaria, contrapesando cenários, afixando adereços e objetos em cena, decorando e retocando cenários, compatibilizando cenários e adereços à luz; operar maquinaria, identificando cenários em relação a varas, fixando manobras em cenários, operando varas elétricas (guinchos), afinando vestimentas de palcos, roteirizando entrada e saída de cenários, operando cortinas e gruas (aparelhos usados para levantar grandes pesos), movimentando cenários sobre rodas e trilhos, operando varas cenográficas e operando efeitos especiais; realizar a estocagem de materiais, objetos e equipamentos utilizados na construção de cenários, adereços e mobiliários; organizar arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, assim como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação de serviços e orientação de equipes de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar exame clínico de animais; solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias e emitir laudos; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de educação sanitária; desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixos causadores de danos à saúde pública; notificar irregularidades aos órgãos competentes; realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de alimento, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção, para assegurar a confecção de alimentos; executar educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICINEIRO EM ARTES

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens das artes manuais e visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente; atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas; preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de artesanato, tais como: tecelagem, pintura em tecidos, pintura em tela, cerâmica, modelagem, peças para decoração de interiores; ministrar conhecimentos teóricos e práticos sobre trabalhos manuais, embelezamento e outros; ministrar aulas teóricas e práticas sobre culinária em geral; registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; organizar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções; zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques; participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens: dança, música, teatro, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente; atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas; orientar e demonstrar como executar os trabalhos; planejar e controlar todas as atividades de aula; selecionar as técnicas a serem aplicadas; preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de expressão corporal, tais como: dança, música e teatro para diversas faixas etárias; desenvolver coreografias para trabalhar em grupos; coordenar ensaios e apresentações públicas; ensinar didaticamente o que compreende as técnicas vocais e instrumentais; organizar, ensinar e dirigir coros e grupos vocais; ensinar procedimentos e técnicas de artes cênicas, estimulando a sociabilidade com demonstrações de atividades práticas nas aulas, utilizando comunicação verbal e corporal; realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro; corpo, voz, direção e técnicas de interpretação; organizar, ensinar e dirigir espetáculos cênicos com grupos da saúde mental; registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; ocupar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções; zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques; participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROGRAMADOR CULTURAL

Planejar, executar, acompanhar e avaliar projetos de cunho cultural; levantar custos, elaborando cronogramas financeiros para o orçamento dos projetos; estabelecer contatos com patrocinadores para as ações culturais; redigir e digitar textos e documentos concernentes a sua área de atuação; conhecer a legislação de incentivo à cultura e manter arquivo dessas; elaborar projetos de captação de recursos baseados nas leis de incentivo e orientar os candidatos que desejam sabê-los; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar estudos e análises dos processos intra e interpessoais, para fins de atendimento psicológico à população em programas e projetos específicos; realizar atendimento psicológico individual ou em grupo aos servidores públicos municipais; entrevistar os pacientes, aplicar os testes psicológicos, elaborar o psicodiagnóstico e utilizar outros métodos de intervenção; realizar atendimentos psicoterápicos (individual e ou em grupo, criança, adolescente, adulto e ou idoso); promover a saúde, por meio de prevenção, do tratamento e da reabilitação de distúrbios psíquicos; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais; elaborar planos, programas, projetos, relatórios, laudos e pareceres pertinentes à área de atuação; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através do treinamento para se obter a auto-realização; efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; planejar, executar ou supervisionar trabalhos de grupos para usuários da saúde mental, dependentes químicos e familiares, organizando-os em grupos homogêneos e desenvolvendo técnicas de terapia de grupo para melhora de seus sintomas; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, emocional, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; organizar e realizar a aplicação de testes, provas e entrevistas, efetuando a sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento de pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

RÁDIO OPERADOR

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; executar o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SOCIÓLOGO

Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e sócio-ambiental; estudar o patrimônio arqueológico; gerir patrimônio histórico e cultural; realizar pesquisa de mercado; participar da elaboração, implementação e avaliação e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnico-científicos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Executar atividades como levantamento topográfico, desenvolvimento de projetos, esboços, croquis e desenhos técnicos, seguindo plantas, especificações técnicas, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD; realizar vistorias, inspeções em edificações; executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; executar a operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais e aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; executar levantamentos de dados de natureza técnica; realizar a condução de trabalhos técnicos, a fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência; organizar arquivos técnicos e executar desenhos técnicos; realizar outras tarefas afins.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para Rádio Operador:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Rádio Operador**

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação ao telefone. Postura de comunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Noções básicas das Normas de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Noções de primeiros socorros; alfabético fonético.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para Auxiliar de Biblioteca, Cortador Bloquista, Fiscal de Serviço Público, Iluminador de Artes Cênicas, Impressor Off-Set, Maquinista, Oficineiro em Artes, Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro) e Técnico em Edificações:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Biblioteca

Conhecimentos Específicos: A biblioteca: missão, objetivos, recursos e serviços. Noções de organização e administração da biblioteca. A coleção da biblioteca. Fontes de informação. Formação, desenvolvimento e conservação do acervo. Organização do acervo. Catálogos: conceituação, cargos e tipologia. Registro, processamento técnico, catalogação e classificação. Ordenação física do acervo. Serviços de atendimento aos usuários: circulação; empréstimo, serviço de referência, atividades culturais, recuperação do material no acervo. Pesquisa escolar e orientação ao usuário. Noções de arquivologia e documentação. Tipos de arquivo.

Cortador Bloquista

Conhecimentos Específicos: Confecção de blocos; batida de blocos impressos; intercalação de impressos; escolha, revisão de blocos; serrilha, picote; prensagem, lombada, colagem, grampeamento, prensagem, furação, numeração. Dobra de folha, margem de impressos – manual e máquina. Máquina de dobra envernização. Papel: esquadro, corte no balancim, corte no facão; costura à máquina ou à mão; contagem. Noções básicas sobre máquinas, ferramentas e materiais usados e processos de impressão. Uso adequado de equipamentos de proteção individual. Segurança no trabalho.

Fiscal de Serviço Público

Conhecimentos Específicos: Condicionantes da atividade de fiscalização; princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; relação entre o poder público e o cidadão; transparência da informação no serviço público; atribuições legais do cargo de fiscal; definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal; Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Licitações, Contratos e Convênios Administrativos e Pregão (Lei nº 14.133/2021). Política Nacional de Meio Ambiente. Lei de Crimes Ambientais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento. Código Sanitário do Estado de São Paulo. Fiscalização de limpeza de terrenos (Lei Complementar nº 232/2008, que altera a Lei Complementar nº 178/2006); Legislação da Cidade Limpa (Lei nº 6.468/2009); Fiscalização com descartes de resíduos da construção civil (Lei nº 6.962/2010 e Decreto nº 14.980/2013); Arborização Urbana (Lei Complementar nº 251/2010 e nº 285/2011); Inspeção Veicular (Fumaça Preta – Decreto nº 16.238/2015); Perturbação do Sossego Público (Lei Complementar nº 232/2008, Lei Complementar nº 178/2006). Código de Posturas de Piracicaba.

Iluminador de Artes Cênicas

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos técnicos básicos de iluminação em artes cênicas. Afinação. Roteiro de operação. Luz e visibilidade. Luz e criação. Luz e realidade. Luz e atmosfera. Luz e expressão. Luz e espaço. Luz e movimento. Mesa de luz. Montagem e distribuição de refletores nas diversas varas de fixação. Organização dos refletores para construção e afinação dos planos geral frontal, geral interna, contraluz, focos diversos como: pino, semipino, frontal etc. Conhecimento de diferentes tipos de refletores e projetores, assim como a sua utilidade e de diferentes tipos de lâmpadas, assim como a sua utilidade. Operação de equipamentos analógicos e digitais. Conhecimentos básicos de eletricidade e material elétrico e dos meios de segurança utilizados na prevenção de acidente. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas dos equipamentos de iluminação nas versões convencionais como em LED: PC (Plano Convexo), Fresnel, Scoop, Lâmpada Par (Parabolic Alumized Reflector), Elipsoidal, Brut, Canhão seguidor, Soft Light, Set Light, Moving Beam, Moving Head, Mesa de iluminação convencionais e digitais. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas, dos seguintes equipamentos de audiovisual: projetores multimídia, telas de projeção, câmeras fotográficas digitais e computadores. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

Impressor Off-Set

Conhecimentos Específicos: Máquina de impressão offset: operação, regulagem e acionamento por painéis de controle; impresso de características a traço; conhecimentos de: fotolito (força da retícula, tonalidade da cor), sistemas de tintagem, registro, manipulação de tintas, pulverização de talco industrial, vernizes, combinação de cores, densidade de papéis, controle do PH, solução de umedecimento do papel, calibragem dos instrumentos, temperatura, peso, volume, cópia e retoque de chapas. Regulagem do sistema de numeração e de picote; revelação de chapas, corte de papel; provas de impressão; controle de qualidade, repinte, enrugamento do papel; observação às especificações do trabalho: tinta, água, solução, papel e outros; regulagem do sistema de alimentação de papel, pressão, tinta e água; substituição de blanquetas; cópia e troca de chapas, inclusive eletrostáticas; lavagem e lubrificação da máquina; soluções químicas específicas para lavagem do equipamento e retoque de chapas; lavagem de rolos de molha, troca de revestimentos dos rolos de molha, calçamento de chapas, troca de cilindros, preparo de tintas. Carga e descarga de papel; batida de papel da máquina. Uso adequado de ferramentas e instrumentos: lente, micrômetro, régua, esquadro, proveta, jogos de chaves, estilete, tesoura, espátula, raspador, mesa, bandeja. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual.

Maquinista

Conhecimentos Específicos: Montagem e desmontagem de cenários. Efeitos especiais. Organização de trânsito em coxias. Cenários móveis. Noções básicas de estrutura, segurança e funcionamento de equipamentos de palco (pisos, elevadores, pisos móveis, adereços, mobiliário, etc.). Manutenção da maquinaria (teia, falsa-teia, varas, contrapesos, carretos de cabeça, carretos de desvio, carretos de fundo, cortina corta-fogo, piso do palco, quarteladas, plataforma do fosso de orquestra, etc.). Urdimento (travejamento do teto dos palcos e dos sótãos superpostos). Estruturação de caixa cênica. Tipologia e elementos. Conhecimentos em edifício teatral: instalações teatrais, arquitetura (teatro italiano, teatro elizabetano, teatro de arena, teatro de rua, teatro múltiplo) e funcionamento. Elementos e terminologia da cenotécnica. Operação de varas elétricas, cortinas, guinchos, rodas, trilhos, cabos, etc. Conhecimento de ferramentas de reparos básicos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

Oficineiro em Artes

Conhecimentos Específicos: História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade, desenvolvimento, inibição, processo e produto. Pintura, desenho, cerâmica, gravura, escultura, utilização de elementos visuais e táteis. Decoupage, pedraria, patchwork, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tela e tecido, texturizações, costura, tricô, crochê, ponto cruz, craquelado e mosaico. Vidros, MDF, EVA, TNT, latas. Reciclagem e conscientização ambiental. Processo de criação. Percepção. Utilização de papel, tinta, gesso, argila, tecido, linhas, madeira e metais na produção de peças artísticas. Técnicas e ferramentas artísticas.

Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro)

Conhecimentos Específicos: Dança: História da dança: origens, definições, conceitos, evolução técnica e artística. Consciência corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. Concepções básicas da dança. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica da dança (fundamentos técnicos e práticos). Danças brasileiras. As manifestações da dança folclórica no Brasil. Características do processo de composição coreográfica. Música: A voz humana e sua classificação. Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. Redação musical, sinais, símbolos e abreviações. Técnica vocal, linguagem musical e estilos de técnica vocal; técnicas interpretativas e de repertório (respiração, articulação respiratória, projeção, colocação, ressonância, dicção, articulação, noções básicas de fisiologia da voz; técnicas interpretativas: estilo, fraseado, sonoridade, especificação da partitura, postura e atuação em palco). Teatro: Noções gerais dos aspectos históricos do teatro e da dramaturgia no Brasil e no mundo. Principais artistas, grupos e coletivos de teatro: suas linguagens e estéticas. Criação coletiva e processo colaborativo. Noções de figurino, cenário, sonoplastia e iluminação. Fundamentos de didática para o ensino do teatro. Jogos teatrais.

Técnico em Edificações

Conhecimentos Específicos: Projetos necessários para a execução da obra. Características dos materiais de construção. Controle tecnológico. Revestimentos e pinturas: alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto. Esquadrias de alumínio ferro e PVC. Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço. Argamassas. Agregados. Aglomerantes. Concreto e cimento Portland. Resistência dos materiais. Tensões e deformações. Instalações elétricas: conceitos e materiais. Instalações elétricas de baixa e média tensão. Componentes de uma instalação. Pontos de comando. Circuitos de tomadas, interruptores, condutores, disjuntores. Instalações hidráulicas e sanitárias: água fria. Dimensionamento de barriletes, ramal. Colunas de distribuição. Reservatórios. Consumo máximo possível e provável. Águas pluviais: ligação da água pluvial à rede pública. Esgoto: Noções e normas. Técnicas de esgoto. Simbologia. Esgoto primário. Esgoto secundário. Ventilação. Desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios. Leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de instalações prediais em geral. Programas em autoCAD. Planejamento e controle de obras: organização de canteiros de obras. Quantificações de materiais e serviços. Orçamentos. Elaboração de cronogramas. Vistorias técnicas e fiscalização de obras. Processos de compra e de controle de materiais. Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos de estruturas. Identificação de componentes das estruturas. Sistemas de cargas. Fundamentos das estruturas de concreto armado. Normas técnicas pertinentes. Elaboração de termo de referência, legislação aplicável.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Florestal, Médico Veterinário, Programador Cultural e Sociólogo:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social Básica e Especial na Política da Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade e Código de Ética da Profissão. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com deficiência. Elaboração de estudo social, relatório. Programas de transferência de Renda (Estadual e Federal). Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Biólogo

Conhecimentos Específicos: Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Imunologia: conceitos gerais; técnicas imunológicas de diagnóstico. Biologia Molecular: conceitos gerais; técnicas moleculares de diagnóstico. Microbiologia: características gerais do agente e epidemiologia da raiva, dengue, leptospirose, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses. Leishmaniose, toxoplasmose, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase e teníase/cisticercose. Esterilização, desinfecção e biossegurança: conceitos gerais; métodos físicos e químicos de esterilização e desinfecção. Fauna sinantrópica: hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de baratas (*Periplaneta americana*, *Blattella germanica*), culicídeos (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus*, *Culex quinquefasciatus*), aranhas e escorpiões de importância médica, carrapatos de importância médica, abelhas (*Apis mellifera*), roedores urbanos, quirópteros de áreas urbanas. Ciclo da água, ciclo do carbono, ciclo do nitrogênio. Ecologia: conceitos básicos; componentes de um ecossistema e caracterização dos principais ecossistemas e biomas do Estado de São Paulo; cadeias alimentares; relações ecológicas entre as espécies; dinâmica de populações; papel do homem nas modificações e desequilíbrios ambientais. Zoologia: taxonomia, sistemática, evolução, morfologia, comportamento e fisiologia de invertebrados e vertebrados. Botânica: anatomia, morfologia, sistemática e fisiologia vegetal de plantas vasculares. Manejo de fauna e flora silvestre. Protocolo de fuga: métodos de restrição, métodos de contenção química, medidas de segurança. Noções gerais sobre animais ameaçados de extinção. Conservação e biodiversidade. Legislação: Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes contra o Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Portaria nº 1.522 de 19 de dezembro de 1989. Instrução normativa nº 04/2002 – IBAMA que dispõe sobre o funcionamento de Zoológicos. Lei Municipal nº 6922/2010 e Decreto Municipal nº 18.491/2020.

Engenheiro Florestal

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de pedologia e geomorfologia. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Hidrologia. Hidráulica. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Ecologia florestal. Conhecimento das fisionomias vegetais ocorrentes no Estado de São Paulo; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Noções de classificação, manejo e conservação dos solos, de adubação e correção de solos. Conhecimento da legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado de São Paulo e seus estágios sucessionais. Técnicas de implantação e condução de plantios florestais. Noções de hidrologia e geologia. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Código Florestal: Lei Federal nº 12.651/12; Lei Federal nº 12.727/12; Decreto Federal nº 7.830/12. Decreto Federal nº 8.235/14.

Médico Veterinário

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococos e estafilococos, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, dirosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

Programador Cultural

Conhecimentos Específicos: História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Função social da arte. Propostas inovadoras no campo da cultura. Ações interinstitucionais para a promoção cultural. Importância da cultura como instrumento de inserção social. Concepções de política cultural. Cultura erudita x cultura popular. Indústria Cultural. Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos de cunho cultural. Orçamento de projetos. Patrocinadores para ações culturais. Legislação de incentivo à cultura. Captação de recursos baseados nas leis de incentivo à cultura. Lei Rouanet atualizada. Lei Estadual nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006 – Institui o Programa de Ação cultural – PAC, e dá providências correlatas. Decreto Estadual nº 54.275, de 27 de abril de 2009 – Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 12.268/2006. Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Sociólogo

Conhecimentos Específicos: O contexto histórico do surgimento da sociologia: as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX; a construção do objeto da sociologia em Émile Durkheim e Max Weber; a contribuição marxista e a crítica do capitalismo e da modernidade. A sociologia no Brasil: Florestan Fernandes e a “escola paulista”; métodos quantitativos na sociologia; sociologia da burocracia no Brasil. Sociologia e globalização: emprego e automação; novas relações de trabalho; movimentos sociais; políticas fundiárias; aspectos globais; trabalho e meio ambiente; o papel da sociologia na sociedade contemporânea. Sociologia urbana: Castells, Lefebvre, a pós-modernidade. Processo de urbanização brasileira. Estatuto da Cidade. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratória, descritiva e explicativa. Técnicas e recursos da pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação entre pesquisa e ética.

• Para Nutricionista e Psicólogo:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Nutricionista

Conhecimentos Específicos: Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional.

Psicólogo

Conhecimentos Específicos: Psicologia geral: psicoterapia individual; psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz, Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Leis Federais nº 10.216/01, nº 3.088/11 e nº 336/02) conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional. Psicologia Social: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social Básica e Especial na Política da Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, alienação parental, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com deficiência. Elaboração de estudo social, relatório. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP). – Brasília, CFP, 2007; Conselho Federal de Psicologia Referências técnicas para Prática de Psicólogos(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS / Conselho Federal de Psicologia. – Brasília: CFP, 2012; Conselho Federal de Psicologia Brasil Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual – CREPOP CPF – Brasília 2020; Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) Parâmetro para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social / Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). – Brasília, CFP/CFESS, 2007.

ANEXO III**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES**

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função pública/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função pública/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros morbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço De Fala
ASSISTENTE SOCIAL	Constante E Ótimo				
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Maior E Bom	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
BIÓLOGO	Maior E Bom	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Maior/Bom
CORTADOR BLOQUISTA	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial
ENGENHEIRO FLORESTAL	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial
FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Constante E Ótimo				
FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO	Constante E Ótimo				
ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS	Maior E Bom	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Maior/Bom
IMPRESSOR OFF-SET	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial	Normal/ Trivial
MAQUINISTA	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Maior/Bom	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial
MEDICO VETERINÁRIO	Constante E Ótimo				
NUTRICIONISTA	Constante E Ótimo				
OFICINEIRO EM ARTES	Constante E Ótimo				
OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)	Constante E Ótimo				
PROGRAMADOR CULTURAL	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
PSICÓLOGO	Constante E Ótimo				
RADIO OPERADOR	Maior E Bom	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
SOCIOLOGO	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Maior/Bom	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
TECNICO EM EDIFICACOES	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta

(60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	28.09.2022
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	De 28 a 29.09.2022
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	17.10.2022
Término das inscrições	31.10.2022
Vencimento do Boleto Bancário	01.11.2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	23.11.2022
Convocação para a prova objetiva.	06.01.2023
Aplicação: - da prova objetiva	15.01.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	17.01.2023

Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 18 a 19.01.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	08.02.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	De 09 a 10.02.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; e classificação final para o cargos de fase única	28.02.2023
Resultado – habilitados para prova prática	A definir
Convocação para aplicação da prova prática	A definir
Aplicação da prova prática	A definir
Resultado da prova prática	A definir
Publicação da classificação prévia para os cargos com mais de uma fase	A definir
Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba DIVULGA o resultado da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva e o resultado da prova objetiva realizada no último dia 28.08.2022, para provimento, mediante admissão de 14 vagas para os cargos públicos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Esta lauda contém: o número do recurso, o nome do candidato, a inscrição, a opção, a questão e o resultado da análise.

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
200263	ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO	21635471	Agente Fiscal de Rendas	1	INDEFERIDO
200185	LINSMAR RISO DA SILVA	22276300	Agente Fiscal de Rendas	1	INDEFERIDO
200508	LETICIA BARBOSA BONFIGLIO	21310602	Agente Fiscal de Rendas	3	INDEFERIDO
200264	ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO	21635471	Agente Fiscal de Rendas	6	INDEFERIDO
200203	LINSMAR RISO DA SILVA	22276300	Agente Fiscal de Rendas	6	INDEFERIDO
200202	RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA	22016210	Agente Fiscal de Rendas	6	INDEFERIDO
200474	STELLA MARIS CRAVO SANCHES	21549249	Agente Fiscal de Rendas	6	INDEFERIDO
200026	CAROLINE SILVA DOS ANJOS	21320098	Agente Fiscal de Rendas	15	INDEFERIDO
200109	RONEI JOSE DA SILVA	21592780	Agente Fiscal de Rendas	21	INDEFERIDO
200081	THIAGO VINCIUS PEDROSO CONTI	21500452	Agente Fiscal de Rendas	21	INDEFERIDO
200517	LETICIA BARBOSA BONFIGLIO	21310602	Agente Fiscal de Rendas	29	INDEFERIDO
199992	MURILO MEERSON TARCKIANI	22198296	Agente Fiscal de Rendas	29	INDEFERIDO
200268	ALINE DE OLIVEIRA ALVES PORTAS	21421021	Agente Fiscal de Rendas	30	INDEFERIDO
200001	BRUNO H M SARRUGE	22275380	Agente Fiscal de Rendas	30	INDEFERIDO
200002	FABRICIO DELAVECHI	21779317	Agente Fiscal de Rendas	30	INDEFERIDO
200024	BRUNO H M SARRUGE	22275380	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200031	CAROLINE SILVA DOS ANJOS	21320098	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200139	EDSON ANDRADE	21306184	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200004	FABRICIO DELAVECHI	21779317	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200331	LAURA ERLO	21353174	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200521	LETICIA BARBOSA BONFIGLIO	21310602	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200545	LINSMAR RISO DA SILVA	22276300	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200132	MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPULVEDA	22251057	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200201	RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA	22016210	Agente Fiscal de Rendas	31	INDEFERIDO
200269	ALINE DE OLIVEIRA ALVES PORTAS	21421021	Agente Fiscal de Rendas	32	INDEFERIDO
200227	EDSON ANDRADE	21306184	Agente Fiscal de Rendas	32	INDEFERIDO
200265	ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO	21635471	Agente Fiscal de Rendas	35	INDEFERIDO
200044	BRUNO H M SARRUGE	22275380	Agente Fiscal de Rendas	35	INDEFERIDO
200040	CAROLINE SILVA DOS ANJOS	21320098	Agente Fiscal de Rendas	35	INDEFERIDO
200231	EDSON ANDRADE	21306184	Agente Fiscal de Rendas	35	INDEFERIDO
200192	RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA	22016210	Agente Fiscal de Rendas	35	INDEFERIDO
199994	MURILO MEERSON TARCKIANI	22198296	Agente Fiscal de Rendas	37	INDEFERIDO
200266	ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO	21635471	Agente Fiscal de Rendas	40	INDEFERIDO
200469	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	21339457	Agente Fiscal de Rendas	40	INDEFERIDO
200126	MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPULVEDA	22251057	Agente Fiscal de Rendas	40	INDEFERIDO
200444	OTAVIO MARCONDES TERRA	22180990	Agente Fiscal de Rendas	40	INDEFERIDO
200006	FABRICIO DELAVECHI	21779317	Agente Fiscal de Rendas	43	INDEFERIDO
200267	ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO	21635471	Agente Fiscal de Rendas	47	INDEFERIDO
199995	MURILO MEERSON TARCKIANI	22198296	Agente Fiscal de Rendas	47	INDEFERIDO
200190	RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA	22016210	Agente Fiscal de Rendas	49	INDEFERIDO
200482	EDUARDA MAGALHAES DA CUNHA RODRIGUES	22247424	Contador	39	INDEFERIDO
200043	ANTONIO CARLOS DE JESUS ASSUMPCAIO	22270442	Economista	38	ANULADA
200039	BRUNA ALVES FERRAZ	22257780	Engenheiro Civil	1	INDEFERIDO
200357	ISABELLA NORONHA SILVA	22057471	Engenheiro Civil	1	INDEFERIDO
199993	DANIEL GOMES DUCA	22276297	Engenheiro Civil	6	INDEFERIDO
200106	FARIDI COLARES MUSSI	22172874	Engenheiro Civil	6	INDEFERIDO
200354	ISABELLA NORONHA SILVA	22057471	Engenheiro Civil	6	INDEFERIDO
200018	MATHEUS MORATO ANNICCHINI	21329850	Engenheiro Civil	6	INDEFERIDO
200021	MATHEUS MORATO ANNICCHINI	21329850	Engenheiro Civil	15	INDEFERIDO
200093	FARIDI COLARES MUSSI	22172874	Engenheiro Civil	27	ANULADA
200221	GILMAR JOAQUIM DA CRUZ	21386226	Engenheiro Civil	27	ANULADA
200516	MAIARA FELICIANO DOS SANTOS	21997578	Engenheiro Civil	27	ANULADA
200234	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	21316465	Engenheiro Civil	27	ANULADA
200236	GILMAR JOAQUIM DA CRUZ	21386226	Engenheiro Civil	33	INDEFERIDO
200019	JULIANA SOARES LEMES CORREIA	21789568	Engenheiro Civil	33	INDEFERIDO
200178	CARLOS EDUARDO COVOLO	22223827	Engenheiro Civil	38	INDEFERIDO
199999	DANIEL GOMES DUCA	22276297	Engenheiro Civil	39	INDEFERIDO
200247	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	21316465	Engenheiro Civil	39	INDEFERIDO
200025	ALESSANDRA CRISTINA SPRUNG DIAS	21903816	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE “D” PARA “A”
200179	CARLOS EDUARDO COVOLO	22223827	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE “D” PARA “A”

200505	ESTELA APARECIDA ZANETTI	22228624	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"
200096	FARIDI COLARES MUSSI	22172874	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"
200251	GILMAR JOAQUIM DA CRUZ	21386226	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"
200348	ISABELLA NORONHA SILVA	22057471	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"
200275	ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANARI	21352461	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"
200032	JULIANA SOARES LEMES CORREIA	21789568	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"
200272	MIRELLA CAROLINE CAPPELLETTI	21307504	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"
200108	PEDRO OTAVIO DE AGUIAR BARBOSA	22271317	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"
200241	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	21316465	Engenheiro Civil	42	GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "A"

Resultado da prova objetiva - candidatos habilitados

Lista PCD - ordem alfabética

001 Agente Fiscal de Rendas

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21680310	BRIGIDA DANIELA DOS SANTOS MOURA	04/01/1986	406934137	8	3	4	12	27	54	2
21639400	KATHEN TARDELLI DE LIMA	30/07/1991	268177045	9	5	4	9	27	54	3
21305730	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	28/04/1973	93358760	9	5	4	15	33	66	1

003 Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21888906	ALISON CARONE DA SILVA	24/12/1989	476007306	8	10	4	15	37	74	1

Lista PCD - ordem de classificação

001 Agente Fiscal de Rendas

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21305730	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	28/04/1973	93358760	9	5	4	15	33	66	1
21680310	BRIGIDA DANIELA DOS SANTOS MOURA	04/01/1986	406934137	8	3	4	12	27	54	2
21639400	KATHEN TARDELLI DE LIMA	30/07/1991	268177045	9	5	4	9	27	54	3

003 Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21888906	ALISON CARONE DA SILVA	24/12/1989	476007306	8	10	4	15	37	74	1

Lista Afro - ordem alfabética

001 Agente Fiscal de Rendas

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21400121	ATILA BARBOSA PIRES	25/08/1993	28566300	7	9	3	14	33	66	3
22222006	CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS	20/07/1979	304788934	9	6	2	10	27	54	10
22287051	DANIEL FIGUEREDO PIMENTEL	12/02/1985	203061619	9	3	2	12	26	52	11
21306184	EDSON ANDRADE	17/02/1971	192239363	8	10	2	13	33	66	4
22008039	ELISEU CRUZ DA CUNHA	25/10/1975	254661208	8	10	4	14	36	72	1
22159843	ERIKA GOMES DE SOUSA	29/03/1990	466209113	8	6	3	13	30	60	6
21554510	LEANDRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	30/11/1988	2,86627E+11	9	4	2	11	26	52	12
22276300	LINSMAR RISO DA SILVA	17/11/1982	791248364	6	4	3	20	33	66	2
21910316	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	02/12/1975	30293215X	8	2	3	15	28	56	9
22251057	MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPULVEDA	27/08/1985	287539696	7	4	3	15	29	58	8
21316210	RICARDO CAETANO DE ANDRADE	19/01/1985	25596741X	4	7	3	17	31	62	5
22264337	SILVANA CARVALHO DOS SANTOS	10/04/1975	267676906	10	6	2	12	30	60	7

002 Agente Fiscal Fazendário

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21466050	JULIANA DE SOUZA NARDO	27/12/1977	303.884.538	7	6	3	15	31	62	1
21825351	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	26/05/1987	438481537	6	10	4	9	29	58	2

003 Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21358745	ALEXSANDRO BRITO DA COSTA	26/08/1986	304985997	8	6	3	10	27	54	2
22211942	KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA	31/10/1991	479286504	7	8	3	15	33	66	1

004 Economista

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21873330	CALEFE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	04/03/1979	299859472	8	8	1	11	28	56	2
21430837	RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO	10/04/1987	420806805	8	8	4	12	32	64	1

006 Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
22277331	DIELSON CARVALHO FERREIRA	18/06/1999	391493978	5	8	4	16	33	66	1
21306486	MARCIO RICARDO ALBUQUERQUE	13/05/1989	457334915	6	4	2	13	25	50	3
21306923	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	27/01/1994	21758085	9	5	3	10	27	54	2

Lista Afro - ordem de classificação

001 Agente Fiscal de Rendas

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
22008039	ELISEU CRUZ DA CUNHA	25/10/1975	254661208	8	10	4	14	36	72	1
22276300	LINSMAR RISO DA SILVA	17/11/1982	791248364	6	4	3	20	33	66	2
21400121	ATILA BARBOSA PIRES	25/08/1993	28566300	7	9	3	14	33	66	3
21306184	EDSON ANDRADE	17/02/1971	192239363	8	10	2	13	33	66	4
21316210	RICARDO CAETANO DE ANDRADE	19/01/1985	25596741X	4	7	3	17	31	62	5
22159843	ERIKA GOMES DE SOUSA	29/03/1990	466209113	8	6	3	13	30	60	6
22264337	SILVANA CARVALHO DOS SANTOS	10/04/1975	267676906	10	6	2	12	30	60	7
22251057	MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPULVEDA	27/08/1985	287539696	7	4	3	15	29	58	8
21910316	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	02/12/1975	30293215X	8	2	3	15	28	56	9
22222006	CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS	20/07/1979	304788934	9	6	2	10	27	54	10
22287051	DANIEL FIGUEREDO PIMENTEL	12/02/1985	203061619	9	3	2	12	26	52	11
21554510	LEANDRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	30/11/1988	2,86627E+11	9	4	2	11	26	52	12

002 Agente Fiscal Fazendário

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
21466050	JULIANA DE SOUZA NARDO	27/12/1977	303.884.538	7	6	3	15	31	62	1
21825351	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	26/05/1987	438481537	6	10	4	9	29	58	2

003 Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl
22211942	KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA	31/10/1991	479286504	7	8	3	15	33	66	1
21358745	ALEXSANDRO BRITO DA COSTA	26/08/1986	304985997	8	6	3	10	27	54	2

004 Economista

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl
21430837	RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO	10/04/1987	420806805	8	8	4	12	32	64	1
21873330	CALEFE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	04/03/1979	299859472	8	8	1	11	28	56	2

006 Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl
22277331	DIELSON CARVALHO FERREIRA	18/06/1999	391493978	5	8	4	16	33	66	1
21306923	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	27/01/1994	21758085	9	5	3	10	27	54	2
21306486	MARCIO RICARDO ALBUQUERQUE	13/05/1989	457334915	6	4	2	13	25	50	3

Lista Ampla – ordem alfabética

001 Agente Fiscal de Rendas

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl
21421021	ALINE DE OLIVEIRA ALVES PORTAS	11/01/1988	206056699	6	6	4	15	31	62	65
21516359	ALISSON MOURA OLIVEIRA	29/03/2000	644765495	7	7	2	14	30	60	70
22251596	AMANDA MACHADO CASSIANO	14/03/1984	403857752	7	7	4	17	35	70	32
22229523	ANA PAULA VON ZUBEN HASS	05/09/1996	508563252	9	8	4	13	34	68	45
21679231	ANAISA BUSSANELI MARTINS	30/04/1992	485140500	9	5	3	14	31	62	66
22045414	ANDRE DERCHAIN MARBA	16/12/1992	369623988	9	9	1	16	35	70	33
22250727	ANTONIO CARLOS DAVOLOS JUNIOR	16/11/1970	199230353	8	7	3	17	35	70	31
21635471	ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO	26/08/1989	445141773	7	8	4	20	39	78	14
22272836	ARNALDO ANTONIO COSTA	22/11/1973	604637470	7	3	2	13	25	50	102
21400121	ATILA BARBOSA PIRES	25/08/1993	28566300	7	9	3	14	33	66	55
22288872	BARBARA GABRIELA OLIVEIRA DE SA	25/04/1997	557995954	9	3	4	12	28	56	85
22235779	BRENO HENRIQUE SOUZA CINTRA	20/11/1996	524989151	6	7	4	13	30	60	74
21680310	BRIGIDA DANIELA DOS SANTOS MOURA	04/01/1986	406934137	8	3	4	12	27	54	91
22047077	BRUNO AUGUSTO MONTEIRO	26/02/1986	575.640.479	10	9	3	19	41	82	8
22275380	BRUNO H M SARRUGE	30/07/1988	459844350	10	4	4	15	33	66	50
21490503	BRUNO MANZARA PINTA	02/04/1982	287029803	9	10	2	13	34	68	44
21573310	BRUNO QUEIROZ LEITE	18/12/1989	467979789	8	9	3	14	34	68	43
22248242	CARINE TOTTI PAGANI	06/06/1995	3375468	7	4	3	11	25	50	104
21846707	CARLA BATISTA DE SOUZA SILVA	01/07/1995	4110762799	8	9	3	19	39	78	18
21320098	CAROLINE SILVA DOS ANJOS	24/10/1996	367622993	9	8	3	19	39	78	16
22222006	CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS	20/07/1979	304788934	9	6	2	10	27	54	92
22285210	CLAUDEMIR ALVES FERREIRA	01/12/1979	308127870	5	4	3	16	28	56	83
22270132	DAIANE NASCIMENTO NETO	22/04/1988	14525342	8	7	3	16	34	68	40
22274170	DAIANE RITA CUNHA ASSUNCAO	30/08/1989	306476174	8	6	4	9	27	54	97
22287051	DANIEL FIGUEREDO PIMENTEL	12/02/1985	203061619	9	3	2	12	26	52	100
21510083	DANIEL RODRIGUES VIEIRA	26/06/1982	347497755	8	8	3	14	33	66	53
22270698	DANIEL YOO	13/10/1993	557220208	6	8	4	14	32	64	60
22194045	DANIELA DOMINGUES DAVANSO	19/11/1991	479.343.251	9	4	3	9	25	50	109
22288198	DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	05/12/1962	171965851	7	8	3	20	38	76	21
21503680	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	06/11/1976	275921931	6	8	2	16	32	64	59
22261150	DEISE CRISTIANE ROCHA TOLEDO	21/02/1974	252252032	8	3	3	15	29	58	77
22162704	DENIS WEILLER PEREIRA OLIVEIRA	20/03/1988	15302373	9	6	3	9	27	54	95
22297308	DOUGLAS FERNANDO XAVIER	23/08/1990	463656751	10	8	3	19	40	80	12
22170006	EBER BRUNO LIMA	11/07/1989	449789457	7	7	3	13	30	60	73
21306184	EDSON ANDRADE	17/02/1971	192239363	8	10	2	13	33	66	56
22008039	ELISEU CRUZ DA CUNHA	25/10/1975	254661208	8	10	4	14	36	72	30
22249427	ELMI SARAIVA DE SOUZA	14/07/1988	523196787	10	10	4	21	45	90	2
21554870	ENIO MOVIO DA CRUZ	16/06/1975	254812387	8	4	2	13	27	54	90
22243216	ERICSON RODRIGO DA COSTA RAMOS	16/09/1982	346758701	8	4	5	16	33	66	49
22159843	ERIKA GOMES DE SOUSA	29/03/1990	466209113	8	6	3	13	30	60	72
22273905	FABIO MALAGOLI BASSAM	21/12/1965	154553645	10	10	4	19	43	86	6
22268430	FELIPE ANTONIO FILLET SILVEIRA LARA	02/07/1977	252413118	4	7	3	11	25	50	107
22211306	FELIPE DE PAULA MELLO	26/02/1999	55.203.2281	8	7	2	19	36	72	26
21701377	FERNANDA SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	09/06/1982	1383052	7	9	2	20	38	76	20
22105689	FLAVIA CARNEIRO TOMMASIELLO	21/06/1991	47873847X	4	5	1	17	27	54	89
22250875	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	03/03/1965	355305136	7	8	1	12	28	56	86
22273719	GABRIEL BONDER GAWRYSZEWSKI	06/02/1992	675218974	8	10	3	22	43	86	4
21339457	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	15/09/1996	476317198	9	10	3	18	40	80	13
22063137	GABRIEL NALIN	29/04/1981	327750741	8	7	4	16	35	70	36
21306320	GABRIEL PEREZ BRESSAN	13/02/1998	528559059	9	10	5	23	47	94	1
21573077	GILDO GIL DE OLIVEIRA	08/10/1969	195107123	7	7	2	17	33	66	48
21974624	GISELE BONTORIM DE LIMA RISSI	27/06/1983	434956740	6	7	1	11	25	50	105
21310882	GIULIA BORGES CARUSO	25/09/1992	352920002	8	9	2	16	35	70	34
22162755	GLAUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA NICOLETI	28/04/1987	408096287	9	4	2	10	25	50	108
21831653	GUILHERME SANTIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	05/03/1995	14777877	8	10	3	17	38	76	23
22286748	GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA	25/07/1989	343602477	7	7	4	7	25	50	112
22263012	JENIFER ALVES DA SILVA OLIVEIRA	03/05/1991	474020216	7	9	3	17	36	72	28
22282661	JOAO PEDRO ZAMONER MARQUES DE SOUSA	24/02/1993	366835889	8	9	4	10	31	62	69
21318956	JOSE ALEXANDRE LOPES PEREIRA	05/05/1973	227044885	8	10	3	22	43	86	3
21426821	JOSEFA ANDREA LIMA ESTEVAO	07/04/1987	460549959	9	9	4	21	43	86	5
22269797	JUNIA MARIA DA SILVA BRITO	15/12/1993	59946026X	8	7	2	23	40	80	10
21639400	KATHEN TARDELLI DE LIMA	30/07/1991	268177045	9	5	4	9	27	54	96
21353174	LAURA ERLO	23/10/1992	484846498	10	6	3	15	34	68	41
21554510	LEANDRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	30/11/1988	2,86627E+11	9	4	2	11	26	52	101
22127364	LEANDRO MARANGON	30/04/1982	323374189	9	5	4	16	34	68	39
21310602	LETICIA BARBOSA BONFIGLIO	24/02/1997	444188666	9	9	3	17	38	76	22
22037764	LETICIA FERREIRA HISATUGO	27/12/1999	523015380	8	8	3	14	33	66	54
22276300	LINSMAR RISO DA SILVA	17/11/1982	791248364	6	4	3	20	33	66	46
22282327	LUANA BRIGANTI	03/01/1995	365635637	8	9	2	16	35	70	35
21780862	LUCIANA MARTINS RESENDE	17/02/1992	875291	8	9	2	18	37	74	24
21910316	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	02/12/1975	30293215X	8	2	3	15	28	56	84
22259317	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	10/07/1984	451125277	6	10	3	20	39	78	15
21305730	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	28/04/1973	93358760	9	5	4	15	33	66	51
22251057	MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPULVEDA	27/08/1985	287539696	7	4	3	15	29	58	78

21458600	MARCOS OZIEL DOS SANTOS	28/01/1979	293893913	9	4	4	12	29	58	81
21310785	MARIENE DA GRACA TORRES	27/07/1984	40352538X	8	5	3	15	31	62	64
21925399	MARILIA QUEIROZ AQUINO	30/11/1983	442239609	10	3	4	8	25	50	111
21568804	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA MICHELIN	28/07/1997	376065631	6	9	4	18	37	74	25
22221972	MATHEUS TOBIAS NEDER	06/02/1995	40395843X	8	9	5	13	35	70	37
22271996	MICHELE RODRIGUES MENDES	03/03/1990	463528316	8	9	2	15	34	68	42
22234039	MIRELA POMPERMAYER	16/09/1985	400399167	7	9	4	12	32	64	61
21421250	MURIELI MAGALHAES DE PAULA LOPES	14/10/1993	402905957	8	9	2	17	36	72	27
22198296	MURILO MEERSON TARCKIANI	27/11/1989	467598630	10	10	3	18	41	82	9
22180990	OTAVIO MARCONDES TERRA	18/07/1972	207379014	7	3	3	13	26	52	99
22272976	PAULA CRISTINA VALESIN	05/01/1978	281401135	6	5	2	12	25	50	103
21323410	PAULO ROBERTO MARTINEZ JUNIOR	12/07/1988	419239406	9	10	3	20	42	84	7
21513880	PRISCILLA CORREA	14/12/1987	427889418	6	7	4	10	27	54	94
22180168	RAFAEL BANDEIRA	11/12/1984	347781287	6	5	5	9	25	50	110
22214488	RAFAEL BETTINE MAZZER	16/12/1985	419477688	9	9	3	18	39	78	19
22214127	RAFAEL TONIOLO DA ROCHA	16/11/1993	421407499	10	9	3	6	28	56	88
22254536	RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL	10/09/1993	490866712	9	8	2	11	30	60	76
21656037	RENATA APARECIDA MARTINS CABOCCLO	15/08/1981	302462946	8	5	2	14	29	58	79
22016210	RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA	21/03/1988	424804165	9	7	4	19	39	78	17
22252835	RENATO DA SILVA GALVAO	23/05/1986	416923112	6	9	5	11	31	62	67
21316210	RICARDO CAETANO DE ANDRADE	19/01/1985	25596741X	4	7	3	17	31	62	63
21326827	RICARDO FERNANDES	02/02/1964	118829/	6	6	4	13	29	58	80
22074490	RODRIGO MAZZETTO	11/02/1979	266652918	7	6	3	14	30	60	71
22276289	RODRIGO SHIGUEYOSHI OKA HORIUCHI	06/07/1981	262682370	8	6	2	17	33	66	47
22244654	ROGERIO SOBRAL DE OLIVEIRA	11/02/1983	434994261	8	9	4	10	31	62	68
21592780	RONEI JOSE DA SILVA	01/07/1976	3808162833	8	9	3	13	33	66	57
21321680	RUBENS VARALONGA SORDI	16/07/1970	183376195	9	8	4	15	36	72	29
21865620	SERGIO LUIS FERIGATO	02/02/1983	273819987	10	6	3	14	33	66	52
22264337	SILVANA CARVALHO DOS SANTOS	10/04/1975	267676906	10	6	2	12	30	60	75
21986975	STEFANIE PIGNATA COVEM	01/12/1987	401517998	9	8	3	7	27	54	98
21549249	STELLA MARIS CRAVO SANCHES	20/09/1970	196803214	7	9	2	22	40	80	11
22288228	THAINY KAROLINI DOS SANTOS	17/04/1996	418993154	6	10	2	10	28	56	87
21781184	THIAGO FOGACA NUNES	14/12/1988	342118092	7	9	3	10	29	58	82
21500452	THIAGO VINCIUS PEDROSO CONTI	04/07/1985	43927828	6	8	3	10	27	54	93
21305358	VINICIUS FERREIRA LEGAT	19/06/1976	247910703	6	8	2	16	32	64	58
21823871	VITOR GIOLLO SALLES	08/05/1999	375491466	6	6	2	11	25	50	106
22083626	WESLLEN SILVA TELES	29/10/1985	MG10128698	8	3	3	17	31	62	62
21422184	WILLIAN GARCIA DE SOUZA	20/02/1983	970033	7	6	3	18	34	68	38

002 Agente Fiscal Fazendário

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Clc
21315663	ANDREI WELINGTON STELLA	03/12/1993	420803592	9	8	4	15	36	72	5
21456402	BRENO REI PASSOS LAGOAS	18/09/1998	205893324	8	9	3	6	26	52	18
22273352	CLAUDENICE FREITAS DA COSTA	01/09/1974	36275325	6	5	1	15	27	54	16
21352143	DELCEINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO	16/10/1970	200811605	9	6	2	15	32	64	10
21423490	EDILENE FERNANDES MORGADO	06/10/1983	412214775	6	4	4	16	30	60	13
22255567	EDSON CARLOS MARIN	03/09/1974	223656148	5	5	2	13	25	50	19
21954348	EDSON HIROSHI MEKARU	20/12/1968	186908416	8	8	4	19	39	78	3
22063129	EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE	02/07/1983	34320664X	7	9	3	20	39	78	2
21549222	FELIPE VITTI DE OLIVEIRA	24/04/1994	420290825	9	6	3	11	29	58	14
21514720	FLAVIA ALMEIDA SERRA	22/12/1978	29295735X	7	6	3	16	32	64	9
21412928	GIORDANNA MALAVASI BITANTE	22/12/1997	496162512	10	10	4	17	41	82	1
22119531	JAMILE MARTINS	07/12/1983	402542617	9	10	3	12	34	68	8
21714878	JOSE CARLOS FERREIRA NETO	19/05/1983	12508950	6	7	3	9	25	50	22
21466050	JULIANA DE SOUZA NARDO	27/12/1977	303.884.538	7	6	3	15	31	62	12
21423725	KEDLEY MORATO	22/08/1980	344001209	7	9	4	5	25	50	23
22251464	LAIS DE FREITAS LIMA	24/06/1994	439014608	8	7	1	9	25	50	21
21825351	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	26/05/1987	438481537	6	10	4	9	29	58	15
21595674	LUCAS GABRIEL FRANCO GARCIA	22/02/1996	663311433	8	10	3	15	36	72	6
22114572	MARICLEA MARTINI DA SILVA	28/04/1977	26872347	6	6	4	10	26	52	17
22109005	MICHELE ARAUJO GOMES TEOLI	15/06/1993	385001861	9	3	4	9	25	50	20
22031910	RICARDO DE ANGELIS COLLI	17/06/1991	476825027	9	7	2	14	32	64	11
21671630	VALMIRA OLIVEIRA DE SOUSA	27/01/1971	209578075	7	8	3	16	34	68	7
21315051	WAGNER LESSA REIS	06/09/1978	3711008670	10	6	2	19	37	74	4

003 Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Clc
22273662	ADRIANO MASSA FERNANDES	20/11/1972	228505677	7	8	4	13	32	64	14
21363293	AGENOR FUSCO DOS SANTOS	20/10/1995	542554616	7	10	4	14	35	70	8
22163310	ALESSON NERES DE OLIVEIRA	21/04/1998	535697843	7	7	3	17	34	68	9
21358745	ALEXSANDRO BRITO DA COSTA	26/08/1986	304985997	8	6	3	10	27	54	23
21888906	ALISON CARONE DA SILVA	24/12/1989	476007306	8	10	4	15	37	74	4
21636923	BEATRIZ DE SOUZA CUNHA DOS SANTOS	18/02/1987	1551515	7	4	4	12	27	54	21
22231099	CANDIDA FERNANDA SAMPAIO MATTOS	03/05/1968	178114340	10	9	4	13	36	72	6
21334854	DANIEL DOS REIS COIMBRA	02/05/1990	462711948	6	4	5	13	28	56	19
22247424	EDUARDA MAGALHAES DA CUNHA RODRIGUES	02/08/1997	46872557X	7	8	3	16	34	68	10
22265210	FELIPE ROCHA PAIAO	28/03/1997	386513508	9	7	4	9	29	58	17
22141421	GABRIELA LUIZA HRUSCHKA	28/04/1988	447841397	7	8	4	14	33	66	13
21499217	GISELE MARIA MARISSA	24/10/1988	447617187	7	7	3	19	36	72	5
22246398	JOAQUIM ALFREDO MARQUES GOMES	14/09/1990	382068853	8	6	2	14	30	60	16
21339252	KARINA FERREIRA DA CRUZ	28/09/1989	450066125	8	1	1	15	25	50	26
22211942	KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA	31/10/1991	479286504	7	8	3	15	33	66	11
21306761	LAISLA CARLA VIEIRA COSTA	12/04/1989	4990216	9	7	3	14	33	66	12
21493383	LUMILA SOUZA GIRIOLI CAMARGO	15/07/1983	34276648X	7	10	3	15	35	70	7
21503354	MARCIA MARIA GUARDIA MORAIS	06/11/1981	401665379	10	8	5	15	38	76	2
22233199	MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO	09/03/1971	199243165	9	5	1	13	28	56	18
21308268	MARIA THERESA SARTORELLI SERRATO	25/11/1993	363345085	7	10	3	17	37	74	3
21409820	NEUSA CRISTINA DE PAULA ALMEIDA	09/12/1981	340329142	5	4	3	14	26	52	24
21608784	PATRICK RIBEIRO DE JESUS	02/03/1987	438.251.799	8	7	3	13	31	62	15
22271201	RAFAELA SOARES DE SA	25/10/1991	479312084	7	6	2	11	26	52	25
22006710	REGINALDO HENRIQUE FORTI	28/05/1982	400398023	8	7	1	11	27	54	22
21335605	SELMA NATERA DIAS	08/03/1974	254348853	7	7	2	12	28	56	20
21605254	WESLEY THOMPSON SILVA MOURA	25/11/1989	446218637	8	9	2	20	39	78	1

004 Economista

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Clc
21365750	ADRIANO PEREIRA	27/12/1974	243216786	8	6	4	10	28	56	18
22296883	ALEXANDRE RICARDO DE ARAGAO BATISTA	29/07/1973	242558276	9	8	1	13	31	62	11
22239693	ANDRE MOTTA LEGUISAMO	21/06/1990	4084525511	6	8	3	13	30	60	14
22270442	ANTONIO CARLOS DE JESUS ASSUMPCAO	25/03/1963	65735029	8	4	3	19	34	68	5
22185089	BRUNO CABRAL MUNIZ FREIRE	16/07/1995	299365874	9	10	4	10	33	66	8
21873330	CALEFE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	04/03/1979	299859472	8	8	1	11	28	56	17
22039198	CLAYTON DANIEL MASQUETTO	26/10/1978	295350192	8	6	5	12	31	62	13
21307032	FELIPE GRAVENA DIAS	09/09/1988	368246188	9	10	2	9	30	60	15
22255419	JOAO VITOR TSUYOSHI SATO	19/07/1993	107100954	5	10	1	9	25	50	22
22192077	KAREN VILELA LIMA	13/08/1992	242284396	7	9	4	13	33	66	6
21325464	LAVINIA BETTONI	09/09/1999	543996220	10	8	2	12	32	64	9
21318050	LETICIA MAYUMI TERAMOTO	11/10/1996	470692443	9	7	2	9	27	54	20
22175369	LUCAS GONCALVES GODOI	19/11/1994	400750144	10	10	3	17	40	80	1
22265740	LUCAS LIRA DE CASTRO	26/02/1992	364503671	8	9	4	15	36	72	3
21306737	MARINA SEGURA ZAVATTI	06/01/1992	502625363	9	9	3	12	33	66	7
22296980	MARIO LEMOS FLORES DO PRADO	02/07/1997	526551999	9	10	4	13	36	72	4
22268049	MATHEUS VICENTE FERREIRA	17/07/1998	567176253	6	8	3	9	26	52	21
22271090	MAXWELL PIVESSO MARTINS	31/01/1992	35493739X	8	8	3	12	31	62	12
21369968	PEDRO PAULO FIGUEIREDO FRAGOSO PIRES	23/07/1992	2747507777	8	6	3	12	29	58	16
21430837	RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO	10/04/1987	420806805	8	8	4	12	32	64	10
22292454	RAFAEL TELES DA COSTA	22/08/1985	434997912	10	9	1	8	28	56	19
21310360	RENAN ARRUDA DE BARROS	13/08/1997	534380037	10	10	4	16	40	80	2

006 Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Clc
21903816	ALESSANDRA CRISTINA SPRUNG DIAS	21/06/1990	5693892	10	10	4	16	40	80	9
22233350	ALEX DE OLIVEIRA IPOLITO DA SILVA	18/05/1996	406416953	6	6	3	11	26	52	102
22256180	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	12/02/1993	32366884	8	7	4	9	28	56	91
22293663	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	16/11/1974	253.206.157	10	10	1	9	30	60	71
22230947	ALLAN CESAR PASQUALINI LEVIGHINI	01/07/1987	40872383X	9	9	3	20	41	82	2
21448043	AMANDA CELESTE MOREIRA	12/11/1996	42068217X	8	10	3	12	33	66	45
21796408	AMANDA DE SOUSA DUARTE MELLA	18/07/1999	561315747	6	7	4	9	26	52	108
22283757	ANA PAULA BRAGION	02/09/1991	476246714	10	8	2	11	31	62	60
21355029	ANDERSON SOARES KONNO	07/11/1979	57644273	8	7	2	10	27	54	95
22178090	ANDRE DE CARVALHO MEDEIROS	05/01/1988	432995493	9	9	5	10	33	66	47
21306230	ANTONIO MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	09/05/1991	509255097	6	7	3	13	29	58	77
22142975	BARBARA CAMILA DA SILVA	29/03/2000	521120603	6	7	2	10	25	50	119
21399050	BIANCA CUEVAS KOCHINSKI	02/03/1998	549442765	5	8	4	9	26	52	109
22257780	BRUNA ALVES FERRAZ	18/11/1984	440760483	8	10	4	10	32	64	55
21448060	BRUNA GUEDES VIEIRA	11/01/1992	365213755	7	2	3	13	25	50	113
22298401	BRUNO RAETZ DE OLIVEIRA MORAES	29/04/1993	488468887	5	8	2	11	26	52	103
21534780	CAMILA AUGUSTO EUPHROSINO	28/11/1994	457424382	10	10	4	14	38	76	19
21780587	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	18/10/1991	66471314	9	10	4	11	34	68	36
21313016	CARLINO DA SILVA JUNIOR	14/02/1963	367076627	7	4	2	13	26	52	100
22223827	CARLOS EDUARDO COVOLO	26/01/1994	497470780	10	10	5	16	41	82	5
21970815	CAROLINA TRINDADE PAIVA	24/01/1991	5330603	10	10	3	9	32	64	56
22298681	CLEYTON BATISTA SOUZA	23/05/1992	1364123002	5	7	2	11	25	50	116
21619050	CRISTHIANO DE QUEIROZ VARELLA	07/06/1993	403588364	8	10	3	13	34	68	33
21541388	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	11/05/1984	43161331X	9	9	3	12	33	66	44
22276297	DANIEL GOMES DUCA	04/02/1986	418512383	9	9	4	18	40	80	7
21337608	DANILO D ORACIO DIAS	20/10/1988	449698300	6	10	2	13	31	62	59
22260498	DAVID LUAN MENDES DE SOUZA	31/12/1997	543161213	5	8	4	11	28	56	87
22277331	DIELSON CARVALHO FERREIRA	18/06/1999	391493978	5	8	4	16	33	66	37
22199519	EDELICIO ARANTES CESPEDES	28/04/1965	3894868	8	8	3	14	33	66	38
22281827	ELI FRANCO DE LIMA	06/08/1983	43289164X	8	4	2	14	28	56	86
22011773	ELMIR GARZON JUNIOR	18/04/1982	351248456	8	6	2	15	31	62	57
22260358	ERIKO FREDERICO BARROS ZORDAN	28/06/1991	353559118	5	9	4	9	27	54	97
21957924	ESPEDITO FRANCISCO VIEIRA	19/08/1985	46835301X	8	6	4	14	32	64	49
22228624	ESTELA APARECIDA ZANETTI	22/10/1992	489340726	8	8	4	21	41	82	1
22172874	FARIDI COLARES MUSSI	12/03/1986	414328966	7	10	4	18	39	78	11
21319375	FELIPE OLIVEIRA DA COSTA	24/06/1998	562.911.972	6	10	3	14	33	66	40
21322074	FERNANDO SETO TAKEGUMA UTIKAWA	27/11/1992	496862133	8	10	3	17	38	76	16
22286594	FRANCINE CRISTOFOLETI	03/04/1989	449998605	8	8	4	5	25	50	124
22279610	GABRIEL DE SOUZA FREITAS	17/11/1988	446278658	9	8	3	10	30	60	68
22163999	GABRIEL DONADELLI POLATTO	10/09/1996	447.415.578	4	10	4	10	28	56	89
22273816	GABRIELA BENOTI BOMBO	18/06/1995	45042232X	8	9	3	7	27	54	99
21386226	GILMAR JOAQUIM DA CRUZ	05/07/1988	412782406	9	10	2	13	34	68	32
22268057	GLAYCE BATISTA GOMES LEITE	22/08/1991	486285467	8	9	2	9	28	56	90
22266402	GUILHERME RODRIGUES BONANNI	27/12/1995	410981217	10	10	2	15	37	74	21
22244492	GUSTAVO PERPETUO SERINOLLI	25/01/1989	345304238	8	10	4	9	31	62	63
22238735	GUSTAVO POMPERMAYER	11/09/1981	349536363	8	10	4	8	30	60	74
22277226	HERYCSOON WALKER MENDES SANTOS	13/03/1997	19212185	9	9	4	12	34	68	35
21352933	HIAN GONCALVES DOS SANTOS	29/03/1995	596488658	7	8	3	8	26	52	110
21306125	IARA EUGENIA DE ANDRADE	07/08/1983	402534396	7	8	2	10	27	54	96
21854548	IGOR LUIZ BERTAZO	05/09/1991	484227889	8	8	3	14	33	66	39
22057471	ISABELLA NORONHA SILVA	24/10/1996	454737191	8	9	2	19	38	76	14
21352461	ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANARI	15/12/1989	470528333	9	9	5	13	36	72	22
21370346	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	20/07/1986	419530733	9	8	2	10	29	58	80
21554471	ISRAELI VELOSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	07/03/1989	457366825	5	6	3	11	25	50	117
22278575	IVAN ALEX DA SILVA	12/09/1993	489089367	4	8	4	10	26	52	106
22142533	IVAN SILVA GONCALVES	06/08/1996	19265476	9	8	2	11	30	60	67
21895333	JAIME ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	10/02/1982	305315286	7	10	3	19	39	78	10
21307598	JAN CARLOS MOREIRA COSTA	06/02/1975	632051826	10	8	2	13	33	66	41
21416842	JEAN DE OLIVEIRA	13/09/1995	413683552	7	6	3	11	27	54	93
21800081	JOAO MURILO FONTANA	18/12/1995	411834423	7	6	3	18	34	68	28
21366187	JOAO PAULO ANDRADE MARCHESIN	18/11/1993	494139456	7	7	4	8	26	52	112
22095063	JOSE ADRIANO CORREA PINTO JUNIOR	20/03/1993	49011281X	8	6	2	13	29	58	75
22280464	JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO	29/07/1982	115970535	9	10	4	16	39	78	13
21807590	JULIANA ANALIA DA SILVA	05/05/1992	484678619	8	10	2	11	31	62	61
21459690	JULIANA NAOMI HAYASHI	29/01/1998	391327239	9	7	4	10	30	60	69
21789568	JULIANA SOARES LEMES CORREIA	12/10/1993	579061905	10	9	2	17	38	76	15
22286578	KLEYTON VENERI	07/11/1989	463820150	7	10	3	13	33	66	42

21930295	LEONARDO GUERREIRO DE LUCCA	25/05/1994	457969143	7	8	3	13	31	62	58
21348952	LETICIA APARECIDA VASCONCELOS	19/07/1994	18301455	5	9	3	18	35	70	24
21504369	LUAN H E REDO	21/07/1993	489955186	6	8	4	10	28	56	88
21982643	LUCAS YOSHINAGA ALVES	12/03/1994	410454291	10	8	4	19	41	82	3
22296069	LUCIANA QUEIROZ DIVIDINO	13/02/1986	284636666	9	10	4	12	35	70	27
22282602	LUIS FELIPE BIGARAM	02/07/1997	52540661X	7	10	2	10	29	58	83
21578079	LUISA MARIA RIBEIRO E RIBEIRO	26/06/1994	472073631	9	10	2	12	33	66	43
21997578	MAIARA FELICIANO DOS SANTOS	07/06/1999	395806070	8	6	2	9	25	50	120
21494843	MARCELLO CALIL MARCONI	04/10/1996	460294180	6	8	2	10	26	52	104
21421951	MARCELO DE BRITO	30/09/1994	406851013	9	9	2	14	34	68	30
22242643	MARCELO TADEU PORTO PROSPERO	24/03/1989	44906993X	10	10	3	16	39	78	12
21381844	MARCIO ADRIANO DE PIZA	22/01/1980	334225814	7	7	2	13	29	58	76
21306486	MARCIO RICARDO ALBUQUERQUE	13/05/1989	457334915	6	4	2	13	25	50	114
21512469	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA BRANCO	15/02/1994	40349123X	7	7	3	8	25	50	123
22227709	MARILIA REIS NUNES DA SILVA	22/12/1994	1037424	10	5	3	14	32	64	48
22058583	MARIO DE LABIO NETO	06/11/1993	327185028	6	10	2	11	29	58	79
21329850	MATHEUS MORATO ANNICCHINI	17/11/1992	339879609	9	9	2	15	35	70	25
21482659	MATHEUS SANTOS BARROS	18/03/1993	489560349	9	10	3	16	38	76	18
22065423	MAURICIO AKIRA SANTANA	03/04/1991	479047571	10	10	4	12	36	72	23
21537429	MAYGA DE MUCIO SHIRASAWA	23/01/1999	372591231	8	9	3	10	30	60	70
22271724	MAYSA GONCALVES	17/01/1995	531166557	8	10	3	9	30	60	73
22247653	MELISSA MONTEIRO LIMA	26/06/1995	484394551	5	7	4	9	25	50	122
21307504	MIRELLA CAROLINE CAPPELLETTI	20/04/1991	478557140	9	10	4	18	41	82	4
21519692	NADIA BUENO KERCHES DE OLIVEIRA	09/05/1991	476463270	10	9	4	12	35	70	26
22250654	NAGILA CAROLINE TABOADA	20/04/1995	417227644	7	9	2	14	32	64	50
21438498	NEDMAR FERNANDO POMPERMAYER	25/02/1967	15614122X	6	7	2	10	25	50	118
22271317	PEDRO OTAVIO DE AGUIAR BARBOSA	14/09/1994	385514025	8	10	2	20	40	80	6
21516480	RAFAEL COURRY MALULI	06/12/1988	460055185	6	5	4	15	30	60	65
21874271	RAFAEL GRIFONI GUERZONI	16/08/1994	440532280	8	8	3	10	29	58	81
21480702	RAFAEL LUIZ MANGIERI	13/06/1987	406209200	9	7	3	13	32	64	52
21678448	RAFAEL VOLEK	06/08/1992	482879567	4	6	3	13	26	52	101
22292764	RAFAEL ZANATEL GALLERANI	26/10/1996	46692639X	6	7	4	9	26	52	107
21480222	RAFAELLA MOREIRA LIMA GONDIM	14/11/1992	2,01081E+11	9	10	3	16	38	76	17
21316465	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	18/04/1986	406142130	8	8	3	18	37	74	20
22207287	RENATO SILVA FERREIRA	26/09/1989	4039064	9	10	4	17	40	80	8
22276963	RICARDO DE OLIVEIRA PIRES FILHO	21/09/1991	487085103	6	8	4	14	32	64	51
22296816	RICELLI CAROLINE NERI BARIOTTI	07/12/1993	422486656	10	8	3	13	42	84	31
21305706	RODOLFO DANILLO GONCALVES VIANA	10/04/1997	453134208	7	4	3	11	25	50	115
21377111	RODRIGO BISPO DOS SANTOS	01/05/1987	335296117	8	3	2	14	27	54	92
22296808	ROGERIO KENZO FERNANDES NAGAZAWA	04/09/1994	22232311	9	10	3	9	31	62	62
21444544	RONALDO GORGULHO FIGUEIREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/06/2000	378876065	7	10	2	10	29	58	84
22158596	RUY MARKUS FONSECA ALVES	22/05/1998	428.555.494	6	8	2	10	26	52	105
21414491	SAMUEL BALDO DOS SANTOS	16/01/1996	466975776	6	8	3	12	29	58	78
21975396	SAMUEL DOMINGUES DAMIANO	12/11/1992	488369009	6	10	5	13	34	68	34
21890579	SANCLAIR ASSIS DINI JUNIOR	16/07/1990	363108312	8	10	4	9	31	62	64
21306923	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	27/01/1994	21758085	9	5	3	10	27	54	94
22109439	SIDINEI ADAUTO APARECIDO ROSSI FILHO	19/12/1986	434955127	8	8	4	9	29	58	85
21609365	STEFANO PIEDADE MANIERO	10/03/1998	57.569.2340	7	7	2	9	25	50	121
22268324	TAYNA FRACAO DA SILVA	28/09/1995	376039218	9	8	4	11	32	64	54
22229752	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	13/03/1992	123582063	7	8	4	15	34	68	29
22297944	THIAGO BIANCO KUBOTA	27/08/1996	449458702	7	8	3	8	26	52	111
22236864	THIAGO LUIZ DE FRANCA	13/10/1988	445876189	10	7	4	9	30	60	72
22111581	THOMAZ GERLACK GUERRER	13/07/1981	275837804	8	8	3	13	32	64	53
21965056	VANESSA DA SILVA MACHADO	16/09/1996	443445898	8	8	3	10	29	58	82
22295976	VICTORIA JANAINA PEREIRA MENDES	31/10/1996	MG16.613.959	9	10	3	11	33	66	46
21350477	WALKIRIA MELO DE VASCONCELOS	27/10/1971	3949645	8	7	4	8	27	54	98
22211276	WASHINGTON MATHEUS LACERDA	12/05/1996	59 806 7097	8	7	3	12	30	60	66

Lista Ampla – ordem de classificação

001 Agente Fiscal de Rendas

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl
21306320	GABRIEL PEREZ BRESSAN	13/02/1998	528559059	9	10	5	23	47	94	1
22249427	ELMI SARAIVA DE SOUZA	14/07/1988	523196787	10	10	4	21	45	90	2
21318956	JOSE ALEXANDRE LOPES PEREIRA	05/05/1973	227044885	8	10	3	22	43	86	3
22273719	GABRIEL BONDER GAWRYSZEWSKI	06/02/1992	675218974	8	10	3	22	43	86	4
21426821	JOSEFA ANDREA LIMA ESTEVAO	07/04/1987	460549959	9	9	4	21	43	86	5
22273905	FABIO MALAGOLI BASSAM	21/12/1965	154553645	10	10	4	19	43	86	6
21323410	PAULO ROBERTO MARTINEZ JUNIOR	12/07/1988	419239406	9	10	3	20	42	84	7
22047077	BRUNO AUGUSTO MONTEIRO	26/02/1986	575.640.479	10	9	3	19	41	82	8
22198296	MURILO MEERSON TARCKIANI	27/11/1989	467598630	10	10	3	18	41	82	9
22269797	JUNIA MARIA DA SILVA BRITO	15/12/1993	59946026X	8	7	2	23	40	80	10
21549249	STELLA MARIS CRAVO SANCHES	20/09/1970	196803214	7	9	2	22	40	80	11
22297308	DOUGLAS FERNANDO XAVIER	23/08/1990	463656751	10	8	3	19	40	80	12
21339457	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	15/09/1996	476317198	9	10	3	18	40	80	13
21635471	ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO	26/08/1989	445141773	7	8	4	20	39	78	14
22259317	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	10/07/1984	451125277	6	10	3	20	39	78	15
21320098	CAROLINE SILVA DOS ANJOS	24/10/1996	367622993	9	8	3	19	39	78	16
22016210	RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA	21/03/1988	424804165	9	7	4	19	39	78	17
21846707	CARLA BATISTA DE SOUZA SILVA	01/07/1995	4110762799	8	9	3	19	39	78	18
22214488	RAFAEL BETTINE MAZZER	16/12/1985	419477688	9	9	3	18	39	78	19
21701377	FERNANDA SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	09/06/1982	1383052	7	9	2	20	38	76	20
22288198	DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	05/12/1962	171965851	7	8	3	20	38	76	21
21310602	LETICIA BARBOSA BONFIGLIO	24/02/1997	444188666	9	9	3	17	38	76	22
21831653	GUILHERME SANTIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	05/03/1995	14777877	8	10	3	17	38	76	23
21780862	LUCIANA MARTINS RESENDE	17/02/1992	875291	8	9	2	18	37	74	24
21568804	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA MICHELIN	28/07/1997	376065631	6	9	4	18	37	74	25
22211306	FELIPE DE PAULA MELLO	26/02/1999	55.203.2281	8	7	2	19	36	72	26
21421250	MURIELI MAGALHAES DE PAULA LOPES	14/10/1993	402905957	8	9	2	17	36	72	27
22263012	JENIFER ALVES DA SILVA OLIVEIRA	03/05/1991	474020216	7	9	3	17	36	72	28
21321680	RUBENS VARALONGA SORDI	16/07/1970	183376195	9	8	4	15	36	72	29
22008039	ELISEU CRUZ DA CUNHA	25/10/1975	254661208	8	10	4	14	36	72	30
22250727	ANTONIO CARLOS DAVOLOS JUNIOR	16/11/1970	199230353	8	7	3	17	35	70	31
22251596	AMANDA MACHADO CASSIANO	14/03/1984	403857752	7	7	4	17	35	70	32
22045414	ANDRE DERCHAIN MARBA	16/12/1992	369623988	9	9	1	16	35	70	33

21310882	GIULIA BORGES CARUSO	25/09/1992	352920002	8	9	2	16	35	70	34
22282327	LUANA BRIGANTI	03/01/1995	365635637	8	9	2	16	35	70	35
22063137	GABRIEL NALIN	29/04/1981	327750741	8	7	4	16	35	70	36
22221972	MATHEUS TOBIAS NEDER	06/02/1995	40395843X	8	9	5	13	35	70	37
21422184	WILLIAN GARCIA DE SOUZA	20/02/1983	970033	7	6	3	18	34	68	38
22127364	LEANDRO MARANGON	30/04/1982	323374189	9	5	4	16	34	68	39
22270132	DAIANE NASCIMENTO NETO	22/04/1988	14525342	8	7	3	16	34	68	40
21353174	LAURA ERLO	23/10/1992	484846498	10	6	3	15	34	68	41
22271996	MICHELE RODRIGUES MENDES	03/03/1990	463528316	8	9	2	15	34	68	42
21573310	BRUNO QUEIROZ LEITE	18/12/1989	467979789	8	9	3	14	34	68	43
21490503	BRUNO MANZARA PINTA	02/04/1982	287029803	9	10	2	13	34	68	44
22229523	ANA PAULA VON ZUBEN HASS	05/09/1996	508563252	9	8	4	13	34	68	45
22276300	LINSMAR RISO DA SILVA	17/11/1982	791248364	6	4	3	20	33	66	46
22276289	RODRIGO SHIGUEYOSHI OKA HORIUCHI	06/07/1981	262682370	8	6	2	17	33	66	47
21573077	GILDO GIL DE OLIVEIRA	08/10/1969	195107123	7	7	2	17	33	66	48
22243216	ERICSON RODRIGO DA COSTA RAMOS	16/09/1982	346758701	8	4	5	16	33	66	49
22275380	BRUNO H M SARRUGE	30/07/1988	459844350	10	4	4	15	33	66	50
21305730	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	28/04/1973	93358760	9	5	4	15	33	66	51
21865620	SERGIO LUIS FERIGATO	02/02/1983	273819987	10	6	3	14	33	66	52
21510083	DANIEL RODRIGUES VIEIRA	26/06/1982	347497755	8	8	3	14	33	66	53
22037764	LETICIA FERREIRA HISATUGO	27/12/1999	523015380	8	8	3	14	33	66	54
21400121	ATILA BARBOSA PIRES	25/08/1993	28566300	7	9	3	14	33	66	55
21306184	EDSON ANDRADE	17/02/1971	192239363	8	10	2	13	33	66	56
21592780	RONEI JOSE DA SILVA	01/07/1976	3808162833	8	9	3	13	33	66	57
21305358	VINICIUS FERREIRA LEGAT	19/06/1976	247910703	6	8	2	16	32	64	58
21503680	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	06/11/1976	275921931	6	8	2	16	32	64	59
22270698	DANIEL YOO	13/10/1993	557220208	6	8	4	14	32	64	60
22234039	MIRELA POMPERMAYER	16/09/1985	400399167	7	9	4	12	32	64	61
22083626	WESLLEN SILVA TELES	29/10/1985	MG10128698	8	3	3	17	31	62	62
21316210	RICARDO CAETANO DE ANDRADE	19/01/1985	25596741X	4	7	3	17	31	62	63
21310785	MARIENE DA GRACA TORRES	27/07/1984	40352538X	8	5	3	15	31	62	64
21421021	ALINE DE OLIVEIRA ALVES PORTAS	11/01/1988	206056699	6	6	4	15	31	62	65
21679231	ANAISA BUSSANELI MARTINS	30/04/1992	485140500	9	5	3	14	31	62	66
22252835	RENATO DA SILVA GALVAO	23/05/1986	416923112	6	9	5	11	31	62	67
22244654	ROGERIO SOBRAL DE OLIVEIRA	11/02/1983	434994261	8	9	4	10	31	62	68
22282661	JOAO PEDRO ZAMONER MARQUES DE SOUSA	24/02/1993	366835889	8	9	4	10	31	62	69
21516359	ALISSON MOURA OLIVEIRA	29/03/2000	644765495	7	7	2	14	30	60	70
22074490	RODRIGO MAZZETTO	11/02/1979	266652918	7	6	3	14	30	60	71
22159843	ERIKA GOMES DE SOUSA	29/03/1990	466209113	8	6	3	13	30	60	72
22170006	EBER BRUNO LIMA	11/07/1989	449789457	7	7	3	13	30	60	73
22235779	BRENO HENRIQUE SOUZA CINTRA	20/11/1996	524989151	6	7	4	13	30	60	74
22264337	SILVANA CARVALHO DOS SANTOS	10/04/1975	267676906	10	6	2	12	30	60	75
22254536	RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL	10/09/1993	490866712	9	8	2	11	30	60	76
22261150	DEISE CRISTIANE ROCHA TOLEDO	21/02/1974	252252032	8	3	3	15	29	58	77
22251057	MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPULVEDA	27/08/1985	287539696	7	4	3	15	29	58	78
21656037	RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLIO	15/08/1981	302462946	8	5	2	14	29	58	79
21326827	RICARDO FERNANDES	02/02/1964	118829/	6	6	4	13	29	58	80
21458600	MARCOS OZIEL DOS SANTOS	28/01/1979	293893913	9	4	4	12	29	58	81
21781184	THIAGO FOGACA NUNES	14/12/1988	342118092	7	9	3	10	29	58	82
22285210	CLAUDEMIR ALVES FERREIRA	01/12/1979	308127870	5	4	3	16	28	56	83
21910316	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	02/12/1975	30293215X	8	2	3	15	28	56	84
22288872	BARBARA GABRIELA OLIVEIRA DE SA	25/04/1997	557995954	9	3	4	12	28	56	85
22250875	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	03/03/1965	355305136	7	8	1	12	28	56	86
22288228	THAINY KAROLINI DOS SANTOS	17/04/1996	418993154	6	10	2	10	28	56	87
22214127	RAFAEL TONIOLO DA ROCHA	16/11/1993	421407499	10	9	3	6	28	56	88
22105689	FLAVIA CARNEIRO TOMMASIELLO	21/06/1991	47873847X	4	5	1	17	27	54	89
21554870	ENIO MOVIO DA CRUZ	16/06/1975	254812387	8	4	2	13	27	54	90
21680310	BRIGIDA DANIELA DOS SANTOS MOURA	04/01/1986	406934137	8	3	4	12	27	54	91
22222006	CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS	20/07/1979	304788934	9	6	2	10	27	54	92
21500452	THIAGO VINICIUS PEDROSO CONTI	04/07/1985	43927828	6	8	3	10	27	54	93
21513880	PRISCILLA CORREA	14/12/1987	427889418	6	7	4	10	27	54	94
22162704	DENIS WEILLER PEREIRA OLIVEIRA	20/03/1988	15302373	9	6	3	9	27	54	95
21639400	KATHEN TARDELLI DE LIMA	30/07/1991	268177045	9	5	4	9	27	54	96
22274170	DAIANE RITA CUNHA ASSUNCAO	30/08/1989	306476174	8	6	4	9	27	54	97
21986975	STEFANIE PIGNATA COVEM	01/12/1987	401517998	9	8	3	7	27	54	98
22180990	OTAVIO MARCONDES TERRA	18/07/1972	207379014	7	3	3	13	26	52	99
22287051	DANIEL FIGUEREDO PIMENTEL	12/02/1985	203061619	9	3	2	12	26	52	100
21554510	LEANDRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	30/11/1988	2,86627E+11	9	4	2	11	26	52	101
22272836	ARNALDO ANTONIO COSTA	22/11/1973	604637470	7	3	2	13	25	50	102
22272976	PAULA CRISTINA VALESIN	05/01/1978	281401135	6	5	2	12	25	50	103
22248242	CARINE TOTTI PAGANI	06/06/1995	3375468	7	4	3	11	25	50	104
21974624	GISELE BONTORIM DE LIMA RISSI	27/06/1983	434956740	6	7	1	11	25	50	105
21823871	VITOR GIOLLO SALLES	08/05/1999	375491466	6	6	2	11	25	50	106
22268430	FELIPE ANTONIO FILLET SILVEIRA LARA	02/07/1977	252413118	4	7	3	11	25	50	107
22162755	GLAUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA NICOLETI	28/04/1987	408096287	9	4	2	10	25	50	108
22194045	DANIELA DOMINGUES DAVANSO	19/11/1991	479.343.251	9	4	3	9	25	50	109
22180168	RAFAEL BANDEIRA	11/12/1984	347781287	6	5	5	9	25	50	110
21925399	MARILIA QUEIROZ AQUINO	30/11/1983	442239609	10	3	4	8	25	50	111
22286748	GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA	25/07/1989	343602477	7	7	4	7	25	50	112
002 Agente Fiscal Fazendário										
Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Clis
21412928	GIORDANNA MALAVASI BITANTE	22/12/1997	496162512	10	10	4	17	41	82	1
22063129	EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE	02/07/1983	34320664X	7	9	3	20	39	78	2
21954348	EDSON HIROSHI MEKARU	20/12/1968	186908416	8	8	4	19	39	78	3
21315051	WAGNER LESSA REIS	06/09/1978	3711008670	10	6	2	19	37	74	4
21315663	ANDREI WELINGTON STELLA	03/12/1993	420803592	9	8	4	15	36	72	5
21595674	LUCAS GABRIEL FRANCO GARCIA	22/02/1996	663311433	8	10	3	15	36	72	6
21671630	VALMIRA OLIVEIRA DE SOUSA	27/01/1971	209578075	7	8	3	16	34	68	7
22119531	JAMILE MARTINS	07/12/1983	402542617	9	10	3	12	34	68	8
21514720	FLAVIA ALMEIDA SERRA	22/12/1978	29295735X	7	6	3	16	32	64	9
21352143	DELCEINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO	16/10/1970	200811605	9	6	2	15	32	64	10
22031910	RICARDO DE ANGELIS COLLI	17/06/1991	476825027	9	7	2	14	32	64	11
21466050	JULIANA DE SOUZA NARDO	27/12/1977	303.884.538	7	6	3	15	31	62	12
21423490	EDILENE FERNANDES MORGADO	06/10/1983	412214775	6	4	4	16	30	60	13

21549222	FELIPE VITTI DE OLIVEIRA	24/04/1994	420290825	9	6	3	11	29	58	14
21825351	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	26/05/1987	438481537	6	10	4	9	29	58	15
22273352	CLAUDENICE FREITAS DA COSTA	01/09/1974	36275325	6	5	1	15	27	54	16
22114572	MARICLEA MARTINI DA SILVA	28/04/1977	26872347	6	6	4	10	26	52	17
21456402	BRENO REI PASSOS LAGOAS	18/09/1998	205893324	8	9	3	6	26	52	18
22255567	EDSON CARLOS MARIN	03/09/1974	223656148	5	5	2	13	25	50	19
22109005	MICHELE ARAUJO GOMES TEOLI	15/06/1993	385001861	9	3	4	9	25	50	20
22251464	LAIS DE FREITAS LIMA	24/06/1994	439014608	8	7	1	9	25	50	21
21714878	JOSE CARLOS FERREIRA NETO	19/05/1983	12508950	6	7	3	9	25	50	22
21423725	KEDLEY MORATO	22/08/1980	344001209	7	9	4	5	25	50	23

003 Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Clc
21605254	WESLEY THOMPSON SILVA MOURA	25/11/1989	446218637	8	9	2	20	39	78	1
21503354	MARCIA MARIA GUARDIA MORAIS	06/11/1981	401665379	10	8	5	15	38	76	2
21308268	MARIA THERESA SARTORELLI SERRATO	25/11/1993	363345085	7	10	3	17	37	74	3
21888906	ALISON CARONE DA SILVA	24/12/1989	476007306	8	10	4	15	37	74	4
21499217	GISELE MARIA MARISSA	24/10/1988	447617187	7	7	3	19	36	72	5
22231099	CANDIDA FERNANDA SAMPAIO MATTOS	03/05/1968	178114340	10	9	4	13	36	72	6
21493383	LUMILA SOUZA GIRIOLI CAMARGO	15/07/1983	34276648X	7	10	3	15	35	70	7
21363293	AGENOR FUSCO DOS SANTOS	20/10/1995	542554616	7	10	4	14	35	70	8
22163310	ALESSON NERES DE OLIVEIRA	21/04/1998	535697843	7	7	3	17	34	68	9
22247424	EDUARDA MAGALHAES DA CUNHA RODRIGUES	02/08/1997	46872557X	7	8	3	16	34	68	10
22211942	KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA	31/10/1991	479286504	7	8	3	15	33	66	11
21306761	LAISLA CARLA VIEIRA COSTA	12/04/1989	4990216	9	7	3	14	33	66	12
22141421	GABRIELA LUIZA HRUSCHKA	28/04/1988	447841397	7	8	4	14	33	66	13
22273662	ADRIANO MASSA FERNANDES	20/11/1972	228505677	7	8	4	13	32	64	14
21608784	PATRICK RIBEIRO DE JESUS	02/03/1987	438.251.799	8	7	3	13	31	62	15
22246398	JOAQUIM ALFREDO MARQUES GOMES	14/09/1990	382068853	8	6	2	14	30	60	16
22265210	FELIPE ROCHA PAIAO	28/03/1997	386513508	9	7	4	9	29	58	17
22233199	MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO	09/03/1971	199243165	9	5	1	13	28	56	18
21334854	DANIEL DOS REIS COIMBRA	02/05/1990	462711948	6	4	5	13	28	56	19
21335605	SELMA NATERA DIAS	08/03/1974	254348853	7	7	2	12	28	56	20
21636923	BEATRIZ DE SOUZA CUNHA DOS SANTOS	18/02/1987	1551515	7	4	4	12	27	54	21
22006710	REGINALDO HENRIQUE FORTI	28/05/1982	400398023	8	7	1	11	27	54	22
21358745	ALEXSANDRO BRITO DA COSTA	26/08/1986	304985997	8	6	3	10	27	54	23
21409820	NEUSA CRISTINA DE PAULA ALMEIDA	09/12/1981	340329142	5	4	3	14	26	52	24
22271201	RAFAELA SOARES DE SA	25/10/1991	479312084	7	6	2	11	26	52	25
21339252	KARINA FERREIRA DA CRUZ	28/09/1989	450066125	8	1	1	15	25	50	26

004 Economista

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Clc
22175369	LUCAS GONCALVES GODOI	19/11/1994	400750144	10	10	3	17	40	80	1
21310360	RENAN ARRUDA DE BARROS	13/08/1997	534380037	10	10	4	16	40	80	2
22265740	LUCAS LIRA DE CASTRO	26/02/1992	364503671	8	9	4	15	36	72	3
22296980	MARIO LEMOS FLORES DO PRADO	02/07/1997	526551999	9	10	4	13	36	72	4
22270442	ANTONIO CARLOS DE JESUS ASSUMPCAO	25/03/1963	65735029	8	4	3	19	34	68	5
22192077	KAREN VILELA LIMA	13/08/1992	242284396	7	9	4	13	33	66	6
21306737	MARINA SEGURA ZAVATTI	06/01/1992	502625363	9	9	3	12	33	66	7
22185089	BRUNO CABRAL MUNIZ FREIRE	16/07/1995	299365874	9	10	4	10	33	66	8
21325464	LAVINIA BETTONI	09/09/1999	543996220	10	8	2	12	32	64	9
21430837	RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO	10/04/1987	420806805	8	8	4	12	32	64	10
22296883	ALEXANDRE RICARDO DE ARAGAO BATISTA	29/07/1973	242558276	9	8	1	13	31	62	11
22271090	MAXWELL PIVESSO MARTINS	31/01/1992	35493739X	8	8	3	12	31	62	12
22039198	CLAYTON DANIEL MASQUIETTO	26/10/1978	295350192	8	6	5	12	31	62	13
22239693	ANDRE MOTTA LEGUISAMO	21/06/1990	4084525511	6	8	3	13	30	60	14
21307032	FELIPE GRAVENA DIAS	09/09/1988	368246188	9	10	2	9	30	60	15
21369968	PEDRO PAULO FIGUEIREDO FRAGOSO PIRES	23/07/1992	2747507777	8	6	3	12	29	58	16
21873330	CALEFE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	04/03/1979	299859472	8	8	1	11	28	56	17
21365750	ADRIANO PEREIRA	27/12/1974	243216786	8	6	4	10	28	56	18
22292454	RAFAEL TELES DA COSTA	22/08/1985	434997912	10	9	1	8	28	56	19
21318050	LETICIA MAYUMI TERAMOTO	11/10/1996	470692443	9	7	2	9	27	54	20
22268049	MATHEUS VICENTE FERREIRA	17/07/1998	567176253	6	8	3	9	26	52	21
22255419	JOAO VITOR TSUYOSHI SATO	19/07/1993	107100954	5	10	1	9	25	50	22

006 Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Clc
22228624	ESTELA APARECIDA ZANETTI	22/10/1992	489340726	8	8	4	21	41	82	1
22230947	ALLAN CESAR PASQUALINI LEVIGHINI	01/07/1987	40872383X	9	9	3	20	41	82	2
21982643	LUCAS YOSHINAGA ALVES	12/03/1994	410454291	10	8	4	19	41	82	3
21307504	MIRELLA CAROLINE CAPPELLETTI	20/04/1991	478557140	9	10	4	18	41	82	4
22223827	CARLOS EDUARDO COVOLO	26/01/1994	497470780	10	10	5	16	41	82	5
22271317	PEDRO OTAVIO DE AGUIAR BARBOSA	14/09/1994	385514025	8	10	2	20	40	80	6
22276297	DANIEL GOMES DUCA	04/02/1986	418512383	9	9	4	18	40	80	7
22207287	RENATO SILVA FERREIRA	26/09/1989	4039064	9	10	4	17	40	80	8
21903816	ALESSANDRA CRISTINA SPRUNG DIAS	21/06/1990	5693892	10	10	4	16	40	80	9
21895333	JAIMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	10/02/1982	305315286	7	10	3	19	39	78	10
22172874	FARIDI COLARES MUSSI	12/03/1986	414328966	7	10	4	18	39	78	11
22242643	MARCELO TADEU PORTO PROSPERO	24/03/1989	44906993X	10	10	3	16	39	78	12
22280464	JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO	29/07/1982	115970535	9	10	4	16	39	78	13
22057471	ISABELLA NORONHA SILVA	24/10/1996	454737191	8	9	2	19	38	76	14
21789568	JULIANA SOARES LEMES CORREIA	12/10/1993	579061905	10	9	2	17	38	76	15
21322074	FERNANDO SETO TAKEGUMA UTIKAWA	27/11/1992	496862133	8	10	3	17	38	76	16
21480222	RAFAELLA MOREIRA LIMA GONDIM	14/11/1992	2,01081E+11	9	10	3	16	38	76	17
21482659	MATHEUS SANTOS BARROS	18/03/1993	489560349	9	10	3	16	38	76	18
21534780	CAMILA AUGUSTO EUPHROSINO	28/11/1994	457424382	10	10	4	14	38	76	19
21316465	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	18/04/1986	406142130	8	8	3	18	37	74	20
22266402	GUILHERME RODRIGUES BONANNI	27/12/1995	410981217	10	10	2	15	37	74	21
21352461	ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANARI	15/12/1989	470528333	9	9	5	13	36	72	22
22065423	MAURICIO AKIRA SANTANA	03/04/1991	479047571	10	10	4	12	36	72	23
21348952	LETICIA APARECIDA VASCONCELOS	19/07/1994	18301455	5	9	3	18	35	70	24
21329850	MATHEUS MORATO ANCONCINI	17/11/1992	339879609	9	9	2	15	35	70	25
21519692	NADIA BUENO KERCHES DE OLIVEIRA	09/05/1991	476463270	10	9	4	12	35	70	26
22296069	LUCIANA QUEIROZ DIVIDINO	13/02/1986	284636666	9	10	4	12	35	70	27
21800081	JOAO MURILO FONTANA	18/12/1995	411834423	7	6	3	18	34	68	28
22229752	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	13/03/1992	123582063	7	8	4	15	34	68	29
21421951	MARCELO DE BRITO	30/09/1994	406851013	9	9	2	14	34	68	30
22296816	RICELLI CAROLINE NERI BARIOTTI	07/12/1993	422486656	10	8	3	13	34	68	31

21386226	GILMAR JOAQUIM DA CRUZ	05/07/1988	412782406	9	10	2	13	34	68	32
21619050	CRISTHIANO DE QUEIROZ VARELLA	07/06/1993	403588364	8	10	3	13	34	68	33
21975396	SAMUEL DOMINGUES DAMIANO	12/11/1992	488369009	6	10	5	13	34	68	34
22277226	HERYCSO WALKER MENDES SANTOS	13/03/1997	19212185	9	9	4	12	34	68	35
21780587	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	18/10/1991	66471314	9	10	4	11	34	68	36
22277331	DIELSON CARVALHO FERREIRA	18/06/1999	391493978	5	8	4	16	33	66	37
22199519	EDELICIO ARANTES CESPEDES	28/04/1965	3894868	8	8	3	14	33	66	38
21854548	IGOR LUIZ BERTAZO	05/09/1991	484227889	8	8	3	14	33	66	39
21319375	FELIPE OLIVEIRA DA COSTA	24/06/1998	562.911.972	6	10	3	14	33	66	40
21307598	JAN CARLOS MOREIRA COSTA	06/02/1975	632051826	10	8	2	13	33	66	41
22286578	KLEYTON VENERI	07/11/1989	463820150	7	10	3	13	33	66	42
21578079	LUISA MARIA RIBEIRO E RIBEIRO	26/06/1994	472073631	9	10	2	12	33	66	43
21541388	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	11/05/1984	43161331X	9	9	3	12	33	66	44
21448043	AMANDA CELESTE MOREIRA	12/11/1996	42068217X	8	10	3	12	33	66	45
22295976	VICTORIA JANAINA PEREIRA MENDES	31/10/1996	MG16.613.959	9	10	3	11	33	66	46
22178090	ANDRE DE CARVALHO MEDEIROS	05/01/1988	432995493	9	9	5	10	33	66	47
22227709	MARILIA REIS NUNES DA SILVA	22/12/1994	1037424	10	5	3	14	32	64	48
21957924	ESPEDITO FRANCISCO VIEIRA	19/08/1985	46835301X	8	6	4	14	32	64	49
22250654	NAGILA CAROLINE TABOADA	20/04/1995	417227644	7	9	2	14	32	64	50
22276963	RICARDO DE OLIVEIRA PIRES FILHO	21/09/1991	487085103	6	8	4	14	32	64	51
21480702	RAFAEL LUIZ MANGIERI	13/06/1987	406209200	9	7	3	13	32	64	52
22111581	THOMAZ GERLACK GUERRER	13/07/1981	275837804	8	8	3	13	32	64	53
22268324	TAYNA FRACAO DA SILVA	28/09/1995	376039218	9	8	4	11	32	64	54
22257780	BRUNA ALVES FERRAZ	18/11/1984	440760483	8	10	4	10	32	64	55
21970815	CAROLINA TRINDADE PAIVA	24/01/1991	5330603	10	10	3	9	32	64	56
22011773	ELMIR GARZON JUNIOR	18/04/1982	351248456	8	6	2	15	31	62	57
21930295	LEONARDO GUERREIRO DE LUCCA	25/05/1994	457969143	7	8	3	13	31	62	58
21337608	DANILO D ORACIO DIAS	20/10/1988	449698300	6	10	2	13	31	62	59
22283757	ANA PAULA BRAGION	02/09/1991	476246714	10	8	2	11	31	62	60
21807590	JULIANA ANALIA DA SILVA	05/05/1992	484678619	8	10	2	11	31	62	61
22296808	ROGERIO KENZO FERNANDES NAGAZAWA	04/09/1994	222323211	9	10	3	9	31	62	62
22244492	GUSTAVO PERPETUO SERINOLLI	25/01/1989	345304238	8	10	4	9	31	62	63
21890579	SANCLAIR ASSIS DINI JUNIOR	16/07/1990	363108312	8	10	4	9	31	62	64
21516480	RAFAEL COURRY MALULI	06/12/1988	460055185	6	5	4	15	30	60	65
22211276	WASHINGTON MATHEUS LACERDA	12/05/1996	59.806.7097	8	7	3	12	30	60	66
22142533	IVAN SILVA GONCALVES	06/08/1996	19265476	9	8	2	11	30	60	67
22279610	GABRIEL DE SOUZA FREITAS	17/11/1988	446278658	9	8	3	10	30	60	68
21459690	JULIANA NAOMI HAYASHI	29/01/1998	391327239	9	7	4	10	30	60	69
21537429	MAYGA DE MUCIO SHIRASAWA	23/01/1999	372591231	8	9	3	10	30	60	70
22293663	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	16/11/1974	253.206.157	10	10	1	9	30	60	71
22236864	THIAGO LUIZ DE FRANCA	13/10/1988	445876189	10	7	4	9	30	60	72
22271724	MAYSA GONCALVES	17/01/1995	531166557	8	10	3	9	30	60	73
22238735	GUSTAVO POMPERMAYER	11/09/1981	349536363	8	10	4	8	30	60	74
22095063	JOSE ADRIANO CORREA PINTO JUNIOR	20/03/1993	49011281X	8	6	2	13	29	58	75
21381844	MARCIO ADRIANO DE PIZA	22/01/1980	334225814	7	7	2	13	29	58	76
21306230	ANTONIO MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	09/05/1991	509255097	6	7	3	13	29	58	77
21414491	SAMUEL BALDO DOS SANTOS	16/01/1996	466975776	6	8	3	12	29	58	78
22058583	MARIO DE LABIO NETO	06/11/1993	327185028	6	10	2	11	29	58	79
21370346	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	20/07/1986	419530733	9	8	2	10	29	58	80
21874271	RAFAEL GRIFONI GUERZONI	16/08/1994	440532280	8	8	3	10	29	58	81
21965056	VANESSA DA SILVA MACHADO	16/09/1996	443445898	8	8	3	10	29	58	82
22282602	LUIS FELIPE BIGARAM	02/07/1997	52540661X	7	10	2	10	29	58	83
21444544	RONALDO GORGULHO FIGUEIREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/06/2000	378876065	7	10	2	10	29	58	84
22109439	SIDINEI ADAUTO APARECIDO ROSSI FILHO	19/12/1986	434955127	8	8	4	9	29	58	85
22281827	ELI FRANCO DE LIMA	06/08/1983	43289164X	8	4	2	14	28	56	86
22260498	DAVID LUAN MENDES DE SOUZA	31/12/1997	543161213	5	8	4	11	28	56	87
21504369	LUAN H E REDO	21/07/1993	489955186	6	8	4	10	28	56	88
22163999	GABRIEL DONADELLI POLATTO	10/09/1996	447.415.578	4	10	4	10	28	56	89
22268057	GLAYCE BATISTA GOMES LEITE	22/08/1991	486285467	8	9	2	9	28	56	90
22256180	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	12/02/1993	323668884	8	7	4	9	28	56	91
21377111	RODRIGO BISPO DOS SANTOS	01/05/1987	335296117	8	3	2	14	27	54	92
21416842	JEAN DE OLIVEIRA	13/09/1995	413683552	7	6	3	11	27	54	93
21306923	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	27/01/1994	21758085	9	5	3	10	27	54	94
21355029	ANDERSON SOARES KONNO	07/11/1979	57644273	8	7	2	10	27	54	95
21306125	IARA EUGENIA DE ANDRADE	07/08/1983	402534396	7	8	2	10	27	54	96
22260358	ERIKO FREDERICO BARROS ZORDAN	28/06/1991	353559118	5	9	4	9	27	54	97
21350477	WALKIRIA MELO DE VASCONCELOS	27/10/1971	3949645	8	7	4	8	27	54	98
22273816	GABRIELA BENOTI BOMBO	18/06/1995	45042232X	8	9	3	7	27	54	99
21313016	CARLINO DA SILVA JUNIOR	14/02/1963	367076627	7	4	2	13	26	52	100
21678448	RAFAEL VOLEK	06/08/1992	482879567	4	6	3	13	26	52	101
22233350	ALEX DE OLIVEIRA IPOLITO DA SILVA	18/05/1996	406416953	6	6	3	11	26	52	102
22298401	BRUNO RAETZ DE OLIVEIRA MORAES	29/04/1993	488468887	5	8	2	11	26	52	103
21494843	MARCELLO CALIL MARCONI	04/10/1996	460294180	6	8	2	10	26	52	104
22158596	RUY MARKUS FONSECA ALVES	22/05/1998	428.555.494	6	8	2	10	26	52	105
22278575	IVAN ALEX DA SILVA	12/09/1993	489089367	4	8	4	10	26	52	106
22292764	RAFAEL ZANATEL GALLERANI	26/10/1996	46692639X	6	7	4	9	26	52	107
21796408	AMANDA DE SOUSA DUARTE MELLA	18/07/1999	561315747	6	7	4	9	26	52	108
21399050	BIANCA CUEVAS KOCHINSKI	02/03/1998	549442765	5	8	4	9	26	52	109
21352933	HIAN GONCALVES DOS SANTOS	29/03/1995	596488658	7	8	3	8	26	52	110
22297944	THIAGO BIANCO KUBOTA	27/08/1996	449458702	7	8	3	8	26	52	111
21366187	JOAO PAULO ANDRADE MARCHESIN	18/11/1993	494139456	7	7	4	8	26	52	112
21448060	BRUNA GUEDES VIEIRA	11/01/1992	365213755	7	2	3	13	25	50	113
21306486	MARCIO RICARDO ALBUQUERQUE	13/05/1989	457334915	6	4	2	13	25	50	114
21305706	RODOLFO DANILO GONCALVES VIANA	10/04/1997	453134208	7	4	3	11	25	50	115
22298681	CLEYTON BATISTA SOUZA	23/05/1992	1364123002	5	7	2	11	25	50	116
21554471	ISRAELI VELOSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	07/03/1989	457366825	5	6	3	11	25	50	117
21438498	NEDMAR FERNANDO POMPERMAYER	25/02/1967	15614122X	6	7	2	10	25	50	118
22142975	BARBARA CAMILA DA SILVA	29/03/2000	521120603	6	7	2	10	25	50	119
21997578	MAIARA FELICIANO DOS SANTOS	07/06/1999	395806070	8	6	2	9	25	50	120
21609365	STEFANO PIEDADE MANIERO	10/03/1998	57.569.2340	7	7	2	9	25	50	121
22247653	MELISSA MONTEIRO LIMA	26/06/1995	484394551	5	7	4	9	25	50	122
21512469	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA BRANCO	15/02/1994	40349123X	7	7	3	8	25	50	123
22286594	FRANCINE CRISTOFOLETI	03/04/1989	449998605	8	8	4	5	25	50	124

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022

Registro de preços para fornecimento de mobiliários.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1		
2	REVOGADO	
3		
4		R\$ 1.559,00
5	J.C. MORAES MOVEIS EIRELI	R\$ 2.519,00
6		R\$ 505,00
7		R\$ 2.900,00
8	PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.645,00
9		R\$ 1.349,00
10	J M COELHO FRANCATO LTDA	R\$ 948,00
11		R\$ 558,00
12		R\$ 2.375,00
13	J.C. MORAES MOVEIS EIRELI	R\$ 1.699,00
14	J M COELHO FRANCATO LTDA	R\$ 1.365,00
15	PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 2.420,00

Piracicaba, 19 de setembro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2022

Registro de preços para prestação de serviço de manutenção corretiva das centrais de recreação infantil (parques infantis).

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	CARRONE & CARRONE LTDA ME	R\$ 999.000,00

Piracicaba, 19 de setembro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022

PROCESSO Nº 72.680/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de utensílios pet e medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Frasco	ACETIL DL METIONINA 5g + CLORETO DE COLINA 2g + CLORIDRATO DE TIAMINA 1g + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04g + CLORIDRATO DE L-ARGININA 0,6g + RIBOFLAVINA 0,02g + NICOTINAMIDA 0,5g + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,2g + GLICOSE 20g. Solução Injetável. Apresentação em frasco de 100ml.	R\$ 34,90	R\$ 349,00
14	300	Amp.	VACINA COMPOSTA DA FRAÇÃO PARVOVÍRUS com elevada massa antigênica de vírus de origem canina (CPV 2A) modificado, atenuado, fração da LEPTOSPIRA preparada a partir do componente da membrana extensa, HEPATITE, PARAINFLUENZA, CINOMOSE, CORONAVÍRUS, ADENOVÍRUS TIPO 2, ICTEROHAEMORRHAGIAE, COPENHAGENI E GRIPPOTYPHOSA. Frascos ampola com Liofilizado e frascos com diluente 1ml.	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00

Itens 01 e 14 – COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022

PROCESSO Nº 72.680/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de utensílios pet e medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
02	100	Litro	AGUA OXIGENADA 10 volumes em frasco com 1000 ml.	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
06	12	Unid.	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº 2, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 39CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 62CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 142,60	R\$ 1.711,20
07	5	Frasco	DOXAPRAM - Cloridrato de doxapram 2g em frasco-ampola contendo 20ml	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

Itens 02, 06 e 07 – E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2022

PROCESSO Nº 58.356/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
07	120	LIT	VASELINA LÍQUIDA: óleo mineral de mínima toxicidade, límpido, incolor e inodoro quando frio; com função emoliente e lubrificante; apresentado em frasco com 1 litro.	R\$ 36,40	R\$ 4.368,00

Item 07 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

COMPRA DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 122.856/22

Objeto: Aquisição de sonda para aspiração.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.480,00	21/09/2022

Piracicaba, 22 de setembro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 229/2022**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº 67.2092022, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 19/09/2022: Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.917e Notificação Preliminar nº 42.498.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de setembro de 2022.

CONTRIBUINTE: SEIVA CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP

AV. PIRACICAMIRIM, 2938 - PIRACICABA/SP

CEP: 13.417-780 – CNPJ: 03.377.022/0001-63 – CPD: 580619.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 230/2022**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo No. 79033/2022 e aos procedimentos adotados no presente, Termo de Início de Ação Fiscal TIAF de No. 12918 e Notificação Preliminar 42500, todos aplicados na data de 19/09/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de Setembro de 2022

CONTRIBUINTE:

MARATON PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

RUA CAMPOS SALLES, 1818 – SALA 62/B 6 A. - PIRACICABA/SP

CEP 13416-391 – CNPJ: 33.102.566/0001-83 – CPD: 650630

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 178.510/2021, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 05/08/2022: Termo de início de ação fiscal nº 12.913 e notificação preliminar nº 42.494.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento de eventuais débitos apurados em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de Setembro de 2022

CONTRIBUINTE: SHARON CRISTINA CARVALHO SANTOS ME
AV: CRISTIANO CLEOPATH, 653 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13400-240 – CNPJ 12.607.657/0001-09 – CPD 619503

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 232/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 58484/2022 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75155 de 21/09/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

CONTRIBUINTE:
BRUNA MARCHIONI DELPOSTE
END.:R MISS MARTHA WATTS, 363, NOVA AMÉRICA - PIRACICABA/SP
CEP: 13417-645 CPD: 664189 CNPJ: 45.744.728/0001-66

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 611/2022, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município.
OBJETO: aquisição de licença vitalícia de software Virtual Vision 10 (leitor de telas do Windows para portadores de deficiência visual), para a servidora Sra. Rosana Aparecida Geraldo Pires.
CONTRATADO: MICROPOWER COMÉRCIO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. – CNPJ nº 74.333.246/0001-11.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
PROCESSO nº 135.705/2022.
Requisição nº SC 0016-09/2022.
PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 611/2022, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 19.046, de 15 de fevereiro de 2022.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: L. P. SILVEIRA LEITE MUDANÇAS ME. – CNPJ nº 10.367.101/0001-59 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2018.000.000.135
Código Ajuste nº 2018.000.000.730
Contrato nº 1336/2018.
Proc. Admin.: nº 89.813/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 160/2018.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de mobiliários.
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/10/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2022.000.000.206
Aditivo nº 1.336/2018 - 4.
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2020.000.001.041
Código Ajuste nº 2021.000.000.179
Contrato nº 211/2021.
Proc. Admin.: nº 140.680/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 579/2020.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado automotivo com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/03/2021.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2022.000.000.207
Aditivo nº 211/2021 – 2.
Valor acrescido: R\$ 6.325,00 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), tendo em vista o acréscimo de 14 (quatorze) horas do item 01 e R\$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) de peças do item 02.
Data: 21/09/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.338.
Código Ajuste nº 2021.000.001.107.
Contrato nº 1177/2021.
Proc. Admin.: nº 101.935/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 370/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em motocicletas, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/09/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2022.000.000.208
Aditivo nº 1.177/2021 – 2.
Valor: R\$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2022.

Contratada: INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. – CNPJ nº 04.654.861/0001-44 (SAÚDE)

Contrato nº 1274/2022.
Proc. Admin.: nº 140.945/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2021 - Ata de Registro de Preços nº 354/2022 (válida até 24/06/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 4.859,40 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 21/09/2022.

Contratada: TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. – CNPJ nº 02.846.684/0001-72 (SAÚDE)

Contrato nº 1276/2022.
Proc. Admin.: nº 58.263/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 250/2022.
Objeto: Prestação de serviços de testes hidrostáticos nos cilindros de oxigênio.
Valor: R\$ 7.220,00 (Sete mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: Até o término dos serviços (máximo de 30 (trinta) dias).
Data: 21/09/2022.

Contratada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 01.857.076/0001-09 (SAÚDE)

Contrato nº 1277/2022.
Proc. Admin.: nº 163.927/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 650/2021 – Ata de Registro de Preços nº 284/2022 (válida até 19/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 21/09/2022.

Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Contrato nº 1278/2022.
Proc. Admin.: nº 75.983/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 327/2022.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza automotiva para a Frota Municipal.
Valor: R\$ 1.286,00 (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 21/09/2022.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1279/2022.
Proc. Admin.: nº 67.503/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 309/2022.
Objeto: Aquisição de pasta executiva, cartão PVC branco e pilha alcalina AA.
Valor: R\$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 21/09/2022.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1280/2022.
Proc. Admin.: nº 67.503/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 309/2022.
Objeto: Aquisição de pasta executiva, cartão PVC branco e pilha alcalina AA.
Valor: R\$ 579,98 (Quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 21/09/2022.

Contratada: ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. – CNPJ nº 29.616.156/0001-83 (SEMAM)

Contrato nº 1281/2022.
Proc. Admin.: nº 68.726/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2022.
Objeto: Aquisição de lâmpadas e reatores.
Valor: R\$ 9.359,30 (Nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 16/09/2022.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 962, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTONIO FELIPE DE PAULA LOPEZ, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal da Ação Cultural, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 963, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VALTER LAVANDOSQUE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 21 Setembro 2.022
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006878/2022	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
006879/2022	SETOR DE ALMOXARIFADO
006880/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006881/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006882/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006883/2022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA DIEHL
006884/2022	RODOLFO NEREU MENEZINI
006885/2022	ALANA FERNANDES
006886/2022	SIDNEIA DE MORAES ZONETTI
006887/2022	ALAN DE OLIVEIRA STRAIOTO
006888/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006889/2022	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
006890/2022	ROBERIO MANOEL DOS SANTOS
006891/2022	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
006892/2022	EDNA GAMA DE SOUZA
006893/2022	ADILSON LOURENÇO
006894/2022	ASSOCIAÇÃO DAS EMP´ RESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE - ADINORTE
006895/2022	SETOR DE ALMOXARIFADO
006896/2022	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
006897/2022	HELENA VIEIRA ESTERQUE
006898/2022	CGI CONST.INCORP.LOT. E EMPREED.IMOBILIA
006899/2022	PAULO FLORENTINHO DE SOUZA
006900/2022	FLAVIANA ANGELICA GRANDINO
006901/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006902/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006903/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006904/2022	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA
006905/2022	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
006906/2022	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000428/2014	000403/2014	ANTONIO LEME DE CAMPOS: "Concluído".
000786/2018	000604/2018	REGIANE PIRES DE CAMARGO RODRIGUES: "Concluído".
004231/2014	003264/2014	CRISTIANE FATIMA BLASQUES FERNANDES: "Concluído".
004826/2018	003633/2018	GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO DE PIRACICABA: "Concluído".
005640/2022	004249/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006064/2022	004539/2022	JULIO CESAR CARNEIRO: "Indeferido".
006228/2022	004023/2021	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Concluído".
006350/2022	004714/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006834/2022	005044/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006836/2022	003544/2014	MARIA APARECIDA FARIAS CARDOSO: "Concluído".
007948/2018	005467/2018	ODAIR BENEDITO COPOLI: "Concluído".

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2022 - PROCESSO N.º 4510/2022**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHUMBADORES QUÍMICOS PELO PRAZO DE 12 MESES – REGISTRO DE PREÇOS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 06/10/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 - PROCESSO N.º 3644/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Entrega dos envelopes até as 08h30min do dia 08/11/2022, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 08/11/2022, na Sala de Licitações.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de setembro de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 21 de Setembro de 2022.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula

Carnê/ nº sequencial

60168

205901

Responsável

FABRICIO ALEXANDRE DAVID DE ANDRADE

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, na Sala de Licitações do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", localizado na Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233, 1º andar, Bairro Chácara Nazareth, presenciaram a 411ª Sessão Extraordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO PINTO DE CARVALHO, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VICENTE SACHS MILANO (titulares); HERMENEGILDO VENDEMIATTI e RICHARD A. MONTILHA DA SILVA (suplentes). I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão. II - LEITURA DE EXPEDIENTE: Não houve. III - SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve. IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Não houve. VI - APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES: Foram aprovadas, com as devidas alterações, as atas das sessões 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª e 403ª. O Presidente agradeceu a presença de todos, e deu-se por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos, e eu, Milene Fagundes Vidal Grivol, Secretária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais presentes. *.*.*.*

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
PresidenteHELENA MARIA GAMA DE AQUINO
Conselheira TitularHERMENEGILDO VENDEMIATTI
Conselheiro SuplenteMARCELO PINTO DE CARVALHO
Conselheiro TitularMÁRCIO ANTONIO BARBON
Conselheiro TitularMARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA
Conselheiro TitularREGINALDO ANTONIO CIRELLI
Conselheiro TitularRICHARD A. MONTILHA DA SILVA
Conselheiro SuplenteSIDNEI ALVES
Conselheiro TitularTATIANE APDA NARCISO GASPAROTTI
Conselheira TitularVICENTE SACHS MILANO
Conselheiro SuplenteMILENE F. VIDAL GRIVOL
Secretária

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Leitura bíblica
- 3) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 4) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 49/22 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que concede Título de Cidadão Piracicabano ao Senhor Elson Ferreira Viana.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R. ao P.L. Nº 91/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e demais motoristas e dá outras providências.

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 45/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que institui na Câmara Municipal Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Terço dos Homens" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidades da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências" (com Emendas nº 1 e 2, da C.L.J.R.).

Nº 54/22 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, que concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Sr. Sérgio Aparecido Teodoro e dá outras providências (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Requerimento

Nº 682/22 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Congratulações à Escola Abtec Cursos Profissionalizantes - Piracicaba pelas relevantes ações e serviços prestados em Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 73/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de "Diomedes Borges da Silva - Pernambuco", Praça no Bairro Alvorada. (com Nova Redação).

Nº 77/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de "Everton Leonardo Leite - Pecão", campo de futebol varzeano no loteamento Sol Nascente, no Bairro Pompeia (com Nova Redação).

Nº 102/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de "Paulo Roberto Cruz Martins", Área Verde no Bairro Nova América (com Nova Redação).

Nº 173/22 - De autoria do vereador Reinaldo José Pousa, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Nordestino" (com Nova Redação).

Nº 174/22 - De autoria do vereador Reinaldo José Pousa, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Arraiá Nordestino" (com Nova Redação).

Nº 175/22 - De autoria do vereador Reinaldo José Pousa, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Encontro Nordestino" (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 13/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior e outros, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 404/19, que "estabelece regimentos em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de Núcleos Rurais e Urbanos em Piracicaba, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, e dá outras providências".

Projetos de Lei

Nº 106/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que denomina de "José Gonzalez", via pública no Bairro Jupia (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Nº 108/22 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que denomina de "Praça da Fraternidade Universal", Praça localizada no Bairro Centro (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 115/22 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que denomina de "Praça Neyde Theresinha Molon Nalin", Sistema de Recreio no Bairro Higienópolis (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 132/22 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que denomina de "Praça Rita Márcia Monteiro Tozzi", Sistema de Lazer no loteamento Mont Carlo, no Bairro Jardim Califórnia (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 154/22 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusiva para motocicletas nos semáforos do Município e dá outras providências.

Nº 156/22 - De autoria do Thiago Augusto Ribeiro, que institui o "Dia Municipal do Terço dos Homens" no Calendário Oficial de Eventos do Município (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Cássio Luiz Barbosa

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)



IPASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE E DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA - TRIÊNIO - 2023/2024/2025.

Nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 2.840/87, de 13 de julho de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, de 10 de outubro de 2019, ficam convocados os senhores segurados do IPASP para a eleição do Presidente/Vice-Presidente e do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, cujo mandato terá início no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2025.

As inscrições para Presidência e Vice-Presidência do Instituto deverão ser formuladas em chapa, enquanto as inscrições para o Conselho Deliberativo serão realizadas de forma individual.

Não poderá se inscrever o segurado que não estiver rigorosamente em dia com suas contribuições com o IPASP.

Consideram-se eleitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.249/19, o Presidente e o Vice-Presidente com maior número de votos válidos obtidos no pleito.

O Presidente eleito ocupará cargo em comissão, com equivalência ao cargo de Secretário Municipal, e o Vice-Presidente somente assumirá a Presidência nos impedimentos de seu titular, observados os dispositivos legais.

Para a composição do Conselho Deliberativo, nos termos da Lei, serão considerados eleitos os 7 (sete) primeiros classificados mais votados, sendo os demais considerados suplentes. O candidato mais votado será o Presidente, o segundo classificado será o Secretário e os 5 (cinco) demais eleitos serão membros do Conselho Deliberativo do Instituto.

Nos termos dos incisos I e III, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, os candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente deverão possuir formação de nível superior e ser servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, contratados sob o regime estatutário com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Piracicaba, ou servidores públicos municipais inativos vinculados ao IPASP. Em consonância com o inciso III, do artigo 8º-B, da Lei Federal nº 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, criado pela Lei Federal nº 13.846/19, de 18 de junho de 2019, também deverão possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, a ser comprovada no ato da inscrição.

Os candidatos às funções de Conselheiro Deliberativo, nos termos dos incisos I e IV, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, deverão possuir formação de nível médio e ser servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, contratados sob o regime estatutário com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Piracicaba ou servidores públicos municipais inativos vinculados ao IPASP.

Todos os candidatos deverão atender os requisitos mínimos previstos no art. 8-B da Lei Federal nº 9.917, de 27 de novembro de 1998, com novos parâmetros estabelecidos pelas Portarias 9.907, de 14 de abril de 2020 e Portaria 1.467, de 2 de junho de 2022.

As inscrições para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente deverão ser realizadas diretamente pelo interessado, na sede do IPASP, onde deverão ser apresentados juntamente ao requerimento da inscrição: cópia do documento de identificação pessoal, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, declaração de inexistência de impedimento por condenação administrativa e comprovação de experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. A comprovação será feita mediante cópias de contratos de trabalho, cópias de portarias de nomeação de cargos públicos, atestado de entidade de classe ou outro documento de equivalente valor jurídico.

As inscrições para os cargos do Conselho Deliberativo deverão ser realizadas diretamente pelo interessado, na sede do IPASP, onde deverão ser apresentados juntamente ao requerimento da inscrição: cópia do documento de identificação pessoal, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, declaração de inexistência de impedimento por condenação administrativa.

Observando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, ficam fixados os dias úteis de 27 de setembro a 11 de outubro de 2022, das 8h às 17h, para a apresentação ao presidente do Instituto dos pedidos de registro de inscrições de candidatos, conforme as disposições legais, sendo ilimitado o número de inscrições.

A eleição será realizada na sede do IPASP, situada na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, das 8h às 17h, do dia 4 de novembro de 2022.

O funcionário, para ter direito ao voto, deverá apresentar obrigatoriamente aos componentes da mesa receptora de votos um documento de identificação com foto, podendo ser Cédula de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira Nacional de Habitação (CNH).

O voto será dado por meio de cédula única, oficial, contendo as chapas para Presidência e Vice-Presidência e os candidatos para o Conselho Deliberativo em ordem alfabética, na qual o votante assinalará em uma chapa para Presidência e Vice-Presidência e um único nome para o Conselho Deliberativo.

Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será considerado, para efeito de classificação, o que tiver a inscrição mais antiga no Instituto e, se persistir o empate, o que apresentar maior tempo de serviço municipal, seja na Administração Direta, Indireta ou Câmara Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede do IPASP, divulgado no site oficial do Instituto e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIPTIVO
De 27 de setembro a 11 de outubro de 2022 (dias úteis) 8h às 17h Local: Ipassp (Av. Dr. Paulo de Moraes, 266)	Período para registro de inscrições de candidatos
4 de novembro de 2022 8h às 17h Local: Ipassp (Av. Dr. Paulo de Moraes, 266)	Eleição do Presidente/Vice-Presidente e do Conselho Deliberativo

Piracicaba, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.322, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(Exonera a pedido, do cargo efetivo de escriturária a Sra. AMINE MARIA FERREIRA SILVA MAGALHÃES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica exonerada do quadro Administrativo do IPASP, a partir do dia 19 de setembro de 2022, a Sra. AMINE MARIA FERREIRA SILVA MAGALHÃES, do cargo efetivo de Escriturária, a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Departamento de Administração Geral